



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE ARQUITETURA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

CAMILA BRANDÃO MACHADO

**CONFLITOS URBANO-AMBIENTAIS EM ÁREA DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL: O CASO DO RESIDENCIAL
CORAÇÃO DE MARIA EM SALVADOR, BAHIA**

SALVADOR
2019

CAMILA BRANDÃO MACHADO

**CONFLITOS URBANO-AMBIENTAIS EM ÁREA DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL: O CASO DO RESIDENCIAL
CORAÇÃO DE MARIA EM SALVADOR, BAHIA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Arquitetura e Urbanismo.

Área de Concentração: Urbanismo.

Orientadora: Prof^ª. Dra. Angela Maria de Almeida Franco.
Co-orientadora: Prof^ª. Dra. Ana Fernandes.

SALVADOR
2019

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema Universitário de Bibliotecas (SIBI/UFBA),
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

MACHADO, Camila Brandão

Conflitos urbano-ambientais em área de Proteção
Ambiental: O caso do Residencial Coração de Maria em
Salvador, Bahia / Camila Brandão MACHADO. --
Salvador, 2019.

172 f. : il

Orientadora: Angela Maria de Almeida Franco.

Coorientadora: Ana Fernandes.

Dissertação (Mestrado - Arquitetura e Urbanismo) --
Universidade Federal da Bahia, Programa de Pós-
Graduação em Arquitetura e Urbanismo, 2019.

1. Habitação de Interesse Social. 2. Programa Minha
Casa Minha Vida. 3. Impacto Ambiental. 4. Injustiça
Ambiental. 5. Conflitos Urbano-ambientais. I. Franco,
Angela Maria de Almeida. II. Fernandes, Ana . III.
Título.



ATA DA SESSÃO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM ARQUITETURA E URBANISMO DA MESTRANDA
CAMILA BRANDÃO MACHADO

Ao décimo nono dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, reuniu-se por convocação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, a comissão composta pelos professores doutores Angela Maria de Almeida Franco, Ana Maria Fernandes, Laila Nazem Mourad e Patricia Campos Borja sob a presidência da primeira, na qualidade de orientadora da dissertação, para proceder ao exame do trabalho apresentado pela mestranda Camila Brandão Machado intitulado **"CONFLITOS URBANO-AMBIENTAIS EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL: O CASO DO RESIDENCIAL CORAÇÃO DE MARIA EM SALVADOR, BAHIA"**.

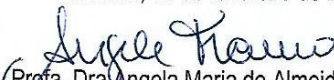
O ato teve início às 10:00 horas, tendo sido concedido à mestranda cinquenta (50) minutos para exposição resumida dos conteúdos do seu trabalho. De acordo com as normas que regulam a matéria, cada examinador fez suas observações e levantou questões, que foram respondidas pela candidata.

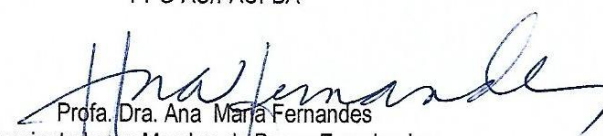
Concluído o exame, os professores atribuíram as seguintes indicações:


Profa. Dra. Angela Maria de Almeida Franco	APROVADA COM DISTINÇÃO
Profa. Dra. Ana Maria Fernandes	APROVADA COM DISTINÇÃO
Profa. Dra. Laila Nazem Mourad	APROVADA COM DISTINÇÃO
Profa. Dra. Patricia Campos Borja	APROVADA COM DISTINÇÃO

Com o que se julgou a mestranda APROVADA COM DISTINÇÃO, sendo recomendado ao Colegiado de Curso deste Programa de Pós-Graduação que seja concedido à **CAMILA BRANDÃO MACHADO** o grau de Mestre em Arquitetura e Urbanismo.

Salvador, 19 de fevereiro de 2019


Profa. Dra. Angela Maria de Almeida Franco
Orientadora e Presidente da Banca Examinadora
PPG-AU/FAUFBA


Profa. Dra. Ana Maria Fernandes
Coorientadora e Membro da Banca Examinadora
PPG-AU/FAUFBA


Profa. Dra. Laila Nazem Mourad
Membro da Banca Examinadora
SPPG/UCSAL


Profa. Dra. Patricia Campos Borja
Membro da Banca Examinadora
MAASA/UFBA

AGRADECIMENTOS

A caminhada foi longa até a conclusão deste trabalho e muitos são os agradecimentos.

Agradeço à querida Ângela Franco, por seu incentivo, rigor, disponibilidade e atenção, enfim, por sua orientação ao longo do processo. Da mesma maneira, à Ana Fernandes, por sua leitura crítica e questionamentos precisos que permitiram o redirecionamento do olhar e novas possibilidades de análises.

Um agradecimento especial à Laila Mourad e à Nelson Baltrusis (*in memoriam*), pelas tantas trocas boas, acadêmicas e de vida, ao longo dos últimos anos, que contribuíram para essa trajetória de pesquisa.

Aos entrevistados pela disponibilidade e atenção. Em especial, aos moradores do Residencial Coração de Maria que foram dedicados em suas entrevistas e a maravilhosa Rita da Frente de Luta Popular. Obrigada por compartilhar seus conhecimentos!

À Taiane Moreira, pela ajuda na elaboração dos mapas.

À Mayara Araújo, por ter proporcionado a visita de campo à APA Joanes/Ipitanga como atividade da disciplina Estudos Sociais e Ambientais da Faculdade de Arquitetura da UFBA, na qual fui tirocinante, pelas inúmeras conversas informais sobre o PMCMV, pelo incentivo e por toda a ajuda.

À minha irmã Mariana, pela “consultoria” de Português, além do apoio e enorme incentivo.

À minha irmã Poliana, pela ajuda na formatação do trabalho e também pelo apoio e chamada na realidade (rsrs!).

À meu amigo Fábio, pelo apoio e as inúmeras tardes de trabalho compartilhadas pelas bibliotecas da UFBA.

Aos, já super queridos amigos feitos ao longo do mestrado, Paola, Alejandra, Harlan e Pedro, por compartilhar essa caminhada, as dores e as delícias.

À todos amigos e familiares que ficaram na torcida e me encorajaram por diversas vezes. Em especial a minha vó que, além de todo apoio, possibilitou me dedicar nesses últimos meses à dissertação.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela bolsa concedida durante os dois anos de mestrado.

Muito obrigada!

MACHADO, Camila Brandão. Conflitos urbano-ambientais em Área de Proteção Ambiental: O caso do Residencial Coração de Maria em Salvador, Bahia. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2019.

RESUMO

Tendo em vista a recente produção pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), esta dissertação propõe-se a analisar a produção de habitação de interesse social em áreas legalmente protegidas e com problemas ambientais, assim como os conflitos urbano-ambientais eventualmente surgidos e as mobilizações dos principais agentes envolvidos. Para tanto, definiu-se como estudo de caso o Residencial Coração de Maria e seu entorno, que se encontram dentro da faixa de domínio da Área de Proteção Ambiental (APA) Joanes/Ipitanga e próximos à represa Ipitanga II. Além de, no entorno, estarem instaladas pedreiras, o Aterro Metropolitano Centro (AMC) e uma empresa de abate de animais e fabricação de ração de osso. Para alcançar o objetivo, realizou-se uma revisão das avaliações sobre o PMCMV e inserção urbana de seus empreendimentos, enfatizando-se a implementação deste no município de Salvador. Nesse âmbito, contextualizou-se o processo de urbanização brasileiro e discutiu-se a segregação socioespacial e a degradação ambiental por esta fomentada. De modo a avaliar as consequências ambientais da implantação e ocupação desse empreendimento, discutiu-se o conceito de impacto ambiental urbano. Por outro lado, discutiu-se a questão ambiental, o paradigma da sustentabilidade e a noção de justiça ambiental, refletindo-se sobre as condições impostas pelo entorno do empreendimento aos seus moradores. Além disso, discutiu-se as dimensões urbanas e ambientais dos conflitos sociais, depreendendo-se, então, a noção de conflitos urbano-ambientais, de modo a identificar a emergência de conflitos tanto em razão da implementação quanto da ocupação do Residencial Coração de Maria. O percurso metodológico realizado contou com coletada de dados secundários, com o objetivo de tanto particularizar a produção do PMCMV no Brasil e em Salvador quanto caracterizar o entorno e o Residencial Coração de Maria; levantamento documental, incluindo os Autos do Inquérito Civil nº 003.0.92269/2013 do Ministério Público da Bahia, que tinha o objetivo de apurar a possível violação à ordem urbanística e ambiental em razão da implementação do Residencial Coração de Maria; entrevistas com moradores do empreendimento, técnicos de órgão envolvidos e movimento social; visitas a campo e observação direta. Em razão da convergência de interesses em implementar o PMCMV, houve, no caso do Residencial Coração de Maria, a inobservância dos zoneamentos urbano e ambiental, foram ocasionados impactos ambientais, além de se supor, caso de injustiça ambiental. As contradições trazidas à tona com a implantação do Residencial Coração de Maria fizeram com que os moradores do entorno se mobilizassem e fomentassem a emergência de conflito urbano-ambiental por sua construção. No seu pós-ocupação, os mecanismos adotados no Programa acabaram por desarticular os moradores do Residencial e esses, por conseguinte, não conseguiram fomentar conflitos, mas continuaram a pautar suas reivindicações.

Palavras-chave: Habitação de interesse social, Programa Minha Casa Minha Vida, impacto ambiental, injustiça ambiental, conflito urbano-ambiental.

MACHADO, Camila Brandão. Urban-environmental conflicts in Environmental Protection Area: The case of the Residencial Coração de Maria in Salvador, Bahia. Dissertation (Master Degree) - Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2019.

ABSTRACT

Considering the recent production by the *Minha Casa Minha Vida* Program (PMCMV), this dissertation aims to analyze the production of social housing in legally protected areas and with environmental problems, as well as urban-environmental conflicts that may arise and mobilizations of the main actors involved. For this purpose, the *Residencial Coração de Maria* and its surroundings were defined as a study case, as this property has been built in the domain area of the Environmental Protection Area (APA) Joanes / Ipitanga and near the dam Ipitanga II. In addition, in the surroundings are installed quarries, the Metropolitan Center Landfill (AMC), and a company of slaughter of animals and manufacture of bone ration. In order to reach the objective, a review of the PMCMV evaluations and urban insertion of its enterprises has been carried out, emphasizing its implementation in the city of Salvador. In this context, the Brazilian urbanization process was contextualized and the socio-spatial segregation and the environmental degradation promoted by it were analyzed. In order to evaluate the environmental consequences of the implantation and occupation of this enterprise, the concept of urban environmental impact was debated. On the other hand, we discussed the environmental issue, the sustainability paradigm and the notion of environmental justice, in this way it was reflected on the conditions imposed by the surroundings of the enterprise to its residents. Moreover, the urban and environmental dimensions of social conflicts were questioned, and the notion of urban-environmental conflicts was identified, in order to recognize the emergence of conflicts both due to the implementation and occupation of the *Residencial Coração de Maria*. The methodological course carried out included secondary data collection, with the purpose of both particularizing PMCMV production in Brazil and in Salvador as well as characterizing the surroundings and the *Residencial Coração de Maria*; documentary survey, including the Civil Investigation Notices 003.0.92269 / 2013 of the Public Prosecutor's Office of Bahia, which had the purpose of ascertaining the possible violation of the urban and environmental order due to the implementation of the *Residencial Coração de Maria*; interviews with residents of the enterprise, involved organ technicians and social movement; field visits and direct observation.

Keywords: Social housing, Minha Casa Minha Vida Program, environmental impact, environmental injustice, urban-environmental conflict.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa de localização dos empreendimentos do PMCMV segundo as Macroáreas de Integração Metropolitana, definidas pelo PDDU de 2016	46
Figura 2 - Mapa de caracterização da área de estudo.....	53
Figura 3 - Vista do Residencial Coração de Maria	57
Figura 4 - Vista do Residencial Coração de Maria	57
Figura 5 - Mapa de localização de empreendimento dos PMCMV segundo o Macrozoneamento de Salvador definido pelo PDDU - Lei nº 7.400/2008.....	60
Figura 6 - Mapa de localização de empreendimentos do PMCMV segundo o Zoneamento de Salvador definido pelo PDDU - Lei nº 7.400/2008.....	61
Figura 7 - Mapa de localização de empreendimentos do PMCMV segundo o Zoneamento Ecológico-Econômico da APA Joanes/Ipitanga, Resolução CEPRAM nº 2.974/2002	63
Figura 8 - Áreas desmatadas dentro e fora da poligonal do Residencial Coração de Maria	89
Figura 9 - Vista dos efeitos do processo erosivo.....	90
Figura 10 - Vistas da APP e área do empreendimento, com destaque para o risco de assoreamento da represa Ipitanga II	90
Figura 11 - Disposição inadequada de resíduos sólidos no Residencial Coração de Maria.....	92
Figura 12 - Ocupação da APP que circunda o Residencial Coração de Maria	94
Figura 13 - Ocupação da APP, a represa Ipitanga II ao fundo	94

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Distribuição das unidades habitacionais contratadas do PMCMV por faixa de renda familiar, segundo as fases do Programa	35
Tabela 2 - Distribuição dos empreendimentos do PMCMV, segundo a inserção urbana e pelo número de empreendimentos e de U.H contratadas.....	45
Tabela 3 - Distribuição dos empreendimentos do PMCMV, segundo a inserção urbana e por U.H contratadas, data de início e conclusão e forma de aquisição do terreno	49

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABENE	Associação Beneficente dos Moradores do Bairro de Nova Esperança
AMC	Aterro Metropolitano Centro
APA	Área de Proteção Ambiental
APP	Área de Preservação Permanente
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BNH	Banco Nacional de Habitação
CEAMA	Centro de Apoio às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo do Ministério Público
CEASA	Centro de Abastecimento da Bahia
CEPECEM	Centro de Pesquisa, Consultoria e Estudos de Mercado Ltda
CIA	Centro Industrial de Aratu
CNUC	Cadastro Nacional de Unidades de Conservação
CONAMA	Conselho Nacional de Meio Ambiente
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
EMBASA	Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A
FAR	Fundo de Arrendamento Residencial
FDS	Fundo de Desenvolvimento Social
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FNHIS	Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social
HIS	Habitação de Interesse Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INEMA	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
MPL	Movimento do Passe Livre
ONU	Organização das Nações Unidas
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PDDU	Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano
PLANHAB	Plano Nacional de Habitação

PMCMV	Programa Minha Casa Minha Vida
PNH	Política Nacional de Habitação
PNHR	Programa Nacional de Habitação Rural
PNHU	Programa Nacional de Habitação Urbana
PSF	Posto de Saúde da Família
RMS	Região Metropolitana de Salvador
SBPE	Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo
SEDUR	Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia
SEMA	Secretaria Especial de Meio Ambiente
SEMPS	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza
SEMTEL	Secretaria Municipal de Trabalho, Esportes e Lazer
SEMUT	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte
SETRE	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia
SFH	Sistema Financeiro de Habitação
SISNAMA	Sistema Nacional de Meio Ambiente
SMA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SNH	Sistema Nacional de Habitação
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
STCO	Sistema de Transporte Coletivo de Ônibus
SUCOM	Superintendência de Controle e Ordenamento do Solo do Município
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
TRANSALVADOR	Superintendência de Trânsito de Salvador
TTS	Trabalho Técnico Social
USF	Unidade de Saúde da Família
ZEIS	Zona Especial de Interesse Social
ZEM	Zona de Exploração Mineral
ZPAM	Zona de Proteção Ambiental
ZPR	Zona Predominantemente Residencial

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
PERCURSOS METODOLÓGICOS	17
ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO	21
CAPÍTULO 1 – URBANIZAÇÃO E PMCMV: A PRODUÇÃO DE HIS EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	23
1.1 PROCESSO DE URBANIZAÇÃO, SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL E PRODUÇÃO DE HIS: UMA DISCUSSÃO TEÓRICA NECESSÁRIA	24
1.2 MINHA CASA MINHA VIDA: RETROSPECTIVA AVALIATIVA DO PROGRAMA	34
1.2.1 Os empreendimentos do PMCMV no contexto das cidades brasileiras	39
1.3 SALVADOR, POLÍTICA HABITACIONAL E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	42
1.3.1 Inserção urbana dos empreendimentos do PMCMV em Salvador	45
1.4 O CASO DO RESIDENCIAL CORAÇÃO DE MARIA E SEU ENTORNO	50
1.4.1 O entorno e o perfil de seus moradores	51
1.4.2 O Residencial Coração de Maria e o perfil de seus moradores	56
1.4.3 Incoerências na implementação do Residencial Coração de Maria na APA Joanes/Ipitanga	58
1.4.3.1 Inquérito civil nº 003.0.92269/2013 de 15 de maio de 2013	68
CAPÍTULO 2 - IMPACTO E INJUSTIÇA AMBIENTAL NA PRODUÇÃO DE HIS EM ÁREA DE PROTEÇÃO	70
2.1 URBANIZAÇÃO E IMPACTOS AMBIENTAIS	71
2.2 A QUESTÃO AMBIENTAL: ENTRE A CONCEPÇÃO HEGEMÔNICA E A CONTRACULTURAL DE MEIO AMBIENTE	74
2.2.1 A sustentabilidade como um discurso hegemônico	76
2.2.2 Justiça ambiental: a noção e o conteúdo das lutas	79
2.3 POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS DE MEIO AMBIENTE NO BRASIL: A QUESTÃO DAS APAS	80
2.4 OS IMPACTOS AMBIENTAIS OCASIONADOS PELA IMPLEMENTAÇÃO E OCUPAÇÃO DO RESIDENCIAL CORAÇÃO DE MARIA	86
2.5 INJUSTIÇA AMBIENTAL: AS CONDIÇÕES IMPOSTAS PELO ENTORNO DO RESIDENCIAL CORAÇÃO DE MARIA AOS SEUS MORADORES	96
CAPÍTULO 3 -A EMERGÊNCIA DE CONFLITOS URBANO-AMBIENTAIS NA APA JOANES-IPITANGA	104
3.1 COSTURANDO AS DIMENSÕES URBANA E AMBIENTAL DE CONFLITOS SOCIAIS	105
3.2 ORGANIZAÇÃO SOCIAL, MOBILIZAÇÕES E ARTICULAÇÃO POLÍTICA DOS MORADORES DO ENTORNO	110

3.3	DESVIANDO DO CONFLITO: O PÓS-OCUPAÇÃO DO RESIDENCIAL CORAÇÃO DE MARIA	120
3.3.1	Apropriação da APA Joanes/Ipitanga pelos moradores do Residencial Coração de Maria	129
	CONCLUSÃO	133
	REFERÊNCIAS	140
	APÊNDICES	151
	ANEXO	156

O Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) promoveu, entre os anos de 2009 e 2018, o acesso à moradia para milhões de brasileiros de baixa renda. Ao aportar recursos a fundo perdido, o Governo Federal conseguiu, pela primeira vez na história do País, assegurar que famílias que ganham menos de três salários mínimos fossem atendidas por um programa de produção habitacional. Para além desse fato inédito no Brasil, essa oferta de habitação de interesse social apresentou uma série de pontos críticos, que acarretaram diversos problemas. O desenho institucional do Programa e sua implementação nos municípios equacionaram interesses de diferentes instâncias políticas e técnicas, além do mercado imobiliário. Esses nada tinham a ver com a promoção do acesso à moradia digna.

Oriundo de um “pacote habitacional” elaborado pela Casa Civil e Ministério da Fazenda, em diálogo direto com as maiores construtoras e incorporadoras do País, o Minha Casa Minha Vida foi implementado de maneira a enfrentar à crise econômica mundial de 2008 com a intensificação da produção da indústria da construção civil. Se, por um lado, o PMCMV respondeu às dificuldades enfrentadas pelas empresas desse setor para a expansão da produção imobiliária, garantindo, por conseguinte, um novo patamar de acumulação; por outro, tornou-se uma das estratégias do Governo Federal para impulsionar o crescimento econômico do País, gerando empregos e renda.

Vale ressaltar que, ao escopo do Programa – que tinha como proposta inicial o atendimento de famílias com renda entre zero e dez salários mínimos¹, em municípios com mais de 100 mil habitantes ou integrantes de regiões metropolitanas, por meio da modalidade PMCMV - Empresas –, foram adicionados novos objetivos de atendimento. Em virtude das reivindicações de movimentos sociais e de políticos, com bases eleitorais em municípios de pequeno porte, foram criadas as modalidades: PMCMV - Entidades, PMCMV - Rural e PMCMV - Sub 50. Embora a criação dessas modalidades tenha dado ao Programa o mérito de institucionalizar a produção autogestionada e de promover a produção além das metrópoles, para estas foram disponibilizados recursos pouco significativos e, conseqüentemente, produzido pouco número de unidades habitacionais. Isso quando comparado com os recursos e a produção da modalidade Empresas, carro-chefe do Programa.

¹ Em sua primeira fase, o atendimento do Programa foi estruturado de acordo com a faixa de renda mensal das famílias, conforme o salário mínimo: a Faixa 1/Habitação de Interesse Social, de zero a três salários mínimos; a Faixa 2, de três a seis salários mínimos; e a Faixa 3, de seis a dez salários mínimos. Dessa forma, o PMCMV responde às demandas das classes médias, camadas ignoradas pelo mercado imobiliário, após a extinção do BNH.

O Minha Casa Minha Vida, portanto, se estruturou de forma a ser bastante condescendente com as empresas imobiliárias. As próprias normativas do Programa, a despeito de terem evoluído ao longo dos anos, proporcionaram a reprodução em escala nacional de projetos padrões que não correspondiam as diversidades regionais e aos diferentes arranjos familiares, em empreendimentos com uma grande quantidade de unidades habitacionais. E, ao atribuir às construtoras o papel protagonista na escolha dos terrenos (cujo critério utilizado por estas era o valor do terreno, diga-se, sempre o mais barato possível), ocasionaram o estabelecimento de um padrão de localização dos empreendimentos em periferias consolidadas ou em áreas não urbanizadas. A atuação dos municípios e estados se deu de forma a facilitar e liberar os entraves para a implantação desses empreendimentos; os municípios concederam as licenças, sem observar seus quadros normativos e, os governos estaduais, se comprometeram a aportar recursos para a promoção da expansão das redes de infraestrutura, equipamentos e serviços urbanos de maneira a viabilizar a contratação dos empreendimentos. O que não quer dizer que assim o fizeram depois do empreendimento contratado.

Sendo orientada pela lógica de mercado, essa produção, por vezes, foi realizada próxima ou em áreas de valor ambiental e/ou ambientalmente frágeis², como também, dentro de áreas de domínio de unidades de conservação ambiental. Concomitantemente, outros tantos empreendimentos de interesse social estão localizados em áreas com ocupações e usos do solo incompatíveis com o uso habitacional ou com graves problemas ambientais. Além disso, às vezes, em locais que tanto são áreas de valor ambiental quanto possuem fatores que tornam incompatível o uso habitacional.

Em Salvador, o Residencial Coração de Maria, empreendimento do PMCMV para famílias de baixa renda, foi construído dentro da faixa de domínio da Área de Proteção Ambiental (APA) Joanes/Ipitanga e muito próximo à represa Ipitanga II. O que vale ressaltar que essa represa tem suas águas utilizadas para o abastecimento das indústrias do Centro Industrial de Aratu (CIA) e de parte dos municípios da Região Metropolitana de Salvador. Além disso, o entorno do empreendimento, que está localizado na área de conurbação entre Salvador e Lauro de Freitas e Salvador e Simões Filho, considerada por alguns a última fronteira na expansão urbana de Salvador, possui usos e ocupações do solo bastante diversificados. Nessa área, ao longo da

² Áreas que apresentam algum interesse ecológico, por exemplo, as nascentes e mananciais de água, os topos de morros, encostas com a inclinação acima de 45°, áreas marginais de rios e lagoas, os terrenos de marinha, os mangues, restingas e outras.

segunda metade do século XX, se estabeleceram, sobretudo, usos rurais, mas também alguns loteamentos informais e ocupações coletivas, além de algumas minerações, como as pedreiras Aratu e Carangi, o Centro de Abastecimento da Bahia (CEASA), o Aterro Metropolitano Centro (AMC) e a empresa JF Agropecuária (abatedouro e fábrica de ração de osso).

Foi, portanto, a partir de questionamentos que a produção desse empreendimento suscitou que esta pesquisa surgiu. Por certo, o interesse nesses aspectos, em detrimento de outras contradições fomentadas pela produção do Programa, foi decorrente de uma trajetória acadêmica que considerou relevante o aprofundamento teórico sobre a discussão da questão ambiental, entendendo a necessidade de articulação entre esta e o planejamento urbano e habitacional, uma vez que a desarticulação desses campos resulta, por vezes, no aumento da degradação ambiental e em prejuízos sociais.

Nesse sentido, os questionamentos foram quanto às incoerências na implementação dos empreendimentos no que pesa o arcabouço urbanístico e ambiental vigente e a concretização jurídica, política e administrativa de unidades de conservação nessas áreas legalmente protegidas; quanto aos impactos ambientais gerados pela implantação e ocupação desses empreendimentos; e, quanto as condições urbanas e ambientais impostas pelo entorno dos empreendimentos aos seus moradores, considerando-se se o Programa acaba por promover casos de injustiça ambiental. Diante desse cenário, questionou-se também sobre a emergência de conflitos em razão da produção desses empreendimentos em áreas de valor ambiental, assim como, conflitos fomentados pela exposição aos efeitos ambientais indesejáveis das práticas estabelecidas no entorno, supondo-se que essas ocorressem. Considerando tais questões, problematiza-se, portanto, a produção de habitação de interesse social em áreas legalmente protegidas e com problemas ambientais, os conflitos urbano-ambientais eventualmente surgidos e as mobilizações dos principais agentes envolvidos.

Esta dissertação se justifica, portanto, por contribuir para o quadro de pesquisas sobre o PMCMV ao abordar os conceitos de impacto, justiça e injustiça ambiental para analisar a inserção urbana dos empreendimentos de interesse social e, dessa forma, discutir esses outros fatores que a produção do Programa acaba por (re)produzir nos municípios brasileiros, além da segregação socioespacial. Com efeito, este trabalho apresenta as contradições do Programa no âmbito do campo ambiental e evidencia as dificuldades de articulação entre este campo e o urbano. Se justifica também por abordar as dimensões urbano e ambientais dos conflitos sociais

para analisar a emergência de conflitos ou mobilizações em torno da produção e ocupação dos empreendimentos do Programa. Assim, evidencia-se se e por quais razões as questões ambientais fomentaram mobilizações ou conflitos.

Ademais, esta pesquisa tem como estudo de caso o empreendimento Residencial Coração de Maria e seu entorno. Esse último, definido como sendo os bairros de Nova Esperança e Cassange em virtude de alguns fatores: a mobilização de moradores de Cassange em relação a produção desse empreendimento; a própria localização do Residencial em Nova Esperança e a utilização pelos seus moradores dos equipamentos e serviços desse bairro; a localização dos estabelecimentos que influenciam no cotidiano dos moradores do Residencial, esses que se encontram tanto em Cassange quanto Nova Esperança; e, as articulações que foram tecidas entre os moradores do empreendimento e os moradores de Nova Esperança.

PERCURSOS METODOLÓGICOS

A partir dos questionamentos iniciais foram definidos quatro eixos de análise, como estratégia metodológica para auxiliar o levantamento e a análise das informações da pesquisa empírica, a saber:

Eixo 1 - Produção de habitação social em área de proteção ambiental, PMCMV e o Residencial Coração de Maria.

Eixo 2 – Os impactos ambientais ocasionados pela produção de habitação social na APA Joanes/Ipitanga.

Eixo 3 - As condições ambientais do entorno do Residencial Coração de Maria.

Eixo 4 - Organização social e a emergência de conflitos urbano-ambientais.

Esses eixos se relacionam com a pesquisa teórica. De modo a iluminar o objeto de estudo e fundamentar as análises de todo material levantado em campo, no âmbito do Eixo 1, foram realizadas discussões sobre segregação socioespacial e espoliação urbana no contexto do processo de urbanização brasileiro e como resultado das mais relevantes políticas de habitação já implementadas. No âmbito dos Eixos 2 e 3, revisa-se o conceito de impacto ambiental urbano, discute-se a questão ambiental, o paradigma da sustentabilidade e a noção de justiça ambiental. Para o Eixo 4, por sua vez, discute-se as dimensões urbanas e ambientais dos conflitos sociais, compreendendo, a partir de então, os conflitos urbano-ambientais.

Na pesquisa empírica, propriamente dita, foram utilizados métodos quantitativos e qualitativos, e, a partir de cada abordagem, algumas técnicas de levantamento de informações foram empregadas. A pesquisa quantitativa consistiu na coleta dos dados secundários sobre população, número de domicílios, rendimento médio e acesso aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, esses referentes ao Censo Demográfico de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para a caracterização socioeconômica do entorno do Residencial Coração de Maria. Em relação a esse empreendimento, foram levantados os dados sobre rendimento mensal, situação do trabalho do chefe da família, grau de instrução, forma de acesso a unidade habitacional, situação da propriedade da residência anterior e tipologia do assentamento anterior, dados de 2016, ano de inauguração do Residencial Coração de Maria, extraídos de dissertação de mestrado. Além desses, foram coletados junto a Caixa Econômica Federal os dados sobre a produção do PMCMV em todo o Brasil, entre os anos de 2009 e 2018, e, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Estado da Bahia, os dados referentes aos números de empreendimentos do PMCMV produzidos em Salvador e unidades habitacionais construídas, o valor dos recursos, as empresas responsáveis, as localizações e a situação destes, entre os anos de 2009 e 2018.

Por sua vez, a abordagem qualitativa apoiou-se em alguns procedimentos para o levantamento de informações: pesquisa documental, entrevistas semiestruturadas e observação direta. Na pesquisa documental foram levantadas legislações, estas referentes ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Salvador, à Área de Proteção Ambiental Joanes/Ipitanga e ao PMCMV de modo a fundamentar a discussão sobre a produção de empreendimentos deste Programa em áreas ambientalmente protegidas; planos, neste caso, o Plano Municipal de Habitação de Salvador e Plano Urbanístico e Ambiental do Vetor Ipitanga que contribuíram com informações de seus diagnósticos e propostas, o primeiro para a discussão sobre o planejamento habitacional em Salvador e o segundo sobre a área do manancial de Ipitanga; os Autos do Inquérito Civil nº 003.0.92269/2013 do Ministério Público da Bahia, que contém uma série de documentos, desde o projeto do empreendimento, alvarás, licenças e viabilidades do empreendimento aos relatórios das audiências, laudos técnicos e estudos elaborados, estes de suma importância para a discussão de diversos aspectos deste trabalho; e, ata da reunião do Conselho Gestor da APA Joanes/Ipitanga, que contribuiu para a discussão sobre os conflitos urbano-ambientais. Com o objetivo de esclarecer para quais eixos de análise os documentos contribuíram com informações elaborou-se o Quadro 1.

Quadro 1 – Documentos segundo os eixos de análises

DOCUMENTOS	EIXO			
	Um	Dois	Três	Quatro
Decreto e Zoneamento Ecológico-Econômico da APA Joanes/Ipitanga				
Normativas do PMCMV				
Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Salvador				
Plano Municipal de Habitação de Salvador (2008 – 2025)				
Plano Urbanístico e Ambiental do Vetor Ipitanga				
Autos do Inquérito Civil nº 003.0.92269/2013				
Atas das reuniões do Conselho Gestor da APA Joanes/Ipitanga				

Fonte: Elaborado pela autora.

Outro procedimento executado foram as entrevistas semiestruturadas. Buscou-se, com a realização dessas, a complementação das informações levantadas nos documentos anteriormente comentados. De acordo com os eixos de análise, e conseqüentemente as informações que se buscava, estabeleceu-se os informantes-chave conforme o Quadro 2:

Quadro 2 – Informantes chave segundo os eixos de análises

INFORMANTES CHAVE	EIXO			
	Um	Dois	Três	Quatro
Membros das comissões gestoras do Residencial Coração de Maria				
Associação Beneficente dos Moradores do Bairro de Nova Esperança				
Liderança da Frente de Luta Popular				
Gestor da APA Joanes/Ipitanga				
Coordenação do Programa Minha Casa Minha Vida/FAR Superintendência de Habitação - SH/SEDUR				
Gerência filial de Habitação - GIHAB/ Caixa Econômica Federal/ Fórum de Pós-Ocupação do Programa Minha Casa Minha Vida da Região Metropolitana de Salvador				

Fonte: Elaborado pela autora.

Nesse âmbito, é importante sublinhar que a princípio buscou-se entrevistar membros das comissões gestoras do Residencial Coração de Maria para, posteriormente, e por meio desses, entrar em contato com os demais moradores. Dessa maneira, foram realizadas entrevistas com quatro membros de duas comissões. Duas entrevistas foram realizadas individualmente e a terceira foi realizada em dupla, porque assim os entrevistados quiseram. Além disso, com um dos entrevistados houve a possibilidade de realizar um segundo momento de conversa, uma vez que os encontros foram realizados fora do Residencial. Por conta do domínio desse pelo tráfico de drogas, todos os entrevistados, todo o tempo, sinalizaram que não só os demais moradores

teriam medo de conceder entrevistas, como também, a pesquisadora deveria evitar voltar ao empreendimento. Ainda assim, tentou-se agendar uma entrevista com mais um membro de uma das comissões, mas este “escorregou” de todas as formas e acabou por não conceder a entrevista. Do mesmo modo, não se conseguiu realizar entrevistas com os outros moradores do Coração de Maria, porque tanto os entrevistados não se sentiam seguros em indicar nenhum vizinho, quanto a pesquisadora não se sentiu segura em fazer uma incursão pelo empreendimento sozinha e assim procurar espontaneamente outros moradores para entrevistar.

Assim como, destaca-se que as entrevistas propostas para a Prefeitura Municipal de Salvador e a Sertenge S/A que, a princípio, tinham o objetivo de proporcionar, sobretudo, um entendimento sobre os critérios ou fatores para a escolha das áreas para os empreendimentos do PMCMV e as restrições para a construção na APA Joanes/Ipitanga, não foram realizadas. Uma vez que, com o trilhar do trabalho percebeu-se que a realização da revisão bibliográfica, leitura das normativas do Programa e dos documentos dos Autos do Inquérito nº 003.0.92269/2013, já possibilitariam tal compreensão.

Cabe ainda informar que, para a realização das entrevistas, foi elaborado um roteiro com tópicos gerais (Apêndice A), que foi utilizado em todas as entrevistas. Bem como, foi solicitada a permissão para a gravação dessas entrevistas, visando garantir a fidedignidade as informações prestadas e a integridade dos discursos obtidos. No entanto, nem todos os entrevistados permitiram a gravação. Em seguida, as entrevistas foram sistematizadas tanto no sentido de utilizar trechos relevantes como de facilitar a compreensão dos fenômenos utilizadas.

Para a utilização dos trechos transcritos das entrevistas dos membros das comissões gestoras do Residencial Coração de Maria, e de modo a garantir o sigilo destes, optou-se por utilizar o termo Entrevistado(a), seguido pelo número de ordem de realização da entrevista e data. Quanto aos outros entrevistados, optou-se pela utilização do nome da função que este ocupa, seguido pelo nome da instituição que pertence e data.

Ademais, foram realizadas três visitas de campo ao Residencial Coração de Maria, uma visita de campo à Nova Esperança e uma visita de campo à APA Joanes/Ipitanga³, nas quais foram

³ Essa visita foi proporcionada pela disciplina Estudo Sociais e Ambientais da Faculdade de Arquitetura da UFBA, na qual a pesquisadora foi tirocinante. Tinha o objetivo de identificar e reconhecer in locos os impactos ambientais

realizadas o procedimento da observação e registro da experiência. Além disso, o registro fotográfico, que compõem o conjunto de dados levantados em campo. Ressalta-se que, no âmbito deste trabalho, também foram utilizadas fotografias coletadas em outros documentos e elaborados cinco mapas temáticos, espacializando as informações coletadas.

Por último, reitera-se que os quatro eixos de análise permitiram a organização das informações levantadas e sistematizadas por temática e, conseqüentemente, a definição dos capítulos desta dissertação.

ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

A dissertação foi estruturada a partir dos quatro eixos de análise definidos anteriormente, no entanto, organizados em três capítulos. Dessa maneira, o primeiro capítulo se reporta ao Eixo 1. Nesse capítulo discute-se, inicialmente, a urbanização da sociedade brasileira e trata-se do processo de segregação socioespacial, da degradação ambiental e das políticas habitacionais da segunda metade do século XX e início do século XXI. Isso buscando-se refletir sobre em que medida o Programa Minha Casa Minha Vida vem acentuando e/ou atenuando o passivo urbano e ambiental das cidades. Por conseguinte, nesse primeiro capítulo aprofunda-se a análise sobre o Programa Minha Casa Minha Vida, seu desenho institucional e as avaliações dos críticos sobre a sua implementação nos municípios brasileiros. E, de modo a adentrar no estudo de caso, esse primeiro capítulo analisa a implementação do PMCMV e a inserção urbana de seus empreendimentos em Salvador, reportando-se também, nesse momento, à política e aos programas do setor habitacional propostos no município ao longo do século XXI. Em seguida, é apresentado o Residencial Coração de Maria e seu entorno, para então se discutir as incoerências de sua implantação na Área de Proteção Joanes/Ipitanga.

O segundo capítulo, por sua vez, reporta-se aos Eixos 2 e 3. Portanto, apresenta, em sua primeira seção, uma discussão teórica sobre os impactos ambientais urbanos, compreendendo-se estes como produto e processo do fenômeno da urbanização, para tratar das implicações da implementação e ocupação do Residencial Coração de Maria na área ambientalmente protegida. Após, discute-se a emergência da questão ambiental como problema e suas diferentes

decorrentes do processo de urbanização dissociado do planejamento urbano. E na medida do possível reconhecer os desafios de gestão da APA Joanes/Ipitanga.

abordagens por heterogêneos grupos sociais, destacando-se os paradigmas de sustentabilidade urbana e de justiça e injustiça ambiental. O entendimento da questão ambiental permite, por conseguinte, a reflexão sobre a injustiça ambiental da localização do empreendimento, uma vez que, no entorno deste estão estabelecidos o Aterro Metropolitano Centro, as pedreiras Aratu e Carangi e a empresa JF Agropecuária. Além disso, é também discutida a gestão do meio ambiente pelo Estado brasileiro, de maneira a compreender a reflexão das políticas ambientais na produção do espaço.

O terceiro capítulo se reporta ao Eixo 4 e, portanto, discute a noção de conflito, em suas dimensões urbanas e ambientais, construindo-se, posteriormente, a compreensão dos conflitos urbano-ambientais. Em seguida, analisa-se os processos de organização, mobilização e articulação dos moradores do entorno e do Residencial Coração de Maria, reconstruindo suas trajetórias de modo a identificar a emergência de conflitos tanto em razão da implementação do Residencial Coração de Maria em área de valor ambiental, como também pelas condições impostas pelo entorno deste empreendimento aos seus moradores.

**CAPÍTULO 1 – URBANIZAÇÃO E PMCMV: A
PRODUÇÃO DE HIS EM ÁREA DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL**

O presente capítulo, em um primeiro momento, atravessa o século XX para tratar da urbanização brasileira e como esta, por conseguinte, fomentou processos de segregação socioespacial e de degradação ambiental. Adentrando o escopo da atuação do Estado no âmbito do setor habitacional, a discussão aponta para como as políticas habitacionais, não só a ausência destas, reforçaram esses últimos processos. Notoriamente, a política habitacional do Banco Nacional de Habitação (1964 - 1986) e, já no século XXI, o Programa Minha Casa Minha Vida (2009 - atual). A partir desse ponto, o capítulo aprofunda-se na análise sobre o Programa Minha Casa Minha Vida, de modo a entender como e por que este vem fomentando a segregação socioespacial e a espoliação urbana – não mais dos itens de infraestrutura urbana, mas dos serviços coletivos, lazer, oportunidades de emprego, comércios, entre outros –. A seguir, o capítulo avança para o estudo de caso, mas não sem antes apresentar uma discussão sobre as ações e intervenções no setor habitacional no município de Salvador e a inserção urbana dos empreendimentos do PMCMV ali produzidos. Por fim, apresenta-se o Residencial Coração de Maria e seu entorno e se discute, a partir deste estudo de caso, as incoerências da implantação de um empreendimento do PMCMV em virtude de sua localização não só fomentar a segregação e espoliação dos seus beneficiários, mas também por se dar em uma área ambientalmente protegida, neste caso, na Área de Proteção Ambiental Joanes/Ipitanga.

1.1 PROCESSO DE URBANIZAÇÃO, SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL E PRODUÇÃO DE HIS: UMA DISCUSSÃO TEÓRICA NECESSÁRIA

A urbanização da sociedade brasileira, consolidada no século XX, tem, em seu caráter, influências das dinâmicas socioeconômicas estabelecidas ao longo dos séculos anteriores, mas foi, sobretudo, determinada pelo modo como a industrialização se deu no Brasil ainda nesse mesmo século XX. Segundo Oliveira (1982), o caráter agroexportador da economia brasileira, em seus diversos ciclos econômicos, desde o Brasil Colônia até o final dos anos de 1920, criou e recriou um padrão de urbanização, no qual as cidades eram tanto os centros nevrálgicos da relação da economia com a circulação internacional de mercadorias quanto sediavam os aparelhos de Estado. Além disso, esse traço distintivo da economia não fomentou a formação de uma rede urbana de maior magnitude no entorno das próprias regiões produtivas, por conta do caráter autárquico dessa produção, o que, conseqüentemente, ocasionou a criação de poucas, porém grandes, cidades, localizadas sobretudo no litoral brasileiro (OLIVEIRA, 1982). De modo análogo, Santos (1994, p. 26) afirma que

O Brasil foi, durante muitos séculos, um grande arquipélago, formado por subespaços que evoluíam segundo lógicas próprias, ditadas em grande parte por suas relações com o mundo exterior. Havia, sem dúvida, para cada um desses subespaços, polos dinâmicos internos. Estes, porém, tinham entre si escassa relação, não sendo interdependentes.

Quando, a partir dos anos de 1930, a industrialização passou a ser “a força motriz” da economia brasileira, houve, conforme Oliveira (1982), uma redefinição completa do urbano. Esse autor considera que, embora o crescimento das cidades e o incremento populacional nelas sejam próprios da industrialização, o processo de urbanização brasileiro ocorreu em ritmo rápido e intenso, devido a sua conexão com o caráter autárquico da produção monocultora para exportação, que atenuou a divisão social do trabalho e que, portanto, não deu lugar ao surgimento de diversificadas atividades no campo e nas cidades. Dessa forma,

[...] quando a industrialização começa a ser o motor da expansão capitalista no Brasil, ela tem que ser simultaneamente urbana, e tem que ser fundamentalmente urbana porque não pode apoiar-se em nenhuma pretérita divisão social do trabalho no interior das unidades agrícolas (OLIVEIRA, 1982, p. 42).

Como resultado, as relações entre cidade e campo, no âmbito da divisão social do trabalho, se mantiveram estanques. Assim, esse processo gerou taxas de urbanização muito acima do próprio crescimento da força de trabalho empregada nas atividades industriais (OLIVEIRA, 1982). Correspondendo a um fluxo migratório de origem rural e destino urbano acelerado e intenso, pressionando as cidades e as demandas urbanas.

No período entre 1940 e 1980⁴, as principais cidades brasileiras receberam, gradativamente, uma grande massa de migrantes que buscava trabalho e melhores condições de vida. Desse contingente populacional, apenas parte foi absorvida pelas indústrias e pelo mercado de trabalho formal; os demais trabalhadores foram relegados ao setor terciário informal. Embora regularmente empregados, esses trabalhadores também foram sujeitados a uma pauperização absoluta, haja vista que o intenso crescimento econômico verificado nesse período, teve como característica marcante a industrialização com baixos salários (KOWARICK, 1979). O que, portanto, também não apontou para a melhora de suas condições de vida.

Por sua vez, o processo de urbanização brasileiro, conforme afirma Rolnik (2008, s.n.), ocorreu “sob a égide de um modelo de desenvolvimento urbano que privou as faixas de menor renda de condições básicas de urbanidade e de inserção efetiva à cidade”. Isso porque, segundo a autora,

⁴ Santos (1994, p. 29) afirma que é nesse período que “dá-se verdadeira inversão quanto ao lugar de residência da população brasileira”. A taxa de urbanização, em 1940, era de 26,35% e, em 1980, alcançou o índice de 68,86%.

as áreas da cidade, passíveis de urbanização, ou seja, reguladas por um vasto sistema de normas, leis e contratos, e por isso, beneficiárias de crédito imobiliário e destinatárias do “habite-se”, estavam (e, até os dias atuais, estão) reservadas apenas a um restrito círculo dos que possuem recursos financeiros.

Dessa maneira, restou (e resta, visto que esse processo ainda está em curso) à maioria da população, e nesse âmbito se encontram tanto os trabalhadores formais quanto informais, “as terras que a legislação urbanística ou ambiental vetou para a construção ou não disponibilizou para o mercado formal, ou os espaços precários das periferias e as viagens cotidianas ‘à cidade’” (ROLNIK, 2008, s.n.). Como estratégia para a reprodução na cidade, esses excluídos do marco regulatório e dos sistemas financeiros formais, autoproduziram (e autoproduzem) suas moradias em assentamentos caracterizados pela precariedade urbanística, ou seja, ausência de infraestrutura, equipamentos e serviços urbanos, e pelas irregularidades administrativa e patrimonial. Construídas, geralmente, em áreas ambientalmente frágeis (beiras de córregos, encostas de morros, fundos de vale, regiões poluídas, etc.) ou legalmente protegidas (áreas consideradas desvalorizadas pela vigência da legislação e pela ausência de fiscalização), e, em muitos casos, nas franjas de expansão periférica sobre as zonas rurais.

De acordo com Maricato (2008), o processo de urbanização se apresentou como uma máquina de produzir favelas e agredir o meio ambiente. É importante destacar, entretanto, que a degradação ambiental não é apenas proveniente da ocupação para o uso habitacional pela população de baixa renda, diga-se, por absoluta falta de alternativas, mas, também, pela produção imobiliária realizada pela iniciativa privada e por ações do Estado, como também declara a autora:

[...] qualquer análise superficial das cidades brasileiras revela essa relação direta entre moradia pobre e degradação ambiental. Isso não quer dizer que a produção imobiliária privada ou o Estado – por meio da produção do ambiente construído – não causam danos ao meio ambiente. São abundantes os exemplos de aterramento de mangues em todo o litoral do país para a construção de condomínios de lazer. Ou poderíamos citar as indefectíveis avenidas de fundo de vale com canalizações de córregos tão ao gosto dos prefeitos municipais e de uma certa engenharia “das empreiteiras” (para ficarmos em apenas dois exemplos relativos à ocupação urbana do solo) (MARICATO, 2001, p. 227 - 228).

Além disso, a concentração das oportunidades em um fragmento das cidades e a ocupação extensiva das periferias cada vez mais distantes impôs, conforme comenta Rolnik (2008), um padrão de circulação e mobilidade dependente do transporte rodoviário com alto consumo energético e grande potencial poluidor. Condenando, assim, “a cidade como um todo a um

padrão insustentável do ponto de vista ambiental e econômico” (ROLNIK, 2008, s.n.). Por certo, acrescenta-se às características do processo de urbanização brasileiro, a degradação ambiental.

Como também, esse processo de urbanização, marcado pelo crescimento da desigualdade social, resultou em uma enorme e inédita concentração espacial da pobreza (MARICATO, 2001). Por certo, o preço da terra urbana, que tem como fator determinante os investimentos públicos em infraestruturas e equipamentos urbanos, condicionou onde e de que forma as diversas classes sociais localizaram-se no espaço⁵. Fato que, para Kowarick (1979), assumiu características nitidamente segregadoras em todas as metrópoles brasileiras.

Sobre esse processo de segregação socioespacial involuntário⁶, ao qual Kowarick (1979) se refere, Maricato (2001) afirma ser a expressão mais concreta da exclusão social, se configurando como pontos de concentração da pobreza à semelhança de guetos ou imensas regiões onde a pobreza está homogeneamente localizada. De acordo com essa autora, tal segregação se caracteriza pela carência em infraestrutura urbana (esgotamento sanitário e drenagem inexistentes, dificuldade de abastecimento de água) e pela dificuldade de acesso da população ao lazer, aos serviços de saúde, educação e transporte, assim como, às oportunidades de emprego e profissionalização. São espaços onde a população está mais exposta à violência (marginal ou policial) contra mulheres e crianças e à discriminação racial. Além disso, mais exposta à ocorrência de enchentes e desmoronamentos.

O processo de segregação socioespacial vivenciado na cidade São Paulo fundou a concepção da espoliação urbana (KOWARICK, 1979). Essa resulta de uma

[...] somatória de extorsões que se opera pela inexistência ou precariedade de serviços de consumo coletivo, que juntamente ao acesso à terra e à moradia apresentam-se como socialmente necessários para a reprodução dos trabalhadores e aguçam ainda mais a dilapidação decorrente da exploração do trabalho ou, o que é pior, da falta desta (KOWARICK, 2000, p. 22).

⁵ Vale ressaltar que, como afirma Villaça (1998), no Brasil, as camadas da sociedade com mais alta renda também ocupam terra barata na periferia, como ocorreu em São Paulo, em Granja Viana e *Alphaville*, e no Rio de Janeiro, no Recreio dos Bandeirantes. Na periferia, esses estratos ocupam grandes terrenos ou, em se tratando de condomínios verticais, grandes quotas ideais de terreno.

⁶ É importante ressaltar que o processo de segregação também pode ser acionado pelas elites, no fenômeno da autosegregação. Este trabalho, entretanto, trata apenas do processo de segregação socioespacial involuntário.

Para Kowarick (2000) essa noção contém a ideia de que esses elementos socialmente necessários para sobrevivência nas cidades são compreendidos como direitos por um determinado grupo, categoria ou classe. O autor ainda afirma que a espoliação urbana está, por um lado, intimamente ligada à acumulação do capital e ao grau de pauperismo dela decorrente e, por outro, decorre da capacidade desses vários grupos e camadas sociais de pressionar e obter do Estado o acesso à terra, habitação e bens de consumo coletivo.

Portanto, o Estado tem relevante papel nos processos de segregação socioespacial e especulação imobiliária. Uma vez que, além de regular as condições de trabalho e remuneração, o Estado fomenta a intensa valorização da terra ao gerar os bens de consumo coletivo, relegando os trabalhadores pauperizados aos assentamentos desprovidos de benfeitorias urbanas.

Ao salientar que é a provisão, por parte do Estado, de moradia social em diversas áreas urbanas a resposta a essa segregação, Marcuse (2004) afirma que este mesmo Estado, entretanto, também pode legitimá-la por meio de regulações, políticas públicas e ações. O que, para o autor, se configura no “que há de mais ameaçador às expectativas acerca de uma cidade justa e democrática” (MARCUSE, 2004, p. 28).

Nesse sentido, entende-se que, quando, pela primeira vez na história do País, houve a estruturação de uma política de abrangência nacional para intervir na questão da habitação, isto por meio do Banco Nacional de Habitação (BNH) e do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), entre 1964 e 1986, a produção habitacional realizada também condicionou seus beneficiários à segregação socioespacial. Essa política, conforme Bonduki (2008, p. 74), “beneficiou a construção civil que pôde contar com uma fonte de financiamento estável para a produção de unidades prontas, mas contribuiu pouco para enfrentar o problema que o órgão se propunha a resolver”.

O BNH, apesar de produzir cerca de 25% das novas moradias construídas no país entre 1964 e 1986⁷, teve resultados muito aquém das necessidades habitacionais brasileiras. Por “utiliza[r]

⁷ De acordo com Bonduki (2008, p. 73 – acréscimos nossos), “nos vinte e dois anos de funcionamento do BNH, o Sistema Financeiro da Habitação financiou a construção de 4,3 milhões de unidades novas, das quais 2,4 com recursos do [Fundo de Garantia por Tempo de Serviço] FGTS, para o setor popular, e 1,9 milhões com recursos do [Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo] SBPE, para o mercado de habitação para a classe média. Se for considerado o período até 2.000, pois o SFH continuou funcionando após a extinção do BNH em 1986, foram financiadas cerca de 6,5 unidades habitacionais”.

apenas recursos retornáveis, sem contar com qualquer fonte de subsídios e adotando critérios de financiamentos bancários, o sistema excluiu parcelas significativas da população de mais baixa renda do atendimento da política habitacional” (BONDUKI, 2008, p. 74 – alteração nossa). Além disso, de acordo com Maricato (1987 apud MARICATO, 2008, p. 21), como a promoção pública dos conjuntos habitacionais não enfrentou a questão fundiária urbana,

Os governos municipais e estaduais desviaram sua atenção dos vazios urbanos [...] para jogar a população em áreas completamente inadequadas ao desenvolvimento urbano racional, penalizando seus moradores e também todos os contribuintes que tiveram que arcar com a extensão da infraestrutura.

Em sua análise, Rolnik (2015) compreende que, historicamente, a política habitacional desempenhou um papel central na consolidação do modelo urbano das regiões metropolitanas no Brasil, assim como, na reprodução do padrão de segregação socioespacial. Ademais, a construção dos conjuntos habitacionais destinados à população de baixa renda em terras baratas nas periferias “contribuiu substancialmente para impulsionar o espraiamento urbano, a proliferação de um padrão urbanístico monofuncional e estabelecimento de uma divisão territorial entre ricos e pobres” (ROLNIK, 2015, p. 314).

Nas décadas que seguiram a extinção do BNH, 1980 e 1990, houve, de acordo com Maricato (2009), uma queda drástica da oferta de financiamento à aquisição de moradia, com a insolvência do SFH e o recrudescimento da forma tomada pelo crescimento urbano que excluía do mercado legal grande parte da população. Além disso, a despeito do crescimento econômico, ao longo do período entre 1940 e 1980, ter influído em alguma melhora nas condições dos assentamentos populares, representada pela implantação de infraestrutura sanitária, principalmente do sistema de abastecimento de água, de energia elétrica e equipamentos sociais, esses ainda são caracterizados pela precariedade, “presentes na má qualidade dos serviços públicos, na escassez do urbanismo, na lista dos artefatos urbanos ainda por fazer ou obter” (ROLNIK, 2015, p. 266). As últimas décadas do século XX são, portanto, marcadas pelo agravamento dos problemas urbanos, vide a intensificação da violência e o advento do narcotráfico nas grandes cidades brasileiras.

Por sua vez, a retomada do planejamento habitacional, no período do governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003 - 2006; 2007 - 2010), representou a perspectiva do combate à segregação espacial e à exclusão social, por meio da consolidação, em 2004, da Política Nacional de

Habitação (PNH). Elaborada pelo então Ministério das Cidades⁸ e aprovada no Conselho de Habitação de 2004, a PNH orienta as estratégias e ações a serem implementadas pelos governos federal, estadual e municipal e propõe uma diversidade de programas e tipologias de intervenções para garantir a produção de cidades justas e democráticas.

É importante ressaltar que essa política habitacional incorporou, em grande medida, o Projeto Moradia, uma das vertentes propostas para as Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e PNH durante a campanha do candidato à presidência Luís Inácio Lula da Silva, naquele período. Dessa forma, e de acordo com Maricato (2014) e Bonduki (2008), o Projeto Moradia que foi concebido no âmbito do Instituto Cidadania, entre 1999 e 2000, sob a supervisão do então candidato e contou com a colaboração de profissionais, acadêmicos e militantes de movimentos de moradia, era compreendido como mais que uma proposta de governo. Sendo assim, esse Projeto acabou por refletir toda uma diversidade de experiências, no que tange à habitação social no Brasil, realizadas desde os anos de 1950⁹, que, diga-se de passagem, resultou, também, nos artigos voltados a tratar da Política Urbana na Constituição Federal de 1988 e na Lei n° 10.257 de 2001, o Estatuto da Cidade.

Ademais, a PNH estabelece a criação do Sistema Nacional de Habitação (SNH) – esse, dividido nos subsistemas de mercado e de habitação de interesse social, denominados, respectivamente, Sistema Nacional de Habitação de Mercado (SNHM) e Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) –, e determina a elaboração do Plano Nacional de Habitação (PLANHAB) e de planos locais de habitação de interesse social de modo a viabilizar a sua

⁸ O Ministério das Cidades foi criado em 2003, primeiro ano de governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Maricato (2014) comenta que era esperado que para esse Ministério convergisse toda a diversidade de problemas urbanos, e, deste modo, se fortalecesse a articulação dos atores sociais que lidavam com estes problemas e o debate, ao ponto de encaminhar novas soluções.

⁹ Entre 1950 e 1990, pode-se elencar algumas relevantes experiências de intervenção e pesquisa no âmbito da habitação de interesse social no Brasil. Nos anos de 1950 têm-se as experiências pioneiras do Serviço Especial de Recuperação das Favelas e Habitações Anti-Higiênicas (SERFHA) no Rio de Janeiro; do Movimento Universitário de Desfavelamento (MUD), em São Paulo; do projeto e construção de Cajueiro Sêco de Acácio Gil Borsóí, em Pernambuco; e da Sociedade de Análises Gráficas e Mecanográficas Aplicadas aos Complexos Sociais (SAGMACS). Essas, segundo Pulhez e Rosa (2016), exerceram um papel formativo, direta ou indiretamente, nas trajetórias profissionais de muitos dos técnicos que mais tarde atuariam junto à habitação popular e, para além disso, alcançaram também a pauta das lutas urbanas pelo direito à cidade e à moradia digna. Entre as décadas de 1960 e 1970 têm-se a urbanização da favela Brás de Pina, na periferia da cidade do Rio de Janeiro. Já nos anos de 1980, têm-se duas experiências relevantes: a urbanização da favela Recanto da Alegria e o mutirão em Vila Nova Cachoeirinha, ambas em São Paulo. São, desse mesmo período, as experiências de regularização fundiária de favelas em Diadema (SP), Recife (PE) e Belo Horizonte (MG). Além da proposição pelo BNH de alguns programas alternativos como Profilurb, Promorar e João-de-barro. Por fim, em São Paulo, durante o governo de Luiza Erudina (1989 - 1992), houveram também importantes experiências em provisão habitacional por meio de mutirões autogestionários.

implementação nos municípios e estados. Além da criação do fundo de moradia – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS)¹⁰, reivindicação antiga dos movimentos sociais de luta por moradia digna.

É importante ressaltar que, conforme indica Rolnik (2015), tanto a instituição do FNHIS quanto do SNHIS enfrentaram forte oposição da equipe econômica do Governo de Luís Inácio Lula da Silva. O FNHIS, que teve a sua criação postergada até o ano de 2006, foi instituído como fundo orçamentário ao invés de ser institucionalizado enquanto fundo financeiro, dessa forma, ficou sujeito ao contingenciamento e às regras de licitação. Por sua vez, a implementação do SNHIS sofreu um grave golpe com a saída do então Ministro das Cidades, Olívio Dutra, e a maior parte da equipe desse Ministério, uma vez que, com a emergência do escândalo de corrupção chamado de Mensalão, o Governo entregou para seus aliados conservadores algumas pastas ministeriais, de forma a manter o apoio político no Congresso (ROLNIK, 2015). O controle do Ministério das Cidades foi então entregue ao Partido Popular (PP) em 2005. Ainda assim, a Secretaria Nacional de Habitação, que permaneceu sob o controle do Partido dos Trabalhadores (PT), continuou a realizar esforços para estruturação da PNH, com a instituição do SNHIS e do FNHIS, a elaboração do PlanHab e a capacitação dos municípios.

Contudo, foi o redirecionamento na condução das ações pelo Governo Federal, em 2009, que provocou a ruptura na sua implementação, com o lançamento de um novo programa habitacional, o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV)¹¹, para o qual o Governo Federal passou a destinar vultosos recursos, diga-se, bem mais significativos do que o destinado ao FNHIS.

O PMCMV foi estruturado para que a oferta de habitação promovesse a dinamização da economia brasileira por meio da indústria da construção civil, de modo a mitigar os efeitos da crise econômica mundial de 2008. Nesse sentido, Cardoso e Jaenisch (2014) afirmam que o Programa transcende a questão habitacional e insere-se em um projeto político mais amplo, onde a indústria da construção civil daria a dinâmica necessária à economia e a possibilidade de consumo seria o elemento de inclusão social.

¹⁰ Em 2005, foi aprovada a Lei nº 11.124/2005 que dispõe sobre o SNHIS, o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) e institui o Conselho Gestor do FNHIS. A criação de um fundo para habitação social é uma reivindicação antiga dos movimentos sociais de luta por moradia. A Lei nº 11.124/2005 é oriunda do projeto de lei de iniciativa popular que foi entregue ao Congresso Nacional em 1990 (MARICATO, 2014).

¹¹ Instituído por meio da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

Por sua vez, Rolnik (2014, s.n.) afirma que

[...] o programa consolida um modelo onde a oferta de habitação para a baixa renda se transforma fundamentalmente num negócio, sendo orientada por uma lógica onde a maximização dos ganhos das empresas privadas atuantes nesse segmento econômico se torna a principal condicionante do modo como os terrenos são escolhidos e de como os projetos são desenvolvidos.

Vale destacar que o PMCMV formalizou o incentivo dado pelos governos, desde meados dos anos de 1990, à provisão privada de habitação. No âmbito da política habitacional, entre 1985 e 2010, é notória a criação de

[...] mecanismos regulatórios que favorecem determinados atores que fazem parte da estrutura de provisão de habitação e que, em última instância, conformam a política como um todo. No caso do Brasil, esses mecanismos acabam por favorecer, majoritariamente, a atuação do mercado privado, resultando num longo processo de canalização de recursos públicos e semipúblicos para esse setor (SHIMBO, 2010, p. 63).

Isso sob o discurso de atendimento do déficit habitacional. Esse contexto favorável de produção privada de habitação proporcionou, então, a aproximação efetiva entre o capital financeiro e o setor imobiliário brasileiro. “A habitação social transformou-se, de fato, num mercado. Ou, em outras palavras, o mercado imobiliário descobriu e constituiu um nicho bastante lucrativo” (SHIMBO, 2010, p. 341), cuja a máxima expressão é o PMCMV.

Ademais, a implementação do PMCMV se contrapôs à política habitacional vigente. Essa que refletia, em certa medida, as demandas dos movimentos sociais pela Reforma Urbana, que consolidaram a concepção de moradia como direito social.

O Programa começou a ser implementado antes mesmo do lançamento do PLANHAB. Esse foi elaborado no âmbito do Conselho das Cidades e propõe uma “diversidade de programas e produtos habitacionais, adequados para as onze tipologias de municípios que o Plano havia organizado em função das características demográficas e das dinâmicas econômicas” (AMORE, 2015, p. 17), enfrentando, assim, as necessidades habitacionais do País. Logo, o PMCMV não foi orientado nem parcialmente, nem totalmente, pelo PLANHAB, que foi lançado posteriormente (KRAUSE; BALBIM; LIMA NETO, 2013).

A despeito da PNH e seus instrumentos continuarem a valer do ponto de vista formal, na prática, a destinação de recursos passou a ocorrer independente de suas exigências. Os municípios captaram recursos para a execução de empreendimentos do PMCMV sem terem aderido ao

SNHIS e/ou realizado um planejamento para o setor. Nesse sentido, Maricato (2014, p. 52 – acréscimos nossos) afirma que este contexto representou a

Perd[a] [d]a possibilidade da mudança que deveria instituir um novo paradigma sobre o universo urbano na sociedade brasileira. Perdeu-se a possibilidade de uma proposta original (sinônimo de peculiar, singular, diferente, incomum, extraordinária), que dialogasse com a experiência vivida pela grande maioria dos moradores das cidades.

Em suas primeira (2009 - 2011) e segunda (2011 - 2014) fases, o PMCMV contratou, respectivamente, 1.005.128 e 2.750.000 unidades habitacionais. Para sua terceira fase, o Governo Federal anunciou, inicialmente, que o PMCMV contrataria três milhões de unidades habitacionais. Posteriormente, devido à crise econômica, esse número foi redimensionado para dois milhões. De acordo com os dados informados pela Caixa Econômica Federal, até outubro de 2018, o Programa, em sua terceira fase, contratou 1.715.021 unidades habitacionais.

Em sua avaliação sobre a produção do PMCMV, em suas primeira e segunda fases, Rolnik (2015, p. 314) afirma que

Apesar dos muitos bilhões de reais em subsídios públicos, o programa MCMV não impacta a segregação urbana existente. Pelo contrário, apenas reforça, produzindo novas manchas urbanas monofuncionais ou aumentando a densidade populacional de zonas *guetificadas* já existente. A intensa produção de moradia sem cidade ao longo das décadas de urbanização intensa acabou por gerar ampla segregação e uma série de problemas sociais que trouxeram ônus significativos para o poder público nas décadas seguintes, fenômeno que está se repetindo novamente.

Em outras palavras, a produção de habitação de interesse social por meio do Minha Casa Minha Vida nas periferias ou em áreas não urbanizadas tem, conseqüentemente, reforçado a segregação socioespacial nos municípios brasileiros. Tem havido, portanto, com a produção do PMCMV, um adensamento populacional nas periferias e a ampliação de suas precariedades urbanísticas, assim como, a produção, nas áreas não urbanizadas, de manchas urbanas caracterizadas por sua homogeneidade social e monofuncionalidade, ou seja, têm-se, quase que exclusivamente, uso habitacional por população de baixa renda. Ao final, o Programa apresenta contradições ao promover o acesso à moradia e aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, ao mesmo tempo que impõe um distanciamento do que a cidade tem para oferecer, em seus itens mais básicos: equipamentos e serviços urbanos, lazer e oportunidades de emprego e geração de renda.

1.2 MINHA CASA MINHA VIDA: RETROSPECTIVA AVALIATIVA DO PROGRAMA

No lançamento do PMCMV, o Governo Federal prometeu a construção de um milhão de casas, inicialmente, por meio de investimento de 34 bilhões de reais oriundos do orçamento da União e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), além de prever um investimento de um bilhão de reais para complementação de infraestrutura urbana, a ser distribuído por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O discurso era o de reduzir em 14% o *deficit* habitacional – esse, estimado, em 2009, em 5,998 milhões de domicílios, dos quais 90% concentravam-se na faixa até três salários mínimos (FJP, 2012). Nesse sentido, o atendimento do Programa se daria de acordo com a faixa de renda mensal das famílias, conforme o salário mínimo: a Faixa 1/Habitação de Interesse Social, de zero a três salários mínimos; a Faixa 2, de três a seis salários mínimos; e a Faixa 3, de seis a dez salários mínimos¹².

Desse total a ser construído, 40%, ou seja, 400 mil unidades, seriam destinados a famílias com renda de até três salários mínimos, que seriam viabilizadas com o aporte de 16 bilhões de reais em recursos da União (AMORE, 2015). Isto é, pela primeira vez na história do país, foram destinados subsídios, a fundo perdido, para a construção de habitação social (FERREIRA, 2012). Para Bonduki (2009), isso se constituiu em mais um passo no sentido de construir políticas públicas que garantam o direito à moradia, por se tratar de nível de subsídio, que nem o PLANHAB previra em seus cenários mais otimistas.

No entanto, para Rolnik (2014, p. 03), a despeito de inovador no grande volume de subsídios, “o Programa apresenta uma série de pontos críticos de caráter estrutural, que acarretam problemas particularmente sensíveis no tocante ao padrão de inserção urbana de seus empreendimentos”. Cardoso e Jaenisch (2014, p. 18) consideram que, diante das questões suscitadas pela produção do PMCMV, esse “não vem desempenhando seu papel de política habitacional no seu sentido amplo e nem incentivando inovações que possam ampliar qualitativamente as possibilidades de garantir acesso à moradia digna”.

¹² Em 2009, o salário mínimo era de R\$ 465,00 e a faixa de renda mensal variava de zero a quatro mil, seiscentos e cinquenta reais. Faixa 1/Habitação de Interesse Social, até R\$ 1.395,00; a Faixa 2, de R\$1.395,01 a R\$ 2.790,00; e a Faixa 3, de R\$ 2.790,01 a R\$ 4.650,00 (ROLNIK, 2014).

Em junho de 2011, ao cumprir a meta de contratação de um milhão de unidades habitacionais, o Programa renovou seu compromisso e iniciou uma segunda fase. Nessa, a meta foi ampliada para dois milhões unidades, das quais 60% seriam destinadas para a Faixa 1/Habitação de Interesse Social. Além disso, foram revistos os limites de cada faixa de renda¹³, os custos máximos das unidades e a incorporação de especificações mínimas como a exigência de acessibilidade universal, aumentando as dimensões dos ambientes, de padrões mínimos de acabamento (AMORE, 2015).

A terceira fase do Programa, iniciada em 2015, teve sua meta de contratação redimensionada para dois milhões de unidades habitacionais e, ao final de 2018, havia contratado menos unidades do que proposto. Nessa fase que se iniciou concomitantemente ao segundo mandato da presidente Dilma Rousseff (2011 - 2014; 2015 - 2016), este marcado por uma crise política e econômica que culminou em seu *impeachment* em 2016, houve uma queda brusca da produção de habitação de interesse social (ou seja, para a Faixa 1), em virtude dos cortes dos recursos não retornáveis para o Minha Casa Minha Vida. Por conseguinte, essa terceira fase, que pode ser caracterizada pela produção predominantemente para a Faixa 2, marcar a inflexão do PMCMV ao negligenciar a produção de habitação social.

Tabela 1 - Distribuição das unidades habitacionais contratadas do PMCMV por faixa de renda familiar, segundo as fases do Programa
Brasil, 2009 - 2018

U.H. por Faixa	FASE 1		FASE 2		FASE 3	
	Absoluto	%	Absoluto	%	Absoluto	%
FAIXA 1	482.741	48,02	1.226.605	44,6	158.563	9,24
FAIXA 2	375.764	37,38	1.216.341	44,23	1.360.411	79,32
FAIXA 3	146.623	14,58	307.054	11,16	196.047	11,43
TOTAL	1.005.128	100	2.750.000	100	1.715.021	100

Fonte: Caixa Econômica Federal (2018). Elaborada pela autora.

Ademais, o PMCMV se organiza em dois subprogramas: o Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU) e o Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR); e em diferentes

¹³ Segundo Amore (2015), o PMCMV, em sua segunda fase, não mais se baseou no valor do salário mínimo, haja visto que, a política de aumento sistemático deste, praticada desde 2003, poderia provocar distorções e exclusão dos mais pobres. Para a Fase 2 ficaram, então, estabelecidas as seguintes faixas de renda familiar mensal: Faixa 1/Habitação de Interesse Social, até R\$ 1.600,00; a Faixa 2, de R\$1.600,01 a R\$ 3.100,00; e a Faixa 3, de R\$ 3.100,01 a R\$ 5.000,00.

modalidades de atendimento: o PMCMV-Empresas, o PMCMV-Entidades, o PNH- Rural e o PMCMV-Sub 50. Assim como, envolve recursos do Orçamento Geral da União e importantes fundos públicos: o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), o Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) e o FGTS, todos gerenciados pela Caixa Econômica Federal (CEF).

Destaca-se que essa variedade de modalidades não constava na proposta inicial do “pacote habitacional”; elas são oriundas de reivindicações de diferentes atores sociais. De forma a responder as demandas dos movimentos de moradia e do Fórum Nacional de Reforma Urbana, o Governo Federal incluiu a modalidade Entidades, que consiste na concessão de subsídios aos movimentos, associações e cooperativas autogestionadas para a produção de moradias. O aporte inicial era de 500 milhões de reais, valor irrisório de recurso, visto a soma total de 34 bilhões de reais investidos no Programa. Pressionado pelo movimento sem-terra, o Governo Federal aprovou o PNH-Rural, de modo a atender as cooperativas e pequenos produtores de agricultura familiar. Essa modalidade também obteve apenas 500 milhões de reais para a construção de casas. E, proveniente da mobilização dos deputados no Congresso Nacional, cujas bases eleitorais eram os municípios com menos de 100 mil habitantes, foi criado o Minha Casa Minha Vida - Sub 50 destinado ao atendimento dos municípios com menos de 50 mil habitantes. Conforme Rolnik (2015, p. 303),

Apesar de importantes para garantir o apoio político do programa entre movimentos de moradia e políticos de cidades pequenas, as modalidades MCMV-Entidades, PNH-Rural e MCMV-Sub 50 representavam menos de 10% do total de unidades e recursos previstos em seu lançamento, o que torna o MCMV-Empresas o núcleo duro dessa política.

Por sua vez, a modalidade PMCMV-Empresa contemplam as regiões metropolitanas e cidades com mais 50 mil habitantes. As origens dos recursos são diferenciadas segundo as faixas de renda: o FAR é utilizado para a Faixa 1/Habitação de Interesse Social e o FGTS contempla as Faixas 2 e 3.

Com relação às condições específicas para a Faixa 1/Habitação de Interesse Social, na qual se encontra o estudo de caso deste trabalho, o Residencial Coração de Maria, o PMCMV prevê subsídio quase que total do custo das unidades habitacionais, a partir do aporte de recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, e aos beneficiários cabe uma parcela que deve corresponder a 5% da renda familiar. Esses beneficiários são definidos pelos governos municipais com base em seus cadastros de demanda. Além disso,

[...] o programa estabelece um teto para o custo das unidades habitacionais, sendo esse valor diferenciado conforme o estado, o perfil dos municípios e a tipologia construtiva. O objeto do contrato entre o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e a construtora numa operação do programa pode abranger despesas com a aquisição do terreno, a implantação de infraestrutura interna e a construção das edificações e de equipamentos de uso comum, além de infraestrutura externa na poligonal do empreendimento nos casos envolvendo o parcelamento de glebas não urbanizadas. Esses custos precisam "caber na conta", ou seja, no valor do produto entre o número de unidades da operação e o teto do valor unitário financiável para a localidade em questão (ROLNIK, 2014, s.n.).

Cabe ressaltar que para as construtoras são poucos os riscos e grandes as possibilidades de lucro, haja visto que os empreendimentos habitacionais são adquiridos integralmente pelo FAR e a remuneração é realizada conforme o andamento da obra – desde que atendam às especificações exigidas pelo Programa e executem a operação de acordo com as condições previstas no contrato da operação (ROLNIK, 2014). O principal risco, segundo Rolnik (2014), está no atraso na execução das obras e com isso a elevação do preço de materiais e da mão de obra, uma vez que, o valor por unidade habitacional não sofre correção. As construtoras, de modo a diminuir os riscos, buscam reduzir ao máximo o período entre a aprovação de um novo projeto, a assinatura do contrato e a entrega do empreendimento, quando as últimas parcelas dos valores contratados são liberadas.

Por seu turno, a margem de lucro das construtoras depende apenas da redução dos custos na produção das unidades, no valor do terreno e na implantação de infraestrutura e fundações demandado em função das características da gleba e sua localização. Quanto aos custos de produção, as construtoras adotam estratégias como a padronização dos projetos, a ampliação da escala de produção e o encurtamento do tempo de execução das obras. O que, para Rolnik (2014, s.n.), “tem levado à reprodução em escala nacional de um projeto padrão que não corresponde à diversidade regional, e que nem sempre responde às necessidades das famílias atendidas pelo programa”.

A autora ainda afirma que essa uniformidade tipológica não decorre exclusivamente de estratégias empresariais, mas também do próprio desenho do Programa, que determina requisitos pouco flexíveis a serem atendidos pelos projetos. As normativas do PMCMV não dão margem para que a diversidade da demanda habitacional existente tenha sido levada em consideração na elaboração dos projetos. Logo, os projetos “carimbo” se adequam apenas aos arranjos familiares com até quatro pessoas e todas as demais famílias com mais membros estão, portanto, em condições inadequadas de habitabilidade. Nesse sentido, Rolnik *et al.* (2015, p. 394) afirmam que essa inadequação é

[...] consequência de uma produção massificada que se volta apenas para um modelo de família, composta por um casal com no máximo dois filhos; inadequação, portanto, estrutural, já que o produto ofertado não leva em conta as características da demanda, que é definida somente ao final da construção do empreendimento.

Além disso, Ferreira (2012), ao verificar a adoção das dimensões mínimas exigidas pelos projetos “carimbo”, conclui a monofuncionalidade dos ambientes:

Por exemplo, os quartos são dimensionados apenas para cumprir a função de descanso, impossibilitando a ocorrência de outras funções, como o estudo; salas não estão dimensionadas para garantir mais de um uso concomitante, e as dimensões das cozinhas impossibilitam o seu uso por mais de um morador (FERREIRA, 2012, p. 89).

Em suma, os empreendimentos do PMCMV, em escala nacional, têm unidades habitacionais com cerca de 40m² que são compostas unicamente por sala, cozinha, banheiro e dois dormitórios.

No que tange à ampliação da escala de produção, Rolnik (2014) comenta que os representantes de uma construtora de grande porte entrevistados na pesquisa “Ferramentas para avaliação da inserção urbana dos empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida”, afirmaram que, com taxas de retorno inferiores a 15%, só valia a pena construir empreendimentos com, no mínimo, 600 unidades habitacionais. Já as entrevistas realizadas com representantes da Caixa Econômica Federal apontaram que outra "vantagem" dos grandes conjuntos, é a redução dos trâmites burocráticos envolvidos no processo de aprovação. Por conseguinte, Rolnik (2014, s.n.) declara que

[...] a velocidade de “rodagem” do programa, favorecida pela ampliação da escala dos empreendimentos, constitui um fator de convergência de interesses entre diversos agentes envolvidos em sua implementação, favorecendo ao alcance de metas de contratação pela CAIXA, permitindo que as prefeituras mostrem resultados às suas bases eleitorais com rapidez, impulsionando a geração de empregos e o aquecimento da economia e facilitando a ampliação da margem de lucro das empresas.

Em relação ao lucro extraído a partir do custo do terreno, a estratégia é simples, busca-se terrenos com menores preços, geralmente localizados em áreas periféricas. No entanto, esses devem atender as exigências estabelecidas na legislação do Programa quanto ao acesso a redes de infraestrutura, equipamentos e serviços (ROLNIK, 2014).

Devem ser periféricos o bastante para minimizar a porcentagem do investimento gasta com o terreno, mas não distantes a ponto de não atenderem às exigências mínimas para a aprovação de uma operação, ou demandarem custos adicionais com a expansão de redes de infraestrutura básica (ROLNIK, 2014, s.n.).

Nesse âmbito, os governos municipais e estaduais podem contribuir nas operações doando terras públicas ou complementando os subsídios do FAR, de modo a viabilizar a compra de terrenos mais caros, e provavelmente melhor localizados, ou a expansão das redes de infraestrutura, equipamentos e serviços. Isso posto, percebe-se que qualquer que seja a contribuição dos poderes públicos, essa acaba por favorecer, sobretudo, as empresas imobiliárias.

Logo, a produção do Programa Minha Casa Minha Vida para a Faixa 1, devido ao seu desenho institucional, centrado na concessão de subsídios públicos a agentes privados e desarticulada das políticas urbanas e ambientais se caracterizou pela localização dos empreendimentos nas periferias ou apartada do tecido urbano; pela banalização do projeto arquitetônico e urbanístico e pela construção de empreendimentos muito grandes e de uso exclusivamente habitacional.

1.2.1 Os empreendimentos do PMCMV no contexto das cidades brasileiras

Os empreendimentos do Minha Casa Minha Vida, modalidade Empresas para a Faixa 1, objeto de análise deste trabalho, nas primeira e segunda fases do Programa, segundo os estudos de Ferreira (2012), Cardoso e Jeanisch (2014), Rede Cidade e Moradia (AMORE; SHIMBO; RUFINO, 2015)¹⁴, Baltrusis (2017) e Leiro (2017), encontram-se inseridos ou nas periferias consolidadas ou em áreas não urbanizadas, com raras exceções.

Ferreira (2012) considera que a péssima inserção urbana dos empreendimentos é consequência da falta de efetivação dos instrumentos do Estatuto da Cidade, que promoveriam a democratização do acesso à terra urbana, por parte das gestões municipais, e do próprio processo de valorização fundiária que o Programa promove. O autor acredita que as políticas habitacionais brasileiras tendem a certa ineficiência enquanto a questão da terra não for enfrentada.

Para Pequeno e Rosa (2015), a dissociação entre as políticas urbana e habitacional, assim como a inobservância da legislação urbanística para a definição das áreas dos empreendimentos do Minha Casa Minha Vida, tornam a expansão do Programa alarmante. Ainda ressaltam que “na

¹⁴ A Rede Cidade e Moradia analisa a produção do PMCMV em seis estados brasileiros: Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo (AMORE; SHIMBO; RUFINO, 2015).

ausência de articulação entre os planos diretores municipais, antevê-se o surgimento de problemas na implantação de conjuntos periféricos situados em áreas limítrofes, a ressaltar a necessidade de planos de expansão urbana e habitacional metropolitano” (PEQUENO; ROSA, 2015, p. 145).

Cardoso e Jeanisch (2014) declaram que tal fato evidencia uma persistência de hierarquização do espaço urbano e de diferenciação da acessibilidade daquilo que a cidade pode oferecer, além de problematizar questões sobre a mobilidade urbana, acesso adequado aos serviços públicos e provisão das redes de infraestrutura urbana. Ainda nesse sentido, Rolnik *et al.* (2015) ressaltam que o PMCMV parece promover uma contradição fundamental ao ampliar o acesso de alguns beneficiários aos elementos que compõem o direito à moradia adequada, como o esgotamento sanitário e o abastecimento de água, ao mesmo tempo em que reduz o atendimento a outros desses elementos, como o acesso a comércios, equipamentos e serviços sociais. Nesse sentido, os autores referem-se aos casos em que os beneficiários do Programa ou moravam em assentamentos extremamente precários ou foram removidos de áreas centrais das cidades, por exemplo.

Rufino (2015) apresenta algumas reflexões sobre a implementação dos empreendimentos do PMCMV oriundas das pesquisas da Rede Cidade e Moradia em alguns estados brasileiros. A partir das constatações empíricas da ampliação dos processos de segregação definiu-se que existem dois padrões para inserção na cidade dos conjuntos habitacionais: em periferias consolidadas e em áreas não urbanizadas.

De acordo com essa autora, a inserção nas periferias consolidadas se dá ou por meio da produção dos empreendimentos em espaços residuais, em muitos casos, em áreas próximas aos grandes conjuntos habitacionais produzidos no período do BNH, ou pela ocupação de grandes glebas vazias contíguas aos tecidos urbanos existentes. Com efeito, a implantação de empreendimentos do Programa em espaços residuais acaba por impor maior fragmentação territorial pela disseminação do modelo de grandes condomínios murados, além de reforçar a tendência à monofuncionalidade das periferias, que, a despeito de serem territórios muito mais dinâmicos e mais bem equipados atualmente, continuam a carecer de atividades econômicas e, principalmente, de empregos, e permanecem sendo caracterizadas pelo predomínio do uso habitacional. Segundo Rufino (2015), esse processo foi evidente, sobretudo, nos municípios polos das regiões metropolitanas e naquelas com maior grau de conurbação. Por sua vez, as

circunstâncias das áreas contíguas aos tecidos urbanos existentes, onde os empreendimentos foram implantados, são caracterizadas como mais precárias devido à complexidade das condições topográficas e ambientais. Rufino (2015) declara terem sido identificados empreendimentos em área de inundação, próximo a Áreas de Preservação Permanente (APP), em áreas de alta declividade e em topo de morro. Desse modo, a autora conclui que a implementação dos conjuntos nas periferias consolidadas resulta na ampliação das “precariedades de áreas já caracterizadas pela falta de uma malha viária bem estruturada, pavimentada e com boas condições de circulação” (RUFINO, 2015, p. 66).

Sobre os empreendimentos em áreas não urbanizadas, Rufino (2015) afirma que o Programa induz a emergência de novas fronteiras periféricas em franjas periurbanas descontínuas, que, muitas vezes, estão fora do perímetro urbano existente. Nessas áreas foram produzidos empreendimentos de grande porte e com a pior inserção urbana. Ainda, conforme a autora, esse processo foi particularmente evidente nos municípios mais periféricos das regiões metropolitanas analisadas. Esses, com menor nível de integração metropolitana.

A autora ainda apresenta outras questões que foram identificadas:

Nesse padrão de inserção, os empreendimentos do PMCMV também passam a ter papel de expansão das periferias em territórios muitas vezes marcados por fragilidades ambientais e próximo a setores com maior vulnerabilidade social, com as clássicas operações de produção de vazios de valorização imobiliária. Muitos desses empreendimentos são acessados por via (ou rodovia) única. A implantação em áreas com infraestrutura precária vem impondo, em várias situações, a adoção de pontos de captação de água e tratamento por meio da construção de estações de esgotos compactas, as quais vêm apresentando problemas na sua execução e manutenção (RUFINO, 2015, p. 67).

Além disso, Rufino (2015) afirma que a condição dos empreendimentos, em termos de monofuncionalidade e segregação, nas áreas não urbanizadas são mais críticas devido, tanto ao impedimento de usos comerciais e serviços locais, quanto pela implantação de grandes quadras fechadas com pouca articulação com o entorno. Como resultado, identificou-se, em muitos casos, o aparecimento de um setor terciário informal no entorno dos empreendimentos ou improvisados nas próprias unidades habitacionais. Esses comércios e serviços são, por um lado, um modo de oferecer produtos básicos aos moradores, e por outro, uma alternativa de geração de renda e sobrevivência sob um grau de absoluta precariedade. Nesse sentido, vê-se, mais uma vez, o PMCMV promover contradições, ao avançar na consolidação da moradia, impulsiona novas formas de informalidade e desigualdades. Haja vista que a implantação de pequenos

comércios, em geral, contraria as próprias regras do Programa e da ocupação das unidades (RUFINO, 2015).

Rufino (2015, p. 68), por fim, declara que as avaliações realizadas pela Rede Cidade e Moradia compreendem que a inserção urbana dos empreendimentos do Programa, obedecendo a esses dois padrões, “tende a impor um distanciamento cada vez maior da chamada cidade completa, plenamente dotada de infraestrutura, de equipamentos urbanos, de comércio e serviços diversificados e, fundamentalmente, de oferta de emprego”. Além de, como destaca Rolnik (2014), evidenciar a reafirmação do padrão de localização de habitação de interesse social que já se reproduz nas cidades brasileiras há muitas décadas, no qual os pobres urbanos são relegados às periferias longínquas e subequipadas.

1.3 SALVADOR, POLÍTICA HABITACIONAL E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

De modo a aderir ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, o município de Salvador, regulamentou o Fundo Municipal de Habitação e o Conselho Gestor em 2006, de forma pioneira, definiu sua Política Municipal de Habitação de Interesse Social em 2008¹⁵ e elaborou o Plano Municipal de Habitação, concluído em 2008¹⁶.

Esse último estabelece metas de longo e médio prazo, a serem alcançadas até o ano de 2025, e estima a inadequação de 451 mil domicílios e a demanda de construção de 275,5 mil novas unidades habitacionais para atender à população com faixa de renda de até 5 salários mínimos (SALVADOR, 2008b). O Plano de Habitação desenha cinco programas de habitação de interesse social, de maneira a enfrentar os diversos aspectos das necessidades habitacionais de Salvador. Nesse sentido, ressalta-se que, por considerar as diretrizes da PNH, essas linhas programáticas se afinam com as propostas, posteriormente, pelo PLANHAB (2009) e Plano Estadual de Habitação de Interesse Social (2015). As linhas programáticas estabelecidas são: programa de produção de novas unidades habitacionais; programa de urbanização de

¹⁵ Discutida no âmbito da revisão da lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do município, sancionada em 2008, a Política de Habitação de Interesse Social foi incorporada a esta lei.

¹⁶ O Plano Municipal de Habitação de Salvador teve elaboração coordenada pela Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB) e contou com a consultoria do Instituto Via Pública, sob a coordenação geral de Nabil Bonduki. Os recursos utilizados foram do Programa Habitar Brasil/BID do Ministério das Cidades, viabilizado pela Caixa Econômica Federal.

assentamentos precários; programa de regularização fundiária das áreas ocupadas; o programa de requalificação de edificações de cortiço e moradias coletivas; e, programa de melhoria das condições de habitabilidade. Para o desenvolvimento desses programas é proposta a sobreposição de recursos federais, estaduais e municipais.

Por certo, há uma estratégia razoavelmente desenhada para enfrentar as necessidades habitacionais do município. Contudo, com a mudança na condução da política urbana no País e o lançamento do PMCMV em 2009, diga-se de passagem, no ano seguinte à conclusão do Plano de Habitação de Salvador, esse planejamento teve poucas chances de ser efetivado.

Em Salvador, verifica-se os efeitos desse processo também na instabilidade da estrutura institucional do município, com a criação e extinção de órgãos, às vezes, sob uma mesma gestão, e na dinâmica de implementação dos empreendimentos do PMCMV. A Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), criada no ano 2001 e coordenadora do Plano de Habitação, em 2009, na segunda gestão do prefeito João Henrique de Barradas Carneiro (2009 - 2012), foi desmantelada e a pasta de habitação foi incorporada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (SEDHAM). Na gestão municipal seguinte, já sob a administração do prefeito Antônio Carlos Magalhães Neto (2013 - 2016; 2017 - atual), a pasta ocupou diferentes espaços institucionais e, atualmente, é de responsabilidade da Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA).

No que tange às diversificadas ações de provisão habitacional, verifica-se, que após 2008, o Governo Municipal vem executando a urbanização integrada nas áreas da Baixa Fria e na Baixa de Santa Rita, bairros de São Marcos e Pau da Lima, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Destaca-se que o projeto contou com a construção de 230 unidades habitacionais na Baixa Fria, entregues no ano de 2017 (SALVADOR, 2017). Assim como, foram realizadas ações voltadas à regularização fundiária. Nesse caso, dando continuidade ao Programa de Regularização Fundiária de Salvador iniciado em 2001 pela Coordenadoria de Regularização Fundiária da SEHAB (SALVADOR, 2008b). A atual gestão municipal lançou, em 2013, o Programa Casa Legal, com pretensões de atender cerca de 30 mil famílias com renda de até 6 salários mínimos, que ocupem terrenos com até 250 m² localizados em área urbana pertencente ao município.

Quanto às ações de melhorias habitacionais, foram construídas 130 unidades sanitárias na localidade de Nova Constituinte (BALTRUSIS, 2017) e, desde 2015, está sendo executado o Programa Morar Melhor. Esse tem a meta de beneficiar 100 mil residências de famílias de baixa renda ao longo de cinco anos, promovendo reformas emergenciais, pintura, reboco ou até mesmo a troca de esquadrias, portas e janelas, instalações sanitárias e recuperação ou troca de telhado. Também dando continuidade, as diferentes administrações municipais mantiveram em funcionamento o Escritório Público, oficializado em 2001, com o objetivo de prestar assistência técnica gratuita para habitação de interesse social e popular, atender à população de baixa renda do município e reduzir a informalidade das construções na cidade de Salvador (GONÇALVES; SANTOS, 2014).

Já no que diz respeito às ações para a produção de novas unidades habitacionais, após 2008, deram-se unicamente por meio do PMCMV. Entre os anos de 2009 e 2018, foram contratados 45 empreendimentos do Programa, modalidade Empresas para a Faixa 1/HIS (INFORMS/CONDER, 2018), totalizando 19.947 novas habitações.

Cabe, aqui, evidenciar que as 4.425 famílias distribuídas em 39 ocupações, de acordo com o levantamento cadastral das ocupações de movimentos sem-teto de Salvador realizado entre 2005 e 2007 (SALVADOR, 2008b), que seriam beneficiárias do Programa de requalificação de edificações de cortiços e moradias coletivas, proposto no Plano de Habitação¹⁷, foram, em sua maioria, realocadas para empreendimentos do PMCMV (BALTRUSIS, 2017). Como grande parte dessas ocupações estava localizada na área mais bem infraestrutura da cidade, essas famílias, a despeito de terem garantido o direito à moradia, perderam em acesso a comércios, equipamentos e serviços sociais, haja vista que no município de Salvador viu-se reproduzir os mesmos padrões de inserção urbana dos empreendimentos do PMCMV no País.

Ademais, infere-se que, embora não tenha havido a retração das diferentes ações para a provisão habitacional previamente existentes – essas, que historicamente, não apresentam resultados tão expressivos por conta das limitações no tocante à gestão e a capacidade de investimento reduzida –, há, como nos outros municípios brasileiros, uma preponderância da produção do PMCMV em Salvador, haja visto o grande aporte de recursos federais, bem como, a facilitação

¹⁷ Essa linha programática do Plano de Habitação visa garantir a permanência das famílias na própria área em que viviam, em melhores condições, além de regularizar a propriedade das unidades imobiliárias e garantir o acesso à posse pelos moradores (SALVADOR, 2008b).

da administração local para implementação desses empreendimentos. E, do mesmo modo, uma inserção dos empreendimentos nos mesmos padrões anteriormente comentados – em periferias consolidadas ou em áreas não urbanizadas.

1.3.1 Inserção urbana dos empreendimentos do PMCMV em Salvador

Ao analisar a inserção urbana dos 38 empreendimentos contratados entre 2009 e 2015, Leiro (2017) constatou que esses estão inseridos ou nas regiões do Miolo¹⁸ e do Subúrbio Ferroviário¹⁹ de Salvador (periferias consolidadas), ou na área de conurbação entre Salvador e Lauro de Freitas e Salvador e Simões Filho (área não urbanizada). Apenas um empreendimento tem inserção em área considerada de urbanização consolidada, logo, com condições satisfatórias de infraestrutura, dotada de equipamentos e serviços urbanos, na qual se concentram atividades diversificadas, com significativa oferta de postos de trabalho. Dos sete empreendimentos contratados após o período analisado por Leiro (2017), três encontram-se localizados na região do Miolo, três na área de conurbação entre Salvador e Lauro de Freitas e Salvador e Simões Filho e um inserido em área de urbanização consolidada. Conforme a Tabela 2 e a Figura 1, vê-se a distribuição dos 45 empreendimentos contratados entre 2009 e 2018 em Salvador, segundo a inserção urbana destes.

Tabela 2 - Distribuição dos empreendimentos do PMCMV, segundo a inserção urbana e pelo número de empreendimentos e de U.H contratadas.
Salvador, 2009 - 2018

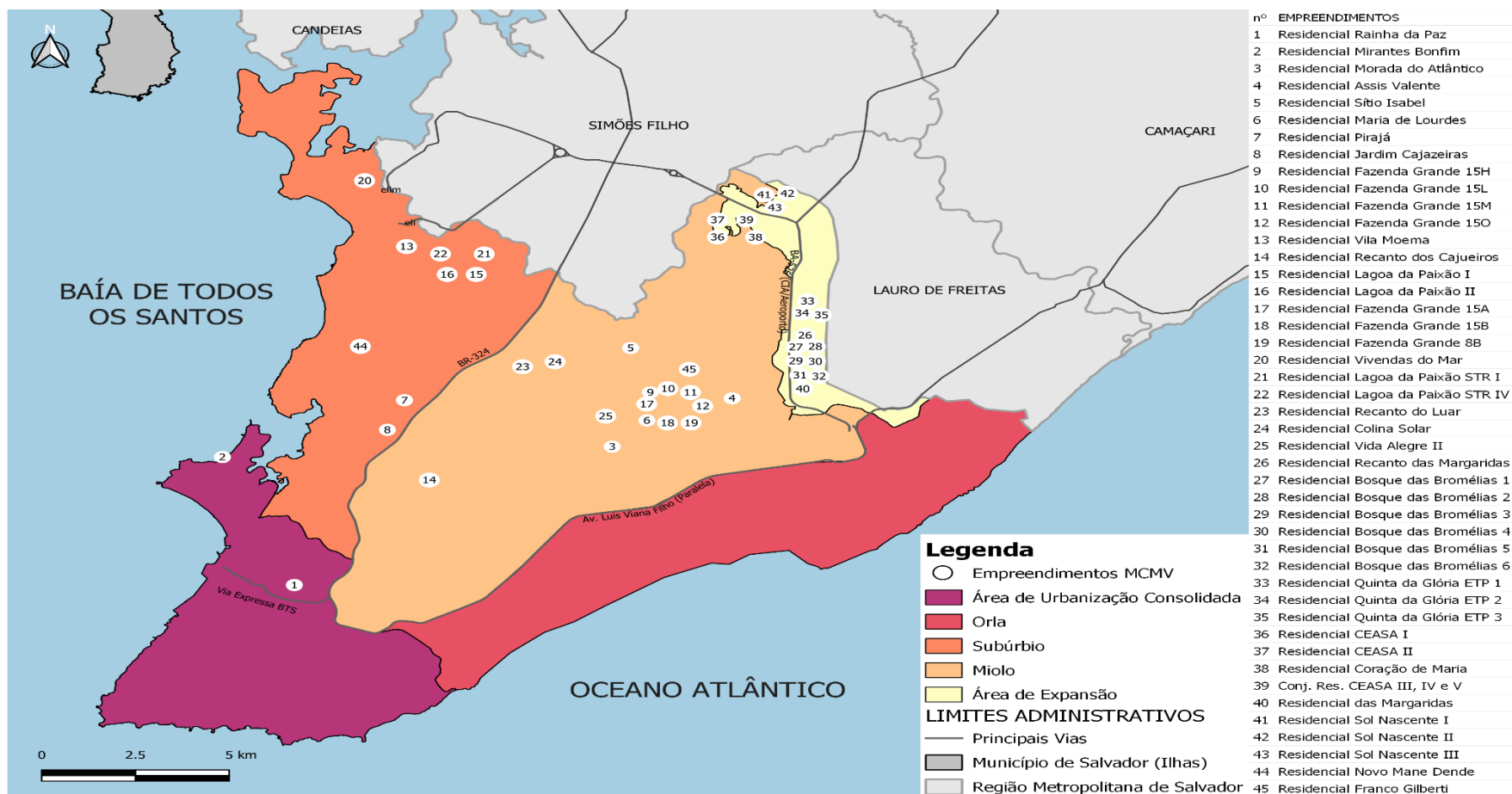
ÁREAS	Nº DE EMPREENDIMENTOS	Nº DE U.H. CONTRATADAS
URBANIZAÇÃO CONSOLIDADA	2	260
PERIFÉRICAS	25	9.140
NÃO URBANIZADA	18	10.547
TOTAL	45	19.947

Fonte: INFORMS/CONDER (2018); LEIRO (2017). Elaborada pela autora.

¹⁸ “O Miolo de Salvador é assim denominado desde os estudos do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano para a Cidade de Salvador (PLANDURB), da década de 1970. Este nome se deve ao fato da região situar-se, em termos geográficos, na parte central do município de Salvador, ou seja, no miolo da cidade. Possuindo cerca de 115 km, ele está entre a BR 324 e a Avenida Luiz Viana Filho, mais conhecida como Avenida Paralela, estendendo-se desde Saramandaia até o limite Norte do Município” (FERNANDES, 2004).

¹⁹ Por sua vez, o Subúrbio Ferroviário situa-se entre a BR-324 e a borda da Baía de Todos os Santos e da Baía de Aratu. Estende-se desde o bairro de Plataforma até São Tomé de Paripe e abrange a Base Naval e os bairros Marechal Rondon, São Caetano, Pirajá e Valéria. Foi assim denominado por conta das nucleações originais terem se formado a partir das estações da ferrovia implantada em 1860.

Figura 1 - Mapa de localização dos empreendimentos do PMCMV segundo as Macroáreas de Integração Metropolitana, definidas pelo PDDU de 2016 Salvador, 2009 – 2018



Fonte: Mapa 01B - Setores da Macroárea de Integração Metropolitana da Lei nº 9.069/2008 (SALVADOR, 2016); Projeto do PDDU - MAPA - Todos os Mapas para edição - Arquivo Compacto (ZIP) (CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, 2016); Coordenadas dos Empreendimentos Minha Casa Minha Vida em Salvador (INFORMS/CONDER, 2018); PEREIRA, SILVA, CARVALHO (2017). Elaboração: MOREIRA; MACHADO (2018).

Os 25 empreendimentos localizados nas regiões do Miolo e do Subúrbio Ferroviário de Salvador são, em sua maioria, de pequeno e médio porte (TABELA 3). Leiro (2017, p. 91) destaca que, a despeito da dinamização dessas periferias onde os empreendimentos do Programa foram inseridos,

[...] a presença de equipamentos públicos e de usos não residenciais não significou o alcance de sua autossuficiência em termos de oferta de emprego e de disponibilidade de todos os tipos de serviços e equipamentos urbanos, demandados por seus moradores. Suas condições de urbanidade refletem diretamente na necessidade de deslocamentos regulares - muitas vezes extensos - para outros bairros, e na forte dependência da rede de transporte público para a realização de atividades cotidianas.

No entanto, o serviço de transporte coletivo prestado nessas áreas é também deficiente. Leiro (2017) verificou que, em relação à frequência das linhas do sistema de transporte coletivo durante a hora de pico da manhã, entre 07 e 08 horas, no município de Salvador, os empreendimentos localizados nas áreas do Miolo e do Subúrbio Ferroviário apresentam as menores frequências de passagem de ônibus.

No que concerne aos 18 empreendimentos inseridos na área de conurbação entre Salvador e Lauro de Freitas e Salvador e Simões Filho, verifica-se tanto a ocorrência de empreendimentos de grande porte, como o Residencial Coração de Maria, estudo de caso desta pesquisa, assim como, de empreendimentos contíguos²⁰, como os Residenciais Bosque das Bromélias 1 a 6 e os contratados em 2017, os Residenciais Sol Nascente 1 a 3. Esses empreendimentos estão ou nas margens ou próximos da rodovia estadual BA-526 (Estrada CIA/Aeroporto).

A área de conurbação entre Salvador e Lauro de Freitas e Salvador e Simões Filho, considerada a última fronteira na expansão urbana de Salvador (SANTOS, 2011), concentra, de acordo com Leiro (2017), indicadores precários em relação a infraestrutura, principalmente, saneamento básico, comparando-se com outras áreas do município. Além disso, é extremamente carente de equipamentos urbanos, serviços e atividades comerciais diversificadas e de difícil acessibilidade por vias estruturais e por transporte coletivo de passageiro – muitos empreendimentos são atendidos por apenas uma linha de ônibus, caso do Residencial Coração de Maria. Para a autora, isso se dá em virtude da região ter sido considerada como zona urbana

²⁰ Empreendimentos contíguos: aqueles que apresentam contratos com a mesma construtora, com nomes de empreendimentos semelhantes e localizados em terrenos adjacentes (lado a lado ou face a face). Embora formalmente divididos em diversas operações, na prática, integram um mesmo empreendimento de maior porte (SHIMBO, 2015, p. 33).

somente a partir de 2008, com a aprovação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Salvador naquele ano²¹.

Além disso, verifica-se, ao comparar a localização dos empreendimentos construídos em terrenos públicos e privados, que os residenciais implantados nos terrenos doados pelo Governo do Estado da Bahia podem ser considerados melhor localizados do que a grande maioria dos empreendimentos que foram construídos em terrenos privados escolhidos pelas construtoras e aprovados pela Prefeitura de Salvador e Caixa Econômica Federal para o desenvolvimento dos projetos.

Os empreendimentos construídos em terrenos doados foram implementados no Miolo de Salvador, em terrenos remanescentes dos conjuntos habitacionais produzidos em Cajazeiras e Fazenda Grande, na década de 1970, neste caso, 17 residenciais²². Como também, na área de urbanização consolidada. Nesse caso, os empreendimentos Rainha da Paz e Mirante do Bonfim, ambos construídos para receber a população remanejada por conta da realização de obras em Salvador. O Residencial Rainha da Paz está localizado no bairro Cidade Nova e suas unidades habitacionais foram destinadas à população remanejada de suas residências para a realização da obra da Via Expressa Baía de Todos os Santos²³. Já, o Residencial Mirantes Bonfim, contratado em 2017 e com previsão de conclusão em 21 de maio de 2019, tem o objetivo de abrigar as famílias remanejadas da poligonal de intervenção do projeto “Urbanização - Eixo Borda da Baía - Urbanização Mirante do Bonfim e Pedra furada; Bananeiras, Vilamar e Alagados IV e V”, obra em execução pelo Governo do Estado da Bahia e financiada pelo PAC (MOURAD, 2018). Deve-se, então, a boa inserção desses empreendimentos a necessidade de remanejamento na mesma área.

²¹ Essa questão é aprofundada na seção 1.4.

²² Os empreendimentos são: o Residencial Assis Valente, o Jardim Cajazeiras, o Recanto dos Cajueiros, o Vila Moema, os Fazenda Grande 15B, 8B, 15A, 15M, 15O, 15L, 15H, o Lagoa da Paixão I, II, o Lagoa da Paixão Setor I e Setor IV, o Recanto do Luar e o Colina Solar. Esses empreendimentos totalizam 6.332 unidades habitacionais.

²³ A Via Expressa Baía de Todos os Santos é uma obra viária realizada entre os anos de 2007 e 2012. Segundo o Governo do Estado, seu principal objetivo é o de retirar os transportes de carga pesada do sistema viário central de Salvador, conectando o porto da cidade a BR-324.

Tabela 3 - Distribuição dos empreendimentos do PMCMV, segundo a inserção urbana e por U.H contratadas, data de início e conclusão e forma de aquisição do terreno²⁴
Salvador, 2009 - 2018

ÁREAS	EMPREENDIMENTOS	U.H. CONTRATADAS	INÍCIO DA OBRA	CONCLUSÃO DA OBRA	TERRENO	
URBANIZAÇÃO CONSOLIDADA	Residencial Rainha da Paz	116	12/07/2010	31/05/2012	PÚBLICO	
	Residencial Mirantes Bonfim	144	30/12/2017	Em andamento	PÚBLICO	
PERIFÉRICAS	Residencial Morada do Atlântico	284	25/10/2009	31/12/2011	PRIVADO	
	Residencial Assis Valente	380	25/11/2009	25/12/2011	PÚBLICO	
	Residencial Sítio Isabel	348	25/11/2009	25/10/2011	PRIVADO	
	Residencial Maria de Lourdes	276	24/02/2010	30/11/2012	PRIVADO	
	Residencial Pirajá	340	24/02/2010	24/01/2012	PRIVADO	
	Residencial Jardim Cajazeiras	200	25/03/2010	25/10/2011	PÚBLICO	
	Residencial Fazenda Grande 15H	48	11/07/2010	30/09/2014	PÚBLICO	
	Residencial Fazenda Grande 15L	84	11/07/2010	30/09/2014	PÚBLICO	
	Residencial Fazenda Grande 15M	252	11/07/2010	31/01/2015	PÚBLICO	
	Residencial Fazenda Grande 15O	100	11/07/2010	30/09/2014	PÚBLICO	
	Residencial Vila Moema	288	12/07/2010	31/08/2013	PÚBLICO	
	Residencial Recanto dos Cajueiros	400	12/07/2010	30/09/2012	PÚBLICO	
	Residencial Lagoa da Paixão I	500	29/07/2010	31/08/2013	PÚBLICO	
	Residencial Lagoa da Paixão II	500	29/07/2010	31/08/2013	PÚBLICO	
	Residencial Fazenda Grande 15A	292	26/08/2010	30/11/2013	PÚBLICO	
	Residencial Fazenda Grande 15B	188	26/08/2010	30/11/2013	PÚBLICO	
	Residencial Fazenda Grande 8B	560	26/08/2010	30/11/2013	PÚBLICO	
	Residencial Vivendas do Mar	500	26/12/2010	Em andamento	PRIVADO	
	Residencial Lagoa da Paixão STR I	500	21/08/2013	31/05/2015	PÚBLICO	
	Residencial Lagoa da Paixão STR IV	1.000	21/08/2013	31/10/2015	PÚBLICO	
	Residencial Recanto do Luar	440	10/12/2014	31/01/2017	PÚBLICO	
	Residencial Colina Solar	600	10/12/2014	31/01/2017	PÚBLICO	
	Residencial Vida Alegre II	400	06/02/2018	Em andamento	PRIVADO	
	Residencial Novo Mane Dende	260	24/05/2018	Em andamento	PRIVADO	
	Residencial Franco Gilberti	400	25/05/2018	Em andamento	PRIVADO	
	NÃO URBANIZADA	Residencial Recanto das Margaridas	380	04/10/2009	04/03/2011	PRIVADO
		Residencial Bosque das Bromélias 1	340	03/12/2009	30/06/2012	PRIVADO
		Residencial Bosque das Bromélias 2	300	03/12/2009	03/09/2011	PRIVADO
		Residencial Bosque das Bromélias 3	380	03/12/2009	03/09/2011	PRIVADO
		Residencial Bosque das Bromélias 4	500	03/12/2009	31/01/2012	PRIVADO
		Residencial Bosque das Bromélias 5	500	03/12/2009	31/01/2012	PRIVADO
		Residencial Bosque das Bromélias 6	380	03/12/2009	30/06/2012	PRIVADO
		Residencial Quinta da Glória ETP 1	500	13/12/2009	31/10/2012	PRIVADO
Residencial Quinta da Glória ETP 2		440	13/12/2009	30/09/2012	PRIVADO	
Residencial Quinta da Glória ETP 3		380	13/12/2009	30/09/2012	PRIVADO	
Residencial CEASA I		499	05/01/2012	31/10/2015	PRIVADO	
Residencial CEASA II		500	05/01/2012	31/10/2015	PRIVADO	
Residencial Coração de Maria		1.800	26/12/2012	31/05/2015	PRIVADO	
Conj. Res. CEASA III, IV e V		888	27/03/2013	31/10/2016	PRIVADO	
Residencial das Margaridas		1.880	02/10/2014	28/02/2017	PRIVADO	
Residencial Sol Nascente I		280	30/12/2017	Em andamento	PRIVADO	
Residencial Sol Nascente II		300	24/05/2018	Em andamento	PRIVADO	
Residencial Sol Nascente III		300	30/12/2017	Em andamento	PRIVADO	
TOTAL			19.947			

Fonte: INFORMS/CONDER (2018); LEIRO (2017). Elaborada pela autora.

Por sua vez, os empreendimentos construídos em terrenos privados estão localizados, sobretudo, na área de expansão urbana de Salvador, no caso 18 empreendimentos, além dos oito empreendimentos construídos nas áreas periféricas. Fato que comprova que na busca pela maximização dos lucros, as construtoras optam pelos terrenos baratos fora da malha urbana consolidada. Relegando, assim, aos poderes públicos os ônus com a construção da infraestrutura urbana e social necessária para o atendimento dos beneficiários do Programa.

Comparando-se o número de unidades habitacionais produzidas nos empreendimentos construídos em terrenos públicos e privados, percebe-se que o número de unidades dos empreendimentos em terrenos privados é sempre substancial, ainda mais quando soma-se as unidades dos empreendimentos contíguos²⁵. Isso indica que, quando os custos dos terrenos “entram na conta” do valor investido pelo FAR, as construtoras buscam terrenos maiores e mais baratos, que possibilitem a produção de grandes quantidades de unidades no intuito de obtenção de maior lucro. Além de reforçar a tendência de espraiamento territorial, na medida em que em Salvador, os terrenos maiores disponíveis se encontram fora dos centros urbanos mais consolidados (LEIRO, 2017).

1.4 O CASO DO RESIDENCIAL CORAÇÃO DE MARIA E SEU ENTORNO

Tendo em vista a produção do Programa Minha Casa Minha Vida em Salvador, o presente trabalho analisa, nesta seção, o Residencial Coração de Maria e seu entorno, que é aqui definido como sendo os bairros de Nova Esperança e Cassange. A escolha desse estudo de caso se deve, como dito anteriormente, por esses empreendimento e bairros estarem dentro do perímetro da Unidade de Conservação²⁶ Área de Proteção Ambiental (APA) Joanes/Ipitanga e próximos ao manancial de Ipitanga, área relevante em função de sua importância para a manutenção das condições de vida da população de Salvador e região metropolitana, inclusive do abastecimento de água desta.

²⁴ Ver tabela completa no Apêndice B. Informa-se que os agentes promotores de todos esses empreendimentos são os governos municipal, estadual e federal; e, a execução foi realizada por 14 construtoras, como se pode ver no Apêndice.

²⁵ Esses são os Residenciais Bosque das Bromélias 1 a 6, que somam 2.400 unidades habitacionais, Quinta da Glória etapas 1 a 3, com 1.320 unidades, Ceasa 1 a 5, com 1.887 unidades, e Sol Nascente 1 a 3, com 880 unidades habitacionais.

²⁶ A Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 define unidade de conservação como sendo o espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

Também cabe ressaltar que essa definição do entorno se justifica em razão de Nova Esperança ser o bairro onde está localizado o Residencial, bem como devido as articulações entre os moradores deste empreendimento e a Associação Beneficente dos Moradores do Bairro de Nova Esperança (ABENE), a utilização por aqueles moradores dos poucos equipamentos deste bairro e, também, devido a influência do Aterro Metropolitano Centro (AMC), ali localizado, nas condições de vida dos moradores do Residencial. Por sua vez, Cassange é assim considerado em razão tanto da mobilização de seus moradores para a instauração do Inquérito Civil nº 003.0.92269/2013 pelo Ministério Público da Bahia²⁷, quanto da influência da empresa JF Agropecuária (abatedouro e fábrica de ração de osso) e das pedreiras Aratu e Carangi nas condições de vida dos moradores do Coração de Maria. Todas essas questões serão analisadas nas próximas seções e capítulos.

1.4.1 O entorno e o perfil de seus moradores

O processo de ocupação dos bairros de Cassange e Nova Esperança se iniciou na década de 1970, alavancado pela implantação da estrada CIA/Aeroporto (BA-526), da via Parafuso (BA-535) e da Central de Abastecimento da Bahia (CEASA)²⁸. Essas intervenções foram realizadas pelo Governo da Bahia, que tinha o objetivo de impulsionar o novo ciclo de industrialização no estado que vinha se consolidando desde a implantação do Centro Industrial de Aratu (CIA), em 1966, e do Polo Petroquímico de Camaçari (COPEC), em 1972. Conforme afirma Gordilho-Souza (2008, p. 114),

Essas medidas contribuíram para trazer grandes transformações na estrutura urbana de Salvador, ampliando as articulações espaciais contínuas com os municípios vizinhos de Simões Filho, Candeias e Camaçari, municípios-sedes dessas novas áreas industriais integrantes da então instituída Região Metropolitana de Salvador.

Até a década de 1970, essa área era ocupada por diversas fazendas. Cassange surge a partir da ocupação para fins habitacionais das fazendas Tapera, Raposo e Cassange, e, no que concerne a Nova Esperança, a partir da fazenda Barro Duro (SANTOS *et al.*, 2010). De acordo com Gordilho-Souza (2008), essas ocupações se deram por meio de loteamentos informais e de

²⁷ Adianta-se que esse Inquérito Civil tinha o objetivo de apurar a possível violação à ordem urbanística e ambiental em razão da implementação do Residencial Coração de Maria. Questão discutida na seção 1.4.3.

²⁸ De acordo com Gordilho-Souza (2008), nos anos de 1970 foram implementados na Região Metropolitana de Salvador, além desses parques industriais, as Centrais de Abastecimento da Bahia (CEASA), o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento (CEPED), as estradas CIA/Aeroporto e a via Parafuso. Já em Salvador, efetiva-se a implantação de um moderno sistema viário, com a abertura das avenidas Paralela, Antônio Carlos Magalhães, Suburbana, Juracy Magalhães, Magalhães Neto e Vale Bonocô, a construção da nova rodoviária interestadual, do Shopping Iguatemi e de grandes equipamentos estatais, como o Centro Administrativo da Bahia (CAB) e Central de Abastecimento da Bahia (CEASA).

ocupação coletiva. Sendo que, essa última corresponde ao núcleo inicial do que veio a ser o bairro de Nova Esperança²⁹. Ademais, ao longo dos anos se estabeleceram outros usos e ocupações do solo, diga-se de passagem, diversificados. Embora tenha prevalecido o uso rural, existem algumas minerações, o Aterro Metropolitano Centro, a Ceasa e um abatedouro e fábrica de ração de osso, a empresa JF Agropecuária (FIGURA 2).

Esses bairros estão inseridos na bacia hidrográfica do rio Ipitanga e localizados às margens das represas do Ipitanga I, II e III³⁰. Mais especificamente, o bairro de Cassange às margens da represa do Ipitanga I e Nova Esperança às margens das outras duas. Cabe ainda destacar que a bacia do Rio Ipitanga é uma sub-bacia hidrográfica do Rio Joanes e que, com o objetivo de preservar essa área rica em mananciais, importante para o sistema de abastecimento de água da Região Metropolitana de Salvador, o Governo do Estado da Bahia criou, por meio do Decreto nº 7.596 de 05 de junho de 1999, a Área de Proteção Ambiental Joanes/Ipitanga. Esse Decreto afirma ter, a APA, o objetivo de preservar todos os atributos naturais da região da bacia hidrográfica do rio Joanes, além de disciplinar o uso e ocupação do solo na APA. No entanto, na prática, a APA Joanes/Ipitanga sofre intenso processo de degradação ambiental oriunda dos diversos tipos de atividades que se desenvolvem em seu território, entre esses, a expansão urbana nos municípios que a recortam.

²⁹ A ocupação com cerca de 30 casas ocorreu às margens da estrada CIA/Aeroporto (BA-526), após a instalação da Central de Abastecimento da Bahia (CEASA), em 1973. Novas ocupações na área aconteceram quando, no ano de 1981, foi instalada a usina de asfalto pela CEPEL, no local onde hoje é o campo de futebol do bairro. Essa tinha o objetivo de pavimentar o novo trecho a ser construído da BA-526. Essas ocupações foram realizadas por trabalhadores em busca de postos de trabalho nas obras executadas pela CEPEL na região (BORGES, 2015).

³⁰ De acordo com Santos *et al.* (2010, p. 311), “o Rio Ipitanga possui três barramentos para o abastecimento humano (as Represas Ipitanga I, II e III), que afluem para o Rio Joanes, integrando-se ao sistema de barragens Joanes-Ipitanga, que são operadas (planejadas, gerenciadas e administradas) pela EMBASA, para o abastecimento de água de parte da Região Metropolitana de Salvador – RMS”.

Figura 2 - Mapa de caracterização da área de estudo Salvador, 2017



Fonte: Ortofoto Salvador (2017); Shapefile Mapa 01A - Zoneamento LOUOS Lei nº 9.148 (2016); Coordenadas dos Empreendimentos Minha Casa Minha Vida em Salvador (INFORMS/CONDER, 2018).
Elaboração: MOREIRA; MACHADO (2018).

O Governo do Estado da Bahia, nos últimos anos, vem atuando nesses dois bairros por meio do projeto realizado com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - Urbanização de Assentamentos Precários (PAC-UAP) especificamente em Nova Esperança e da elaboração do Plano Urbanístico e Ambiental Vetor Ipitanga. Em relação ao projeto de saneamento integrado e urbanização do PAC-UAP para Nova Esperança, Mourad (2018) informa que esse resultou nas primeiras intervenções no bairro no sentido de melhorias ambientais e urbanísticas. Até então Nova Esperança tinha carência absoluta de infraestrutura urbana. O projeto para Nova Esperança contemplava a implantação das redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem, a pavimentação das ruas, a construção de 411 novas unidades habitacionais e melhorias de outras 20, a construção de Estações Elevatórias de Esgoto, de praças, campos de futebol, 2km de ciclovia/calçadão, além de uma escola com seis salas de aula. Esses itens foram concluídos entre 2014 e 2018, com exceção da ciclovia e de quatro praças que já são obras licenciadas (MOURAD, 2018). Apesar das ligações gerais e condominiais já terem sido executadas, obras de responsabilidade do Governo do Estado, Mourad (2018) ressalta que apenas 20% das casas estão conectadas à rede de esgotamento sanitário, o que implica que 80% das casas ou continuam a utilizar fossas ou estão despejando o esgoto em estado bruto, com impactos ambientais na área da represa de Ipitanga III. Isso devido às ligações domiciliares de esgoto à rede, de responsabilidade da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A (EMBASA), virem sendo realizadas em ritmo lento.

Quanto ao Plano Urbanístico e Ambiental Vetor Ipitanga, este teve sua elaboração fomentada pela necessidade de atendimento às urgentes demandas por serviços urbanos básicos para as comunidades assentadas nos bairros de Cassange e Nova Esperança, ante as pressões de novas ocupações na região e a grande importância ambiental da área (BAHIA, 2016). Por conseguinte, esse, que teve sua elaboração iniciada em 2008, tem o objetivo de

[...] dotar a área de infraestrutura adequada, especialmente de abastecimento de água e esgotamento sanitário, indicar soluções para o espaço público e propor regras de ocupação e uso do solo. Entre outros aspectos o Plano prevê o incremento da população dentro de parâmetros que possibilitem, ao mesmo tempo, a proteção das represas do Ipitanga I, II e III ali existentes. Estão planejadas novas habitações e usos complementares, empreendimentos comerciais e industriais de reduzido impacto, articulados a uma rede de espaços públicos, equipamentos urbanos e áreas de valor ambiental. Para as localidades ocupadas e definidas como Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), está prevista a infraestrutura de saneamento e viária, assim como praças e outras áreas de lazer, contemplando uma condição de ocupação e uso do território mais equilibrada frente aos valores sociais, culturais e ambientais da área. O Plano contempla também projetos estruturantes como o Parque Estadual do Ipitanga e uma Vila Olímpica, ambos com escala de atendimento regional (BAHIA, 2016, p. 11).

É importante ressaltar que ao mesmo tempo em que o Governo do Estado da Bahia investia na elaboração desse Plano, contraditoriamente, viabilizava a implantação dos empreendimentos do PMCMV nesta mesma área por meio da disponibilização de R\$ 38.486.905,75 para execução, via Embasa, de infraestrutura sanitária³¹ para o atendimento apenas destes empreendimentos, sem beneficiar o entorno. Ademais, o Plano foi concluído em 2016 e não se tem informações sobre a previsão de execução de suas propostas.

Se Cassange ainda pode ser descrita como “um cenário tipicamente rural... Chão de barro, muita área verde, sítios e pequenas casas ainda distantes” (SANTOS *et al.*, 2010, p. 322), Nova Esperança, por sua vez, é um assentamento consolidado. Ambos os bairros são espaços de concentração da pobreza. No ano de 2010, segundo o IBGE (BRASIL, 2010), a população total em Cassange era de 4.633 habitantes e em Nova Esperança de 6.732 habitantes. Sendo que, em Cassange o número de domicílios era de 1.386 e em Nova Esperança, 1.998. O rendimento médio dos responsáveis pelos domicílios particulares permanentes de Cassange era, em 2010, R\$ 799,00 e de Nova Esperança, R\$ 981,00 (BRASIL, 2010). Ainda, 58,7% dos responsáveis pelos domicílios de Cassange recebiam entre zero e um salário mínimo e apenas 1,6% recebiam mais de cinco salários mínimos. Em Nova Esperança, o cenário não era muito diferente, 58,3% dos responsáveis pelos domicílios recebiam entre zero e um salário mínimo e apenas 0,9% recebiam mais de cinco salários mínimos (INFORMS/CONDER, 2016).

Cassange e Nova Esperança possuem atendimento parcial dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Conforme os dados do INFORMS/CONDER (2016), em 2010, apenas 47,8% dos domicílios de Cassange tinham acesso a rede de abastecimento de água e em Nova Esperança, 66,9%. Quanto ao esgotamento sanitário, nesse ano, 37,7% dos domicílios de Cassange estavam conectados ao sistema de esgotamento sanitário e em Nova Esperança, apenas 16,6% (INFORMS/CONDER, 2016).

Com relação aos equipamentos públicos, Cassange tem duas escolas municipais, a Raymundo Lemos de Santana e a Juarez Góes, e um colégio estadual, o José Tourinho Dantas. Em Nova Esperança existe uma Unidade de Saúde da Família, um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e a Escola Municipal de Nova Esperança Ary Tourinho (ensino fundamental I).

³¹Esse valor é referente aos gastos com os empreendimentos Coração de Maria e CEASA 1 a 5. Para os Residenciais Sol Nascente 1 a 3, também construídos em Nova Esperança, não foram disponibilizados recursos do Governo do Estado da Bahia (ver Apêndice B).

1.4.2 O Residencial Coração de Maria e o perfil de seus moradores

O Residencial Coração de Maria é um empreendimento da segunda fase do PMCMV, destinado a atender famílias na faixa de renda de zero até R\$ 1.600,00. Por conseguinte, foi executado com investimento do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no valor de R\$ 153.647.964,75 milhões. Recebeu um aporte de recurso do Governo do Estado da Bahia no valor de R\$ 38.447.964,75 milhões para a implementação, por meio da Embasa, das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A executora do empreendimento foi a construtora e incorporadora Sertenge S/A, que, consequentemente, escolheu o terreno e propôs o projeto. A Prefeitura Municipal de Salvador sorteou os beneficiários³², além de aprovar o projeto e conceder as licenças ambiental e de supressão da vegetação, ambas por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMA), a licença de construção, por meio da Superintendência de Controle e Ordenamento do Solo do Município (SUCOM) e a viabilidade de transporte urbano, por meio da Superintendência de Trânsito de Salvador (TRANSALVADOR). E a Caixa Econômica Federal foi a contratante da operação.

O Residencial possui 1.800 apartamentos, distribuídos em 90 blocos, tornando-o um dos maiores conjuntos do PMCMV em Salvador, conforme as Figuras 3 e 4. Apenas os empreendimentos contíguos Bosque das Bromélias e Ceasa e o Residencial das Margarida possuem mais unidades habitacionais que o Coração de Maria, respectivamente, 2.400, 1.887 e 1.880. Além disso, o Coração de Maria ocupa uma área de 223.853, 98m².

³² A liderança da Frente de Luta Popular (19/01/2019) sinalizou que os sorteios eram feitos, em alguns casos, a partir da relação de pessoas cadastradas tanto pela Prefeitura de Salvador quanto pelo Governo da Bahia e em outros, apenas por um dos cadastros. Isso conforme acordo entre esses entes, variando de acordo com o empreendimento, o contexto e a pressão exercida pelos movimentos sociais.

Figura 3 - Vista do Residencial Coração de Maria
Salvador, 2016



Fonte: PORTAL DO BRASIL (2016).

Figura 4 - Vista do Residencial Coração de Maria
Salvador, 2016



Fonte: PORTAL DO BRASIL (2016).

O Coração de Maria foi inaugurado em 26 de abril de 2016. De acordo com a pesquisa amostral realizada por Leiro (2017) entre outubro e dezembro de 2016, 93,6% das famílias entrevistadas acessaram o Residencial por meio do sorteio realizado pela Prefeitura³³, 3,4% por conta de reassentamento e 1,7% de outras formas, o que inclui a indicação política. Dessas famílias, 98,7% informaram morar anteriormente em imóveis próprios. Cerca de 44% das famílias viviam em comunidades/favelas, 27,1% em áreas consolidadas/loteamentos, 18,3% em áreas de risco e 10,2% em conjuntos habitacionais. Além disso, 88,1% informaram que moravam em casas e 11,9% em apartamentos.

Ainda, 41,9% das famílias entrevistadas informaram ter renda mensal de até um salário mínimo, 33,5% entre um e dois salários mínimos e 10,2% entre dois e três salários mínimos. Sendo que 3,8% informaram ganhar mais de três salários mínimos por mês. A situação do trabalho se apresenta da seguinte forma: 20,7% das pessoas eram assalariadas com carteira assinada; já as categorias de maior fragilidade ocupacional, como as de desempregado, não trabalha e trabalhador eventual, totalizaram 33,8% dos entrevistados. Os outros entrevistados, cerca de 35%, ocupavam variadas categorias: funcionário público, empregador, autônomo, aposentado/pensionista e dona de casa.

Em relação ao grau de instrução, tinha-se o maior percentual de pessoas com o ensino fundamental incompleto, 31%. Já 3,1% não alcançaram o ensino fundamental e, por outro lado, 10,4% o concluíram. A segunda categoria em nível de escolaridade era o ensino médio completo, 26% das pessoas. Os que não completaram o ensino médio eram cerca de 16,4%. Além disso, 6% não concluíram o ensino superior e apenas 4% possuíam ensino superior completo. 3,1% dos entrevistados não responderam essa questão.

1.4.3 Incoerências na implementação do Residencial Coração de Maria na APA Joanes/Ipitanga

As áreas dos bairros de Cassange e Nova Esperança foram incluídas ao perímetro urbano de Salvador em 2008, a partir da Lei n° 7.400/2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do município de 2007³⁴. De acordo com Fernandes (2008), o processo

³³ Como regra do PMCMV, a relação de beneficiários de cada empreendimento é elaborada a partir de sorteio das pessoas cadastradas. Logo, as famílias não podem escolher o empreendimento em que vão morar.

³⁴ O PDDU de 2004 ainda considerava a maior parte da então Região Administrativa XV – Ipitanga como zona rural (SALVADOR, 2004).

de revisão do PDDU de 2004, que culminou no texto final dessa Lei, evidenciou, entre outros aspectos, uma disputa bem mais acirrada para estabelecer as regras de regulação urbana. Isso em virtude da mudança significativa de conjuntura, na qual

[...] a política de queda nas taxas de juros aliada a uma política efetiva de liberação de recursos para a construção civil, particularmente de uso habitacional, trouxe para as cidades uma veloz ativação dos circuitos de promoção imobiliária, criando uma conjuntura de ativa demanda por terras ou mesmo por espaços já ocupados, a serem produzidos sob novas formas e novas lógicas (FERNANDES, 2008, s.n.).

Por sua vez, a Prefeitura de Salvador, que defendia incondicionalmente a busca por crescimento econômico e a atração de investimentos a qualquer preço, fez com que a negociação do PDDU de 2007 acontecesse de forma descomprometida com o interesse público, assumindo o papel de refém desses investimentos e, portanto, a seu serviço (FERNANDES, 2008). À vista disso, “o produto derivado desse processo, ou a regulação das perspectivas delineadas para a cidade, est[ava] prenhe de problemas” (FERNANDES, 2008, s.n. – alteração nossa).

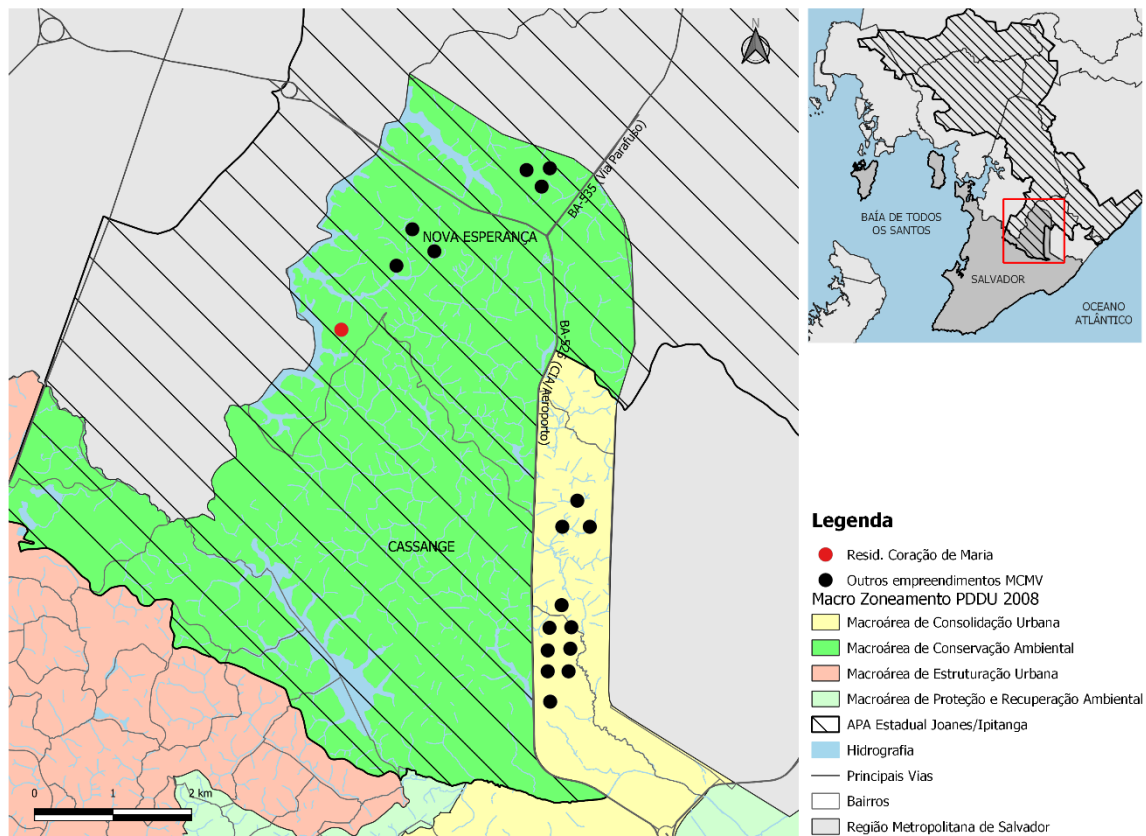
Entre outros fatores, Fernandes (2008) comenta sobre as áreas que o próprio PDDU de 2007 designa como ambientalmente sensíveis e, portanto, passíveis de uma ocupação com maior restrição, para as quais, no entanto, propôs índices máximos de ocupação e de densificação. Além das propostas de adensamento agudo da ocupação, como por exemplo, das já congestionadas áreas do Iguatemi, Paralela e mesmo do Retiro ou Orla Marítima, sem existir correlação entre infraestrutura existente e projetada – redes de água, esgotos, drenagem, equipamentos públicos de saúde e educação, sistema de transportes públicos e sistema viário de suporte.

No que concerne à transformação da última área rural continental do município em zona urbana, onde atualmente estão delimitados os bairros de Cassange e Nova Esperança, verifica-se que o PDDU de 2007 a considera como Macroárea de Conservação Ambiental (FIGURA 5). Logo, essa passou a integrar o sistema urbano desempenhando a função de área verde, cuja preservação dos recursos ambientais é de suma importância para a manutenção das condições de vida da população de Salvador.

O ordenamento territorial proposto para essa área tem como objetivo a conservação da natureza, compatibilizada, quando possível, com o uso sustentável dos recursos ambientais (SALVADOR, 2008a). Tendo em vista que essa mesma área corresponde ao domínio da Área

de Proteção Ambiental Joanes/Ipitanga³⁵, o PDDU de 2007 (SALVADOR, 2008) determina a necessidade de compatibilização da legislação municipal com as diretrizes do zoneamento ecológico-econômico da APA, especialmente nos subespaços em que o zoneamento remete ao Município a definição de critérios e restrições de uso e ocupação do solo.

Figura 5 - Mapa de localização de empreendimento dos PMCMV segundo o Macrozoneamento de Salvador definido pelo PDDU - Lei nº 7.400/2008 Salvador, 2008



Fonte: Mapa 01 - Macrozoneamento do Município da Lei nº 7.400/2008; Coordenadas dos Empreendimentos Minha Casa Minha Vida em Salvador (INFORMS/CONDER, 2018). Elaboração: MOREIRA; MACHADO (2018).

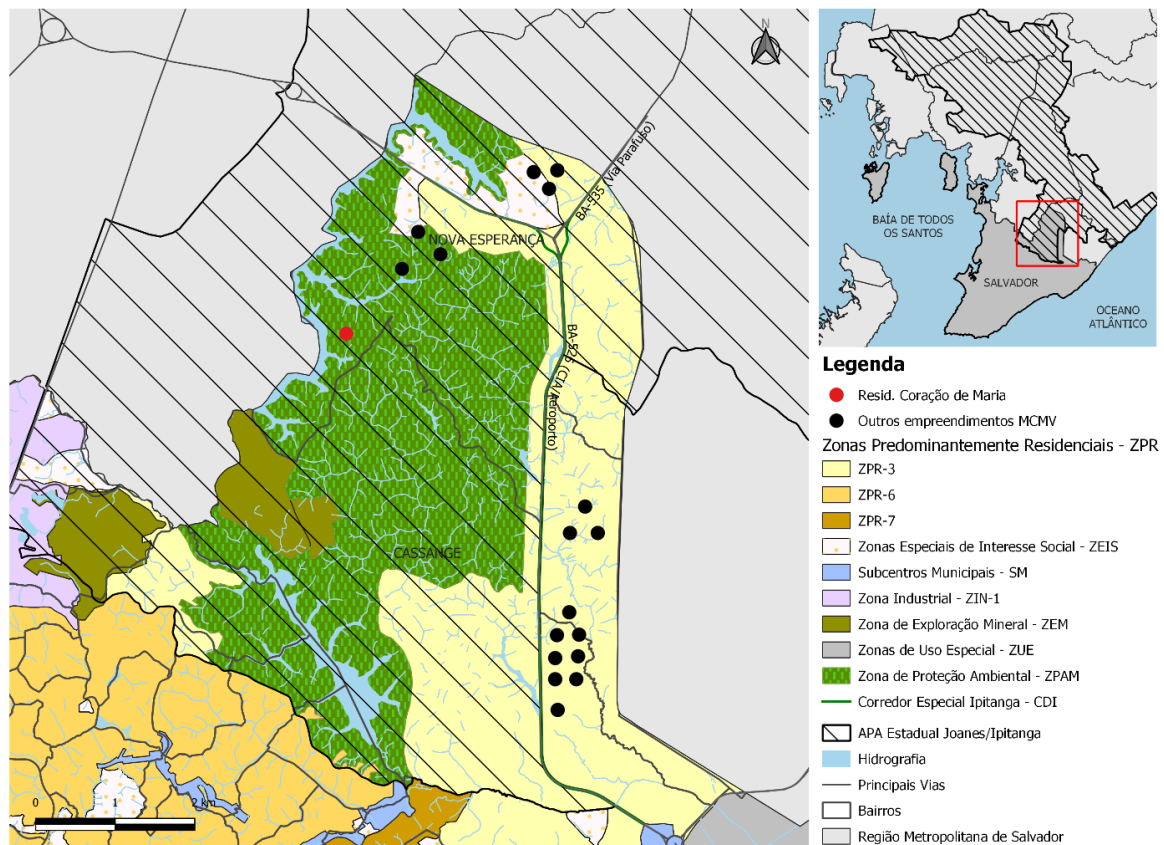
Em relação ao zoneamento definido pelo PDDU de 2007, Cassange e Nova Esperança são divididos em Zona Predominantemente Residencial (ZPR), Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), Zona de Proteção Ambiental (ZPAM) e Zona de Exploração Mineral (ZEM), conforme a Figura 6. A ZPR corresponde aos assentamentos em Cassange. A ZEIS, denominada ZEIS Nova Esperança/Barro Duro, corresponde ao assentamento de Nova Esperança. A ZEM foi

³⁵ A Área de Proteção Ambiental Joanes/Ipitanga está situada no centro da Região Metropolitana de Salvador, abrangendo o território de oito dos treze municípios da região metropolitana, a saber: Camaçari, Simões Filho, Lauro de Freitas, São Francisco do Conde, Candeias, São Sebastião do Passé, Salvador e Dias D'Ávila (BAHIA, 1999).

assim delimitada por conta das pedreiras Aratu e Carangi. Já a ZPAM corresponde a maior parte da área desses bairros.

Uma vez que o Residencial Coração de Maria se encontra na área definida como ZPAM, se faz relevante informar que esta, segundo o PDDU de 2007, “destina-se prioritariamente à conservação ambiental, ao uso sustentável dos recursos naturais, ou **a usos residenciais de baixa densidade populacional** e atividades de recreação e lazer da população” (SALVADOR, 2008a, p. 97 – grifos nossos). Além de que, é regulamentada segundo as diretrizes definidas para a Macroárea de Conservação Ambiental e pelos critérios específicos estabelecidos pelo Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural (SAVAM).

Figura 6 - Mapa de localização de empreendimentos do PMCMV segundo o Zoneamento de Salvador definido pelo PDDU - Lei nº 7.400/2008 Salvador, 2008



Fonte: Mapa 02 - Zoneamento PDDU Lei nº 7.400 (2008); Shapefile APA do Mapa 07 - SAVAM Lei nº 7.400 (2008); Coordenadas dos Empreendimentos Minha Casa Minha Vida em Salvador (INFORMS/CONDER, 2018). Elaboração: MOREIRA; MACHADO (2018).

De acordo com o PDDU de 2007,

As unidades de conservação criadas pelo Estado da Bahia ou pela União, total ou parcialmente localizadas no território do Município, também integram o SAVAM,

que recepcionará as normas específicas instituídas pelos órgãos gestores, complementando-as no limite da competência municipal nos assuntos de interesse local (SALVADOR, 2008a, p. 114).

Portanto, o SAVAM avoca a APA Joanes/Ipitanga e define, em seu Art. 221, algumas diretrizes, das quais destacam-se as seguintes:

[...] II - nas áreas integrantes da Zona de Proteção Ambiental, ZPAM, permissão de **parcelamento apenas em grandes lotes, destinados preferencialmente a usos residenciais de lazer**, atividades agrícolas, extrativistas, de criação de animais de pequeno porte, e serviços que não impliquem em poluição ambiental ou atração de grande contingente populacional;

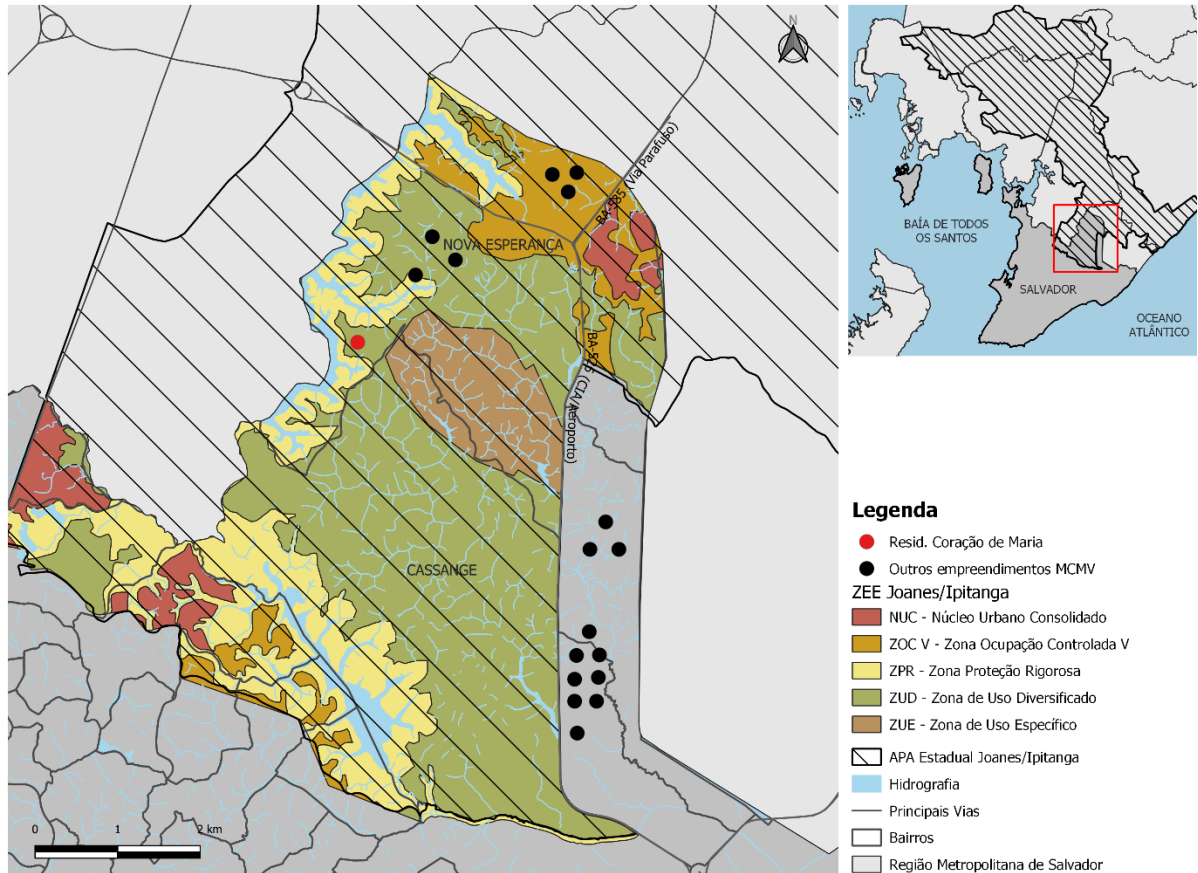
[...] VI - **controle rigoroso do Poder Público sobre a expansão dos assentamentos existentes nas áreas de contribuição da bacia hidráulica das represas do rio Ipitanga**, bem como na fronteira com o Município de Lauro de Freitas;

VII - **proibição de empreendimentos que comportem desmatamento, queimada e terraplanagem, capazes de desencadear processos erosivos ou interferir no sistema hídrico** (SALVADOR, 2008a, p. 117-118 – grifos nossos).

Por sua vez, o zoneamento ecológico-econômico da APA Joanes/Ipitanga estabelecido por meio da Resolução Cepram n° 2.974, de 24 de maio de 2002, divide as áreas de Nova Esperança e Cassange em Zona de Ocupação Controlada, Zona de Uso Específico, Zona de Proteção Rigorosa e Zona de Uso Diversificado, conforme a Figura 7. O assentamento em Nova Esperança foi demarcado como Zona de Ocupação Controlada e o Aterro Metropolitano Centro como Zona de Uso Específico. O manancial de Ipitanga e suas margens, em uma largura de 100 metros, foi demarcado como Zona de Proteção Rigorosa. Todo o resto, no que concerne as áreas desses bairros, foi demarcado como Zona de Uso Diversificado. É nessa última zona que está localizado o Residencial Coração de Maria. Salienta-se, então, que a Resolução Cepram n° 2.974 determina, para a Zona de Ocupação Diversificada, critérios e diretrizes para as atividades de agropecuária, mineração, industriais e de comércio e serviços, mas não prevê nenhum parâmetro para o uso residencial³⁶.

³⁶ Tendo em conta que essa APA abrange diversos municípios, tanto as transformações nas dinâmicas do uso e ocupação do solo, quanto as mudanças no ordenamento territorial desses, apontam para uma necessidade de revisão e atualização de seu Zoneamento Ecológico-Econômico. No caso de Salvador, isso se dá, a princípio, pela transformação da área em zona urbana pela lei municipal. O presidente do Conselho Gestor da APA Joanes/Ipitanga (13/01/2018) informou que está sendo elaborado um Termo de Referência para atualizar o zoneamento da APA, adequando este em relação aos planos diretores, as leis de uso e ocupação do solo e ambientais dos municípios que a recortam.

Figura 7 - Mapa de localização de empreendimentos do PMCMV segundo o Zoneamento Ecológico-Econômico da APA Joanes/Ipitanga, Resolução CEPRAM nº 2.974/2002 Salvador, 2002



Fonte: Arquivos vetoriais das Unidades de Conservação do Estado da Bahia - Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE - Arquivo Compacto (ZIP) (DIRUC-INEMA, 2018); Diretoria de Unidades de Conservação do INEMA (DIRUC-INEMA). Elaboração: MOREIRA; MACHADO (2018).

Embora não tenham o caráter de lei, a Embasa possui critérios de uso e ocupação de áreas no entorno de mananciais utilizados no abastecimento de água público. Esses critérios estabelecem:

A faixa de 100 metros, medida em projeção horizontal a partir da linha de contorno correspondente ao nível de água máximo da Barragem de Ipitanga II, será destinada a preservação permanente, conforme resoluções nºs 302/02 e 303/02 do Conama, não sendo permitido inclusive o desmatamento (constitui, portanto, área não edificável). Na faixa de 500 metros, considerada a partir dos 100 metros da faixa de maior restrição, será permitido o parcelamento, com características de loteamento rural, com lotes chácaras de área mínima igual a 5.000 metros quadrados para cada lote; a solução para o esgotamento sanitário será individual (por lote chácara), com tratamento e disposição superficial dos efluente. Nas culturas, por ventura estabelecidas nos lotes chácaras, não será permitido o uso de agrotóxicos ou outras substâncias que possam tornar impróprias ou potencialmente perigosas para o consumo humano as águas da represa, considerando que estes produtos, se utilizados, alcançariam, facilmente, o lago, através do escoamento superficial quando da ocorrência das chuvas intensas ou de significativa duração (BAHIA, 2012, s.n.).

O Residencial Coração de Maria encontra-se, justamente, nessa faixa de 500 metros.

Em relação às normativas do PMCMV promulgadas até o início dos trâmites para implantação do Residencial Coração de Maria, tem-se que a Medida Provisória n° 514 de 1° de dezembro de 2010³⁷, que, diga-se, foi convertida na Lei n° 12.424 de 16 de junho de 2011, em seu Art. 5°, afirma que para a implantação dos empreendimentos do Programa, no âmbito do PNHU, deverão ser observados:

I – localização do terreno na malha urbana ou em área de expansão que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Poder Executivo federal, **observado o respectivo plano diretor**, quando existente;

II – adequação ambiental do projeto;

III – infraestrutura básica que inclua vias de acesso, iluminação pública e solução de esgotamento sanitário e de drenagem de águas pluviais e permita ligações domiciliares de abastecimento de água e energia elétrica; e

IV – a existência ou compromisso do poder público local de instalação ou de ampliação dos equipamentos e serviços relacionados a educação, saúde, lazer e transporte público (BRASIL, 2010).

Cabe ressaltar que o Decreto n° 7.499 de 16 de junho de 2011 atribui aos estados, municípios e ao Distrito Federal a elaboração, a cada projeto, de um documento denominado “Instrumento de Compromisso”, no qual deve ser prevista a execução dos equipamentos e serviços de que trata o artigo anteriormente mencionado. Mais uma vez, responsabiliza-se esses entes federativos pela adequação das condições do entorno frente a demanda gerada pelos empreendimentos do Programa.

Já a Portaria do então Ministério das Cidades n° 465 de 3 de outubro de 2011 que, ao estabelecer diretrizes para a elaboração de projetos, afirma que os empreendimentos localizados em zona de expansão urbana deverão estar contíguos à malha urbana e possuir no entorno áreas destinadas para atividades comerciais locais (BRASIL, 2011). Entre outros avanços importantes, destaca-se que a Portaria n° 465 exige a elaboração, pelos entes federativos que aderirem ao PMCMV, do Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos e da Matriz de Responsabilidade, para os casos de empreendimentos com mais de quinhentas unidades habitacionais. Esses documentos são subsidiários ao Instrumento de Compromisso.

³⁷ Ainda se destaca que essa Medida Provisória foi a primeira normativa do PMCMV a apresentar exigências referentes à localização dos empreendimentos.

O Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos Públicos e Urbanos consiste em um documento composto por avaliação da demanda habitacional; mapa do entorno do empreendimento; avaliação da demanda a ser gerada pelo empreendimento por educação, saúde, assistência, transporte, comércio e infraestrutura. Já a Matriz de Responsabilidade consiste em um documento contendo descrição das medidas necessárias para suprir as demandas apontadas no Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos, acompanhado de cronograma de sua implementação, responsáveis e meios para o seu atendimento (BRASIL, 2011). Ainda cabe salientar que, no caso de empreendimentos com mais de 1.500 unidades, exige-se a homologação desses documentos por uma comissão especial, formada por representantes do então Ministério das Cidades e da instituição financeira federal envolvida na operação (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) (ROLNIK, 2014). No caso do Residencial Coração de Maria, como visto anteriormente, a instituição financeira foi a Caixa Econômica Federal.

Todavia, ao cotejar essas normativas e os procedimentos executados para a implantação do Residencial Coração de Maria evidencia-se que “entre a retórica e a prática vai um abismo”³⁸. Infere-se que, embora o PDDU de 2007 determine tais diretrizes, o processo de transformação do solo rural em urbano acabou por favorecer, na prática, o setor imobiliário, uma vez que a disponibilização de “novas” terras, possibilitou uma significativa produção imobiliária na área de conurbação entre Salvador e Lauro de Freitas e Salvador e Simões Filho.

Produção essa que é, até então, distintiva: foi promovida, predominantemente, por meio do PMCMV. Portanto, infere-se que a inobservância das leis que regem essa área tem o objetivo de “colocar para rodar” o Programa, uma vez que é nesta área que se responde a demanda por terras baratas das empresas imobiliárias que produzem empreendimentos para a Faixa 1. Dessa forma, é importante destacar que é na área de expansão urbana de Salvador que estão localizadas cerca de 53% das unidades habitacionais³⁹ produzidas por meio do PMCMV para a Faixa 1, distribuídas em 18 empreendimentos, conforme visto na Figura 1.

³⁸ Fragmento extraído do artigo “A terra e o nó” de Ermínia Maricato (2014). O uso original da frase trata da função social da propriedade e o direito à moradia previstos na Constituição Federal de 1988.

³⁹ Em número absoluto, 10.547 unidades habitacionais. Incluiu-se, nessa conta, as unidades habitacionais dos empreendimentos em construção.

Além do mais, a velocidade de “rodagem” do Programa constitui, conforme discutido na seção 1.2, um fator de convergência de interesses entre os diversos agentes envolvidos em sua implementação. Isso porque permite ao mesmo tempo o alcance de metas de contratação pela Caixa Econômica Federal, a apresentação rápida de resultados pelas prefeituras às suas bases eleitorais, a geração de empregos e o aquecimento da economia, além da ampliação da margem de lucros das empresas. Acrescenta-se a esse cenário, no caso de Salvador – e acredita-se que em muitos outros municípios brasileiros também –, que o PMCMV é usado como “propaganda” pelos Governo do Estado da Bahia, que aportou recursos em muitos empreendimentos construídos em Salvador (ver Apêndice B), e Governo Federal, estes alinhados no mesmo partido, o Partido dos Trabalhadores (PT). Essa questão pode ser ilustrada pela inauguração do Residencial Coração de Maria realizada pela presidente Dilma Rousseff.

No que tange às diretrizes do PMCMV que tratam da localização e das condições urbanísticas previamente existentes no entorno dos empreendimentos, estas, como afirma Rolnik (2014), têm um caráter meramente indicativo, visto que não foram determinados mecanismos que vinculassem a destinação de recursos ao atendimento das condições estabelecidas. Por conseguinte, a construção dos empreendimentos do Programa na área de expansão urbana de Salvador não foi acompanhada pela implementação de equipamentos e serviços urbanos necessários⁴⁰ para atender cerca de 43 mil novos moradores, que, diga-se de passagem, pertencem ao estrato de maior fragilidade socioeconômica da sociedade. Ampliando-se, assim, as precariedades urbanas e originando processos de degradação ambiental em uma área ambientalmente importante para Salvador e região metropolitana. O Residencial Coração de Maria e seu entorno ilustram esses processos.

O empreendimento foi inaugurado sem os equipamentos urbanos públicos – escola, creche, Posto de Saúde da Família (PSF) e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) –, os quais a Prefeitura de Salvador se comprometeu a construir e o Governo do Estado a aportar recursos, colaborando, assim, com a implementação destes. No Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos elaborado pela Prefeitura de Salvador estimou-se que haveriam 2.520 crianças e jovens necessitando de creche, escola de nível fundamental e de ensino médio e, portanto, indicou-se a construção de dois equipamentos

⁴⁰ Com exceção do Residencial das Margaridas, inaugurado no dia 20 de fevereiro de 2018 com um Unidade de Saúde da Família (USF) e uma escola. Destaca-se que esse empreendimento é o mais recentemente inaugurado na área, estando os Residenciais Sol Nascente I, II e III ainda em construção, conforme a Tabela 3 (página 49).

de educação, uma creche a ser construída com recursos do MEC/FNDE/PAC 2/PROINFANCIA para 240 alunos e uma Escola Padrão Municipal com 15 salas (SALVADOR, 2012). No entanto, apenas em fevereiro de 2018 foi inaugurada a Escola Municipal Coração de Maria, que atende a Educação Infantil (os grupos escolares 2, 3, 4 e 5) e o Ensino Fundamental (apenas o 1º ano). Essa unidade de ensino possui 10 salas de aula e tem capacidade para atender um total de 260 alunos. Nesse sentido, verifica-se que, além de atender parcialmente a demanda para esses grupos escolares, não há oferta, ou previsão, de equipamentos de educação para a faixa etária acima de sete anos. As creches e as escolas do entorno não são capazes de responder a essa demanda, uma vez que estas já têm problemas em atender suas comunidades.

Ainda, o Diagnóstico aponta a necessidade de construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF) com capacidade para duas equipes, sob a gestão e manutenção da Secretaria da Saúde do Município, e recomenda a implantação de um CRAS (SALVADOR, 2012). Atualmente, encontra-se em construção o edifício que abrigará a Unidade de Saúde da Família (USF). Logo, infere-se que, durante esse período residindo no empreendimento, os moradores procuram, em sua maioria, as unidades do entorno, com prejuízos ao atendimento aos usuários como um todo, haja vista a sobrecarga destas.

O Relatório de Diagnóstico também afirma o atendimento do empreendimento pelo Sistema de Transporte Coletivo de Ônibus (STCO) por meio das linhas que atendem o bairro de Nova Esperança. Contudo, o Residencial Coração de Maria foi inaugurando sendo contemplado por apenas uma linha do Sistema de Transporte de Salvador, a qual conecta o empreendimento à Estação Pirajá.

No tocante ao comércio e serviços, embora o projeto do empreendimento tenha reservado uma área para a implantação de atividades comerciais locais, conforme determinado pela Portaria nº 465/2011, os 21 boxes previstos para área não foram edificadas ao final. Isso devido ao FAR não destinar recursos para a construção desses e nem o Governo do Estado ou a Prefeitura preverem recursos. No entanto, com a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)⁴¹ entre Ministério Público e Sertenge S/A, proveniente do Inquérito Civil nº 003.0.92269/2013, foi construído, por esta construtora, um Centro Comercial Comunitário com

⁴¹ Em anexo, página 157.

quatro boxes, localizado em área diferente do que estava previsto no projeto. A proposta do Ministério Público é que esse Centro Comercial seja destinado ao desenvolvimento de atividades de economia solidária com os moradores do Residencial Coração de Maria. O Centro foi concluído antes da inauguração do empreendimento, mas ainda não é utilizado. A coordenadora da Gerência de Habitação da Caixa Econômica Federal, filial de Salvador, informou que em 2018 o Ministério Público solicitou uma reunião com a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia (SETRE) e Sertenge S/A, com a participação da Caixa Econômica Federal, com o objetivo de estabelecer prazos para que a SETRE estabeleça um projeto para gestão dos boxes e selecione as famílias, assim como, para reafirmar os compromissos assumidos pela construtora Sertenge, que se comprometeu a aportar recursos para viabilizar e equipar esses pontos comerciais.

Com a ausência de comércios e serviços no Residencial Coração de Maria e nas proximidades, muitos moradores têm desenvolvido uma variedade de atividades, utilizando-se dos espaços de seus apartamentos, das áreas comuns do empreendimento e/ou da Área de Preservação Permanente que o circunda. Essas atividades, além de importantes para a manutenção dos moradores no Residencial, são, sobretudo, uma solução para geração de renda por estes.

1.4.3.1 Inquérito civil n° 003.0.92269/2013 de 15 de maio de 2013

Ao tratar das incoerências na implementação do Residencial Coração de Maria, este trabalho acaba por se reportar, em muitos momentos, ao Inquérito Civil n° 003.0.92269/2013 instaurado pelo Ministério Público, por meio da Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo. Esse se tornou emblemático uma vez que teve o objetivo de apurar a possível violação à ordem urbanística e ambiental em razão da implementação do empreendimento. O Inquérito, instaurado em 15 de maio de 2013, foi provocado pelas denúncias realizadas por moradoras do entorno sobre possíveis danos ambientais causados na Área de Preservação Permanente (APP) da represa Ipitanga II durante a construção do Residencial Coração de Maria.

Visando apurar os fatos, o Ministério Público requisitou da Sertenge S/A, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte (SEMUT), da Superintendência de Controle e Ordenamento do Solo do Município (SUCOM) e da Embasa, a documentação referente aos licenciamentos, alvarás de construção, escritura do terreno, viabilidade para o abastecimento de água e esgotamento sanitário, coleta dos resíduos sólidos, fornecimento de energia elétrica e transporte coletivo, projeto e o Diagnóstico de Demanda por Equipamentos Públicos e Urbanos.

Assim como, convocou os seguintes agentes para acompanhar o deslinde do processo: Caixa Econômica Federal; Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (SEDUR); Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia (SETRE); Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA) e Conselho Gestor da APA Joanes/Ipitanga. Além desses, alguns moradores do entorno e representantes da Associação Beneficente dos Moradores do Bairro de Nova Esperança (ABENE) e da Associação de Moradores de Cassange também acompanharam o Inquérito.

Ademais, o órgão ministerial solicitou a elaboração de perícias e pareceres técnicos. Esses consistiram na apuração dos impactos ambientais causados ao meio ambiente, em especial, à vegetação da APP e a análise do ordenamento urbanístico do Residencial Coração de Maria. Como também requisitou que o Inema procedesse uma inspeção na área e que a Embasa apresentasse os resultados do monitoramento da qualidade da água das represas Ipitanga I, II e III.

Após a realização desses procedimentos, o Ministério Público concluiu a violação do zoneamento ecológico-econômico da APA Joanes/Ipitanga e do zoneamento urbanístico. Ainda, constatou a ausência de anuência prévia do Conselho Gestor da APA; a inexistência do Estudo de Impacto Ambiental e de seu Relatório e do Estudo de Impacto de Vizinhança; e, ausência de autorização para a supressão de vegetação do bioma Mata Atlântica em estágio médio de recuperação. Quanto aos propriamente ditos danos ambientais e urbanísticos, o Ministério Público verificou a supressão irregular da vegetação; o afastamento de fauna, com destruição dos seus habitats; alteração da morfologia do solo quando da terraplanagem; o assoreamento da represa; a alteração da paisagem; a ausência de infraestrutura como um todo, comprometendo a mobilidade urbana; concentração não equilibrada de pessoas devido ao local ermo; segregação socioespacial e comprometimento da qualidade de vida; e ausência de equipamentos públicos (BAHIA, 2013c).

Como resultado, foi elaborado o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado entre o Ministério Público e a Sertenge S/A, em 10 de março de 2014, de modo a reparar os danos às ordens urbanística e ambiental. Esse é analisado detalhadamente no Capítulo 3, mas cabe informar que, após um ano, foi arquivado devido ao cumprimento pela Sertenge S/A de todas as cláusulas.

**CAPÍTULO 2 - IMPACTO E INJUSTIÇA
AMBIENTAL NA PRODUÇÃO DE HIS EM ÁREA DE
PROTEÇÃO**

Já tendo caracterizado o estudo de caso e tratado das incoerências da implantação do Residencial Coração de Maria na APA Joanes/Ipitanga, o presente trabalho, neste capítulo, discute os impactos ambientais de sua implantação e ocupação, por um lado, e, por outro, a influência do entorno nas condições de vida de seus moradores e do Residencial, só que neste caso, considerando-se a exposição destes aos efeitos da poluição gerados pelo Aterro Metropolitano Centro (AMC), pedreiras Aratu e Carangi e empresa JF Agropecuária.

Para tanto, são realizadas, nas seções seguintes, discussões teóricas que tratam, em um primeiro momento, dos impactos ambientais urbanos, compreendendo-se estes como produto e processo do fenômeno da urbanização; e, em seguida, da emergência da questão ambiental como problema e suas diferentes abordagens por heterogêneos grupos sociais, destacando-se os paradigmas de sustentabilidade urbana e de justiça e injustiça ambiental. Além disso, é também discutida a gestão do meio ambiente pelo Estado brasileiro. Isso de modo a balizar as análises da pesquisa empírica apresentada nas últimas seções deste Capítulo.

2.1 URBANIZAÇÃO E IMPACTOS AMBIENTAIS

Os processos de urbanização estão diretamente associados ao aumento dos impactos ambientais. Isso em razão, segundo Ferreira e Ferrara (2015), dos padrões adotados desde a Revolução Industrial. Para esses autores, quanto mais as cidades crescem e se “desenvolvem”, maiores são os impactos ambientais decorrentes. A adoção do modelo do automóvel, da residência unifamiliar, do espraiamento urbano, da produção maciça de resíduos se mostrara, ao longo do tempo, custosos para o ambiente, uma vez que “produzem grande consumo energético, movimentações de terra e impermeabilização do solo, desflorestamento, alto nível de emissões de gases poluentes, poluição dos corpos d’água [e] contaminação do solo” (FERREIRA; FERRARA, 2015, p. 17 – acréscimo nosso).

Ao analisar a problemática dos impactos ambientais urbanos, Coelho (2001, p. 21) considera que, “sendo a urbanização uma transformação da sociedade, os impactos ambientais promovidos pelas aglomerações urbanas são, ao mesmo tempo, produto e processo de transformações dinâmicas e recíprocas da natureza e da sociedade estruturada em classes sociais”. Por consequência, “o impacto ambiental não é, obviamente, só resultado (de uma determinada ação realizada sobre o ambiente): é relação (de mudanças sociais e ecológicas em movimento)” (COELHO, 2001, p. 25). Sendo assim, o impacto ambiental é compreendido pela autora como

[...] o processo de mudanças sociais e ecológicas causado por perturbações (uma nova ocupação e/ou construção de um objeto novo: uma usina, uma estrada ou uma indústria) no ambiente. Diz respeito ainda à evolução das condições sociais e ecológicas estimulada pelos impulsos das relações entre forças externas e internas à unidade espacial e ecológica, histórica ou socialmente determinada. É a relação entre sociedade e natureza que se transforma diferencial e dinamicamente. Os impactos ambientais são escritos no tempo e incidem diferencialmente, alterando as estruturas das classes sociais e reestruturando o espaço (COELHO, 2001, p. 24).

Nos dias de hoje é, portanto, complexo separar os impactos ambientais dos sociais. Isso porque ambos são intrinsicamente relacionados, a produção dos impactos ambientais altera e é, ao mesmo tempo alterada, pelas condições ecológicas culturais, sociais e históricas. Para Coelho (2001) esse é um processo contínuo e que parece não se esgotar, afinal por um lado o impacto ambiental é produto, mas de outro é também produtor de novos impactos.

Enquanto processo, os impactos ambientais devem ser entendidos a partir da história não linear de sua produção, do modelo de desenvolvimento urbano e dos padrões internos de diferenciação social. Evidenciando-se, assim, para Coelho (2001), uma concepção complexa das relações entre sociedade e natureza.

Nesse sentido, destaca-se, a princípio, que os custos ambientais do crescimento econômico e dos processos de urbanização têm dimensões diferentes entre os países do Norte e Sul Global⁴². Isso em virtude da forte regulação e padrões de distribuição de renda mais equilibrados dos primeiros e do modelo de crescimento muito menos regulado e, sobretudo, baseado em um padrão econômico de extrema concentração de riquezas dos países do Sul. Conforme afirmam Ferreira e Ferrara (2015, p. 13 – acréscimos nossos),

Os países do Sul, e o Brasil entre eles, enfrentam as mesmas questões [que os países do Norte], porém com um agravante de peso: o enorme passivo ambiental urbano causado por um modelo de crescimento econômico baseado em múltiplas desigualdades, que ao longo de décadas privilegiou a concentração da renda e soluções urbanas individualistas, ao mesmo tempo em que não atendeu à demanda básica por habitação para o conjunto de suas populações.

Os autores elencam a informalidade da propriedade da terra; a ocupação de áreas inadequadas à edificação, como margens de corpos d'água e várzeas ou áreas protegidas ambientalmente; as péssimas condições físicas e de salubridade da moradia; a frágil relação com a malha e as infraestruturas urbanas, e o distanciamento dos centros de trabalho, gerando mais custos de locomoção e mais gastos energéticos; os riscos diversos, especialmente de inundação e

⁴² Os termos referem-se a uma divisão entre países desenvolvidos, Norte Global, e países em desenvolvimento ou em via de desenvolvimento do Sul Global.

desmoronamento; e, a proximidade de lixões e ocupação de áreas contaminadas como exemplos de como a urbanização desigual tornou-se um grave problema ambiental (FERREIRA; FERRARA, 2015). Dessa forma, Ferreira e Ferrara (2015) acreditam que os países do Sul enfrentaram (e enfrentam) as consequências da acentuada desigualdade social, que, conseqüentemente, tornou os processos de urbanização vividos por estes muito mais impactantes ambientalmente. Ainda destacam que esse modelo urbano se baseia também em práticas ambientalmente destrutivas nas regiões formais e economicamente privilegiadas das cidades, contudo, apontam que é a população de baixa renda que está mais exposta aos riscos e impactos ambientais negativos.

Quanto ao Brasil, Maricato (2014) declara que o cerne do problema é a concentração de terra, uma vez que é esta que alimenta a profunda desigualdade social e os consequentes processos de exclusão, segregação e predação ambiental. Ferreira e Ferrara (2015) ao afirmarem que o enfrentamento da precariedade habitacional, da informalidade urbana e do passivo ambiental e social é o desafio ambiental urbano que se impõe como prioritário, compreendem que, entretanto, para isto será necessária uma reforma da estrutura fundiária do País, que, por enquanto, é aparentemente impossível. Além disso, declaram que

Há evidentemente avanços no enfrentamento da injustiça socioespacial, que no Brasil se expressam na aprovação do Estatuto da Cidade, em 2001, na criação do Ministério das Cidades e em políticas e ações subseqüentes, nos diversos níveis de Governo. Porém, os entraves políticos, as dificuldades de gestão, os descompassos entre esferas de Governo, a variedade de porte e capacidade institucional dos municípios brasileiros, o relativo empenho na promoção de políticas de democratização da cidade, mostram que, apesar de tais avanços, o desafio ainda é enorme (FERREIRA; FERRARA, 2015, p. 14).

Por sua vez, Maricato (2001, p. 229 - 230) afirma que

A generalização da cidadania e do direito acarreta transformações no mercado privado, na propriedade da terra e na relação entre os capitais que participam da produção do espaço. Por isso a superação da exclusão social no espaço exige profundas transformações da sociedade, não bastando, embora seja importante, garantir no texto da lei os direitos fundamentais dos quais a maioria da população brasileira está privada.

Na prática, o que se afirma no Brasil são as lógicas de mercado, quase sempre ambientalmente predatórias, e a liberalidade na sua regulação, sendo que estas, às vezes, são até sustentadas por financiamentos públicos (FERREIRA; FERRARA, 2015). Nesse sentido, Ferreira e Ferrara (2015) comentam as experiências do Brasil, Chile, México e China na produção maciça de habitação – que no caso brasileiro vem se dando por meio do Programa Minha Casa Minha Vida. Segundo os autores, esses países em desenvolvimento ao optarem por esse tipo de

produção, de modo a responder ao crescimento econômico e também às demandas das novas classes médias, esqueceram de que deveriam, antes de tudo, construir cidades, e, por conseguinte, já enfrentam graves problemas urbano-ambientais, uma vez que, “o resultado urbanístico é sofrível e o impacto ambiental enorme” (FERREIRA; FERRARA, 2015, p. 15).

À vista disso, Ferreira e Ferrara (2015, p. 15) presumem que

Em algumas décadas, o saldo dessa urbanização sem controle cobrará um alto preço em todos esses países. Já se verificam altas taxas de abandono de habitações no caso mexicano e, no chileno, se o déficit habitacional foi quase resolvido, a qualidade do que foi produzido gerou o que hoje se chama a questão dos “con techo”.

No caso brasileiro, a produção do PMCMV vem acentuando o passivo urbano e ambiental das cidades, como é visto neste trabalho, além de que ocasionou impactos ambientais urbanos, que, por sua vez, vem produzindo novos impactos, como se verá, especificamente, na seção 2.3.

Por último, é importante ressaltar que, com a introdução da questão ambiental, sobretudo a partir do final do século XX, nas agendas políticas de muitos país tanto do Norte quanto do Sul Global, estes passaram a vivenciar o dilema de equacionar o crescimento econômico e urbano e construir cidades ambientalmente e socialmente justas para as atuais e próximas gerações.

2.2 A QUESTÃO AMBIENTAL: ENTRE A CONCEPÇÃO HEGEMÔNICA E A CONTRACULTURAL DE MEIO AMBIENTE

Uma heterogeneidade de atores sociais passou a pautar a questão ambiental e, com isso, uma série de discussões passou a ocorrer ao redor do mundo⁴³ sobre o tema, sobretudo a partir da segunda metade do século XX, que resultou, entre outros fatores, em uma reformulação dos quadros jurídicos dos estados nacionais. No entanto, Acelrad (2010) ao refletir sobre a construção da questão ambiental, afirma que esta, desde o princípio, está envolvida em uma disputa de sentidos ideológicos. O embate ocorre entre a concepção hegemônica de meio ambiente, o que Acelrad (2010) entende como de razão utilitária, e o movimento que questiona o estilo de vida dominante, compreendido como contracultural.

⁴³ A exemplo da Conferência Científica das Nações Unidas sobre a Conservação e Utilização de Recursos, 1949; da Conferência Intergovernamental para o Uso Racional e Conservação da Biosfera, 1968; da Conferência de Founex, Suíça, 1971; da Conferência de Estocolmo, 1972; da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, Rio de Janeiro, 1992.

A primeira, protagonizada pelo Clube de Roma⁴⁴, compreende o meio ambiente como único, formado estritamente por recursos materiais, sem conteúdos socioculturais distintos. Por conseguinte, para esses os recursos naturais são insumos materiais e energéticos para a produção de riqueza. E, a poluição, proveniente do processo de acumulação de capital, é externalidade negativa e afeta sem distinção todas as classes sociais. A segunda, de sentido contracultural, compreende que, conforme cada sociedade, o meio ambiente possui múltiplos significados e qualidades socioculturais. Essa última questiona a forma de utilização do patrimônio natural e acredita que os efeitos nocivos do processo produtivo são distribuídos desigualmente entre as classes sociais.

De acordo com Acselrad (2010), a partir dos anos de 1990 se delineia o embate das ações estratégicas desses distintos grupos. A corrente de concepção hegemônica sobre o meio ambiente que está em conformidade com o mercado, atribui a este a capacidade de resolver a degradação ambiental, buscando na eficiência dos meios tecnológicos e na privatização dos bens comuns o uso econômico do planeta. Estratégia, esta, chamada de modernização ecológica, que, para Acselrad (2010, p. 109 - 110),

[...] recusa regulações políticas; propõe-se a dar preço ao que não tem preço; opõe a lógica dos interesses à lógica dos direitos; tende a equacionar o meio ambiente na lógica da propriedade privada – a “tragédia dos comuns” é o paradigma que aponta a privatização dos bens comunais como solução para seu uso econômico (na contramão das conquistas de movimentos como o das quebradeiras de coco babaçu no Maranhão ou coletoras de arumã no Baixo Rio negro, por exemplo, que afirmam territorialidades e sistemas jurídicos heterogêneos.); o “meio ambiente” é visto como “oportunidade de negócios” (vide concepções vigentes em seguidos Planos Plurianuais de Investimento de governos brasileiros); o meio ambiente e a sustentabilidade tornam-se categorias importantes para a competição interterritorial e interurbana; para atrair capitais, a “ecologia” e a “sustentabilidade” podem tornar-se apenas um símbolo, uma marca que se quer atrativa.

⁴⁴ Instituição formada, em 1968, por corporações industriais, políticos e cientistas de vários países que encomendou o relatório de pesquisa, conhecido como “Os limites do crescimento”. Este aborda temas relacionados com o meio ambiente e a escassez futura de recursos materiais e energéticos.

Por outro lado, emergiu uma série de organizações ambientalistas de sentido contracultural, como por exemplo, a ecologia profunda⁴⁵, o ecossocialismo⁴⁶ e o movimento por justiça ambiental. Tendo em vista que o presente trabalho se alicerça também na noção de justiça ambiental, aprofunda-se a discussão sobre esse paradigma e o movimento ambientalista por justiça ambiental.

2.2.1 A sustentabilidade como um discurso hegemônico

Intrínseca à questão ambiental é a discussão sobre os direitos das futuras gerações e, tal qual, encontra-se também em disputa de sentidos ideológicos. Assim, sobre a noção de sustentabilidade há diferentes discursos e estes estão, segundo Acselrad (2001a), em disputa pela expressão que se pretende mais legítima. Essa diversidade sugere que não se estabeleceu uma predominância entre os discursos.

Em oposição, Limonad (2013) afirma que a noção de sustentabilidade que surgiu das lutas e conflitos sociais emergentes em diversas partes do planeta no período após a Segunda Guerra Mundial (1939 - 1945) e tinha o objetivo de rediscutir a questão do desenvolvimento vigente, foi obliterada e a ideia prevaiente é a proveniente do Relatório de Brundtlandt (1987), conhecido também como Nosso Futuro Comum. Esse Relatório foi o resultado dos trabalhos da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento da Organização das Nações Unidas (ONU), que compreende o desenvolvimento sustentável como “aquele que atende as necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem as suas próprias necessidades” (CMMAD, 1991, p. 46).

Muitos autores fazem críticas a esse conceito que, de acordo com Borja (2006, p. 125), se devem, principalmente, à “impossibilidade de compatibilizar o modelo de desenvolvimento

⁴⁵ A expressão ecologia profunda foi criada na década de 1970 pelo filósofo norueguês Arne Naess, em oposição ao que ele chama de "ecologia superficial" ou "ecologia rasa" – isto é, a visão convencional segundo a qual o meio ambiente deve ser preservado apenas por causa da sua importância para o ser humano. Em oposição, a ecologia profunda ou ecologia espiritual adota em suas bases a interdependência fundamental de todos os fenômenos: ela vê o universo não como uma coleção de objetos isolados, mas como uma rede de fenômenos que estão fundamentalmente interconectados e são interdependentes. Ela reconhece o valor intrínseco de todos os seres vivos e concebe os seres humanos apenas como um fio particular da teia da vida (CAPRA, 2001 e 2006 *apud* LOVATTO *et al.*, 2011).

⁴⁶ Segundo Lowy (2017), “o ecossocialismo é uma alternativa radical ao capitalismo que resulta da convergência entre a reflexão ecológica e a reflexão socialista (marxista). Sua premissa fundamental é que a preservação de um ambiente natural favorável à vida no planeta é incompatível com a lógica expansiva e destrutiva do sistema capitalista. Não se podem salvar os equilíbrios ecológicos fundamentais do planeta sem atacar o sistema, não se pode separar a luta pela defesa da natureza do combate pela transformação revolucionária da sociedade”.

pautado no crescimento econômico e a sustentabilidade”. Para Limonad (2013), essa noção de desenvolvimento sustentável esvaziou o sentido da questão ambiental e viabilizou a instrumentalização da ideia de sustentabilidade para a preservação ambiental, em consonância com os interesses hegemônicos.

Diante dessa gama de definições para o conceito, Costa (2000) analisa que estas se dividem em dois grupos a partir da aceitação ou não do projeto de modernidade (capitalista ocidental). Costa (2000) considera que, por um lado, há vários autores que, partindo dessa “versão oficial” do conceito, articulam os diversos agentes em conflito. Mas, ainda que em seus discursos haja uma preocupação com a redistribuição, as desigualdades e a identificação de novos caminhos, a partir da formulação de políticas e estratégias, “a análise (e as propostas) dificilmente resiste ao crivo de abordagens mais críticas do processo, que enfatizam a assimetria das relações de poder, ou a quase impossibilidade de uma solidariedade capitalista” (COSTA, 2000, p. 62). Todavia, a autora observa que “é a perseverança da utopia (ou de algumas utopias) que move tanto a ciência quanto a transformação social. O conceito de sustentabilidade urbana faz parte desse tipo de idealização” (COSTA, 2000, p. 62).

O outro grupo de definições se caracteriza, segundo Costa (2000), por rejeitar o desenvolvimento em sua versão hegemônica. Dentre elas,

[...] pode ser considerada particularmente interessante a cáustica crítica identificada como pós-estruturalista (ESCOBAR, 1996) que, além de desconstruir o desenvolvimento sustentável como discurso, busca compreender as novas formas de internalização da natureza pelo capital no momento atual (COSTA, 2000, p. 63).

Ao analisar o discurso pós-estruturalista, Costa (2000) comenta que para estes autores o conceito de sustentabilidade traz consigo uma proposta de reprodução e manutenção do capitalismo em nível global. Além disso, Acsehrad (2001a) considera que a noção de sustentabilidade associada à ideia de que há um único modo sustentável de apropriação e de uso do meio ambiente ignora a existência de várias formas sociais de duração dos elementos da base material do desenvolvimento. Assim como acredita que é necessário questionar esta ideia de um único modo sustentável de uso e colocar o debate sobre a noção de sustentabilidade fora dos marcos deste determinismo ecológico.

Tão diversos quanto os conceitos de sustentabilidade são os projetos de cidade que nestes se pautam. Segundo Acsehrad (2001a), a associação da noção de sustentabilidade ao debate sobre o desenvolvimento das cidades tem origem na busca pela legitimidade das perspectivas dos atores sociais envolvidos na produção do espaço urbano, que estavam em concordância com a Agenda 21⁴⁷.

Para Acsehrad (2001a), uma das noções de sustentabilidade urbana está associada às estratégias de implementação da metáfora da cidade-empresa, onde a “cidade sustentável” teria a função de atrair investimentos para se inserir no contexto da competição global. A cidade sustentável seria aquela que pode “promover a produtividade no uso dos recursos ambientais e fortalecer as vantagens competitivas” (DURAZO, 1997, p.51 apud ACSELRAD, 2001a, p. 37). Nesse sentido, Oliveira (2001) observa que, de acordo com o discurso das agências multilaterais, a sustentabilidade se impõe como condição para a competitividade urbana, logo, a inclusão desta noção na agenda urbana representa a inserção competitiva da cidade no mundo globalizado.

Limonad (2013) ressalta que a articulação de governos e instituições oficiais em diversas escalas para a promoção dessas cidades sustentáveis se tornou meio de cooptação político-ideológica e de apaziguamento de tensões sociais, pelo qual se abandonam projetos de modernidade passados. Em concordância, Oliveira (2001, p. 200) considera que, “o discurso hegemônico contribui para a promoção de consensos fictícios, fundados no ocultamento de conflitos e na despolitização das questões sociais”.

Assim, a inserção da sustentabilidade como condicionante da cidade competitiva, por meio de projetos e programas pautados na sustentabilidade proporcionam a concentração de poder nas mãos dos grandes investidores e empreendedores urbanos (OLIVEIRA, 2001). Mesmo com a supremacia do discurso hegemônico de sustentabilidade, não se pode desconsiderar a emergência desta noção no âmbito das lutas sociais por preservação e uso democrático do meio ambiente e contra a concentração de poder sobre os recursos naturais, bem como de que a construção do futuro desejável para as cidades também se encontra em disputa.

⁴⁷ Documento que resultou da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, no Rio de Janeiro, em 1992. Tem por objetivo instrumentalizar as gestões municipais para pôr em prática os preceitos globais do desenvolvimento sustentável.

2.2.2 Justiça ambiental: a noção e o conteúdo das lutas

O movimento ambientalista por justiça ambiental identificou e denunciou a distribuição desigual de poder sobre os recursos ambientais, conseqüentemente, dos benefícios agregados e a transferência dos danos ambientais do desenvolvimento para os mais pobres como resultado próprio da lógica de acumulação de riqueza. Conforme Acselrad (2010, p. 110), “a operação dessa lógica estaria associada ao funcionamento do mercado de terras, cuja ‘ação de coordenação’ faz que práticas danosas se situem em áreas desvalorizadas, assim como à ausência de políticas que limitem a ação desse mercado”. Ademais, o autor comenta que, com a globalização dos mercados e a deslocalização dos capitais, a segmentação socioterritorial tem se aprofundado e que os aspectos potencializadores desse processo são a maior liberdade de movimento e deslocalização dos capitais, queda do custo de realocização e o poder de exercício da chantagem locacional pelos capitais, vide a carência de empregos e receitas públicas de muitos países. De modo que impõem práticas poluentes e regressão dos direitos sociais nesses locais.

A noção de justiça ambiental que foi inicialmente discutida nos Estados Unidos⁴⁸, foi contextualizada nos processos brasileiros e, por conseguinte, ampliada, passando a ser entendida como sendo

[...] o conjunto de princípios que asseguram que nenhum grupo de pessoas, sejam grupos étnicos, raciais ou de classe, suporte uma parcela desproporcional das conseqüências ambientais negativas de operações econômicas, de políticas e programas federais, estaduais e locais, bem como resultantes da ausência ou omissão de tais políticas (HERCULANO, 2002, s.n.).

A partir disso, portanto, entende-se que injustiça ambiental é “o mecanismo pelo qual sociedades desiguais destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento a grupos sociais de trabalhadores, populações de baixa renda, grupos raciais discriminados, populações marginalizadas e mais vulneráveis” (HERCULANO, 2002, s.n.).

Acselrad (2010, p. 114) afirma que, no caso brasileiro, as lutas por justiça ambiental se caracterizam pela

⁴⁸ Segundo Herculano (2002), o clamor por justiça ambiental foi iniciado nos Estados Unidos, na década de 1980, após os moradores de um conjunto habitacional de classe média baixa em *Love Canal*, Niagara, descobrirem que suas casas estavam erguidas junto a um aterro de dejetos químicos.

[...] defesa dos direitos a ambientes culturalmente específicos – comunidades tradicionais situadas na fronteira da expansão das atividades capitalistas e de mercado; a defesa dos direitos a uma proteção ambiental equânime contra a segregação socioterritorial e a desigualdade ambiental promovidas pelo mercado; a defesa dos direitos de acesso equânime aos recursos ambientais, contra a concentração das terras férteis, das águas e do solo seguro nas mãos dos interesses econômicos fortes no mercado.

Acselrad (2010) ainda ressalta que as lutas por justiça ambiental também defendem os direitos das populações futuras. Nesse sentido, o movimento ambientalista articula as lutas do presente e estes direitos a partir da proposição de que a interrupção dos mecanismos de transferência dos ônus ambientais do desenvolvimento para os mais pobres cessaria a pressão sobre o meio ambiente, isto porque levaria a rever todo o processo de produção. Por conseguinte, esse movimento faz “a ligação entre o discurso genérico sobre o futuro e as condições históricas concretas pelas quais, no presente, se está definindo o futuro” (ACSELRAD, 2010, p. 114).

2.3 POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS DE MEIO AMBIENTE NO BRASIL: A QUESTÃO DAS APAS

No Brasil, a explicitação do meio ambiente como objeto de políticas de governo se deu ao longo dos governos do período da Ditadura Militar (1964 - 1985). A criação da Secretaria Especial de Meio Ambiente (SEMA), em 1973, inaugura esse novo momento e foi contemporânea ao estabelecimento de agências e mecanismos institucionais públicos em um grande número de países industrializados, como efeito dos debates da Conferência da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre o Meio Ambiente Humano, realizado em Estocolmo, em 1972 (ACSELRAD, 2001b). Além do mais, foi promulgada a Lei n° 6.938 de 31 de agosto de 1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente e o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA)⁴⁹ e prevê o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), este último criado em 1984.

Anterior a esse período, entre os anos de 1930 e 1960, a ação estatal consistia, segundo Acselrad (2001b), no agenciamento das condições naturais do território de modo a favorecer o processo de acumulação capitalista brasileiro⁵⁰. Essas ações vieram a integrar de forma reelaborada as políticas ambientais das décadas de 1970 e 1980, que, por conseguinte, trataram de construir

⁴⁹ O SISNAMA foi regulamentado pelo Decreto n° 99.274 de 06 de junho de 1990.

⁵⁰ Dois relevantes marcos legais desse período, o Código de Águas (Decreto n° 24.643/1934) e o Código Florestal (Decreto n° 23.793/1937), estavam voltados para a administração dos recursos naturais. O primeiro tinha interesse no aproveitamento hídrico para hidrelétricas e o segundo, buscava a proteção dos solos para o uso agrícola (MOURA, 2016).

um compromisso capaz de produzir um “meio ambiente único” para os grandes projetos de investimento público nas áreas de mineração e energia, vias de transporte e expansão da fronteira agrícola (ACSELRAD, 2001b). Tendo isso em conta, Acselrad (2001b, p. 80 - 81) declara que

O “conservadorismo dinâmico” – ou seja, a estratégia caracterizada pela aceitação inicial do discurso da preservação ambiental, seguida de sua contenção e de seu isolamento no interior de uma máquina burocrática sem poder (GUIMARÃES, 1992, p. 66 - 67) – que orientou a montagem do arcabouço institucional das políticas ambientais brasileiras refletiu o duplo esforço de absorção governamental das primeiras lutas sociais automeadas “ambientais” e de montagem de um pacto intragovernamental de gestão política das grandes transformações materiais em curso no território nacional.

Por certo, as políticas ambientais do autoritarismo dos anos de 1970 tinham muito mais interesse em constituir um “meio ambiente do Estado”, apropriado ao modelo de desenvolvimento expansivo baseado no grande aporte de financiamentos externos e na montagem de pesado complexo infraestrutural, do que pactuar interesses contraditórios de múltiplos sujeitos. Consequentemente, essas políticas acabaram por não considerar o caráter integrado entre os processos sociais territorializados, a dinâmica reprodutiva dos ecossistemas e a construção dos direitos ambientais da população (ACSELRAD, 2001b).

Por sua vez, a Constituição Federal de 1988 representou um “divisor de águas” nesse processo histórico, uma vez que consolidou definições, entendimentos e conceitos fundamentais sobre a diversidade socioambiental do País, por um lado, e abriu novas perspectivas para a valorização de diferentes dimensões da diversidade, biologia e cultura, e para a sinergia entre ambas, por outro (BARRETO FILHO, 2014). O Capítulo do Meio Ambiente apresenta um avanço significativo ao declarar que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito de todos e essencial à sadia qualidade de vida, bem como, que a sua preservação, para as presentes e futuras gerações, é dever do poder público e da coletividade. No que cabe ao poder público é especificado uma série de atividades a serem desenvolvidas para garantir a preservação do meio ambiente. Entre outras atividades, tem-se a proteção do patrimônio biológico e dos processos ecológicos; a exigência de estudo prévio de impacto ambiental, no caso de implantação de empreendimentos potencialmente degradadores; e, a promoção de educação ambiental em todos os níveis de ensino (MOURA, 2016).

Para o cumprimento de muitas das novas garantias constitucionais foi necessário o desenvolvimento de legislação federal específica. No que tange às unidades de conservação, o

Art. 225, parágrafo 1º, inciso III, afirma que para assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente equilibrado o poder público deve, entre outras coisas,

[...] definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção (BRASIL, 1988, s.n.).

Dessa maneira, foi promulgada a Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Vale ressaltar que essa lei levou cerca de oito anos para ser aprovada pelo Congresso Nacional.

Também cabe destacar que o estabelecimento do termo “unidades de conservação” e a sua adoção como política oficial remontam à década de 1970, à qual se soma a fundamentação de um princípio técnico – a existência de categorias de manejo diferentes (parques nacionais, reservas biológicas, estações ecológicas e outras) vinculadas a objetivos de conservação distintos. Nesse sentido, Barreto Filho (2014) destaca que a definição de unidade de conservação e a sua classificação em “proteção integral” ou “uso sustentável” apresentada na Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, são desenvolvimentos relativamente recentes.

A Lei do SNUC define as Unidades de Conservação como sendo:

[...] espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (BRASIL, 2000).

Com o SNUC ainda houve uma reclassificação das unidades de conservação anteriormente estabelecidas. Algumas categorias de áreas protegidas anteriores à criação do SNUC foram incorporadas, outras extintas e outras continuaram a ser regidas por suas leis⁵¹. A classificação bipartida em “proteção integral” ou “uso sustentável” se diferenciam pelos objetivos, que, por sua vez, estão ligados ao que o SNUC define como conservação e preservação. Por conservação, o SNUC entende

o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral (BRASIL, 2000).

⁵¹ As categorias Área de Proteção Permanente, Reserva Legal, Parque de Caça e Reserva Ecológica estão vigentes, mas não estão incluídas nas unidades de conservação definidas pelo SNUC.

Já preservação é

[...] o conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visem a proteção a longo prazo das espécies, habitats e ecossistemas, além da manutenção dos processos ecológicos, prevenindo a simplificação dos sistemas naturais (BRASIL, 2000).

Dessa maneira, as Unidades de Conservação de Proteção Integral buscam preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais e as Unidades de Conservação de Uso Sustentável buscam compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais. O grupo das Unidades de Proteção Integral é composto pelas categorias Estação Ecológica; Reserva Biológica; Parque Nacional; Monumento Natural; e, Refúgio de Vida Silvestre, e o grupo das Unidades de Uso Sustentável é composto pelas categorias Área de Proteção Ambiental; Área de Relevante Interesse Ecológico; Floresta Nacional; Reserva Extrativista; Reserva de Fauna; Reserva de Desenvolvimento Sustentável; e, Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Apenas com a aprovação do Decreto Federal nº 4.340/2002 foram definidos os seguintes instrumentos para a gestão: Conselho Gestor, Plano de Manejo, zoneamento, diretrizes para gestão compartilhada, exploração de bens e serviços, compensação por impacto relevante, reassentamento de comunidades tradicionais, e reavaliação de categorias não previstas no SNUC (BRASIL, 2002). O Conselho Gestor, de modo geral, é presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente, podendo ser composto por outros atores sociais a depender da categoria de unidade de conservação e conforme se dispuser seu regulamento. Já o Plano de Manejo é o documento técnico que, de acordo com os objetivos gerais da uma unidade de conservação referente, estabelece o zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade. Para Barreto Filho (2014, p. 293), “todos esses instrumentos de gestão consolidam uma perspectiva de gestão ambiental e territorial participativa, compartilhada e integral com uma visão alçada ao território mais amplo e não aos polígonos das áreas protegidas”.

Dada a importância da categoria de Unidade de Conservação do Uso Sustentável “Área de Proteção Ambiental” para este trabalho, sublinha-se que esta “tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a

sustentabilidade do uso dos recursos naturais” (GONÇALVES, 2003, p. 15). O SNUC define, em seu artigo 15º, a Área de Proteção Ambiental (APA) como sendo

[...] uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

As poligonais das APA's podem ser constituídas por terras públicas ou privadas.

De acordo com os dados do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC)⁵² do Ministério do Meio Ambiente, por todo país existem 343 Áreas de Proteção Ambiental implementadas até 2018. Desse número, 37 APA's são federais, 194 estaduais e 112 municipais. Essas totalizam 1.293.435km² de áreas com especial interesse ecológico (BRASIL, 2018).

No âmbito do Governo do Estado da Bahia, foram criadas, até o ano de 2018, 32 APA's (BAHIA, 2018b). Vale ressaltar que, até o início da década de 1990, existiam apenas três APA's em todo o estado. A criação dessas APA's, segundo Gonçalves (2003), teve diferentes motivações, para além da intenção de conservação do meio natural. Nesse sentido, o autor destaca que as APA's que se localizam no Litoral Norte e Sul do estado tiveram sua criação ligada a programas governamentais, como o Desenvolvimento do Turismo, e a busca pelo controle do uso do solo da Região Metropolitana de Salvador; e as APA's Joanes/Ipitanga, Bacia do Cobre/São Bartolomeu, Lago de Pedra do Cavalo foram criadas para preservar fontes de recursos hídricos usados para abastecimento humano. Por conseguinte, “a criação de APAs também foi vista com pragmatismo, já que essas UCs não traziam grandes problemas de efetividade, já que o uso é direto, não exclui o homem e o Estado não precisaria desapropriar e fazer regularização fundiária” (AZEVEDO, 2002 *apud* GONÇALVES, 2003, p. 22).

Contudo, para Acselrad (2012), dos anos de 1990 à primeira década dos anos 2000, não se vislumbrou, no que diz respeito ao que se costuma chamar de modelo de desenvolvimento, nenhuma iniciativa mais estruturada destinada a limitar os decorrentes mecanismos predatórios da vida social e do meio. Isso em virtude das políticas governamentais acabarem por “curvar-se” à busca de credibilidade junto ao capital internacional. Segundo o autor, é o mercado que

⁵² Segundo o Ministério do Meio Ambiente, o CNUC é um sistema integrado de banco de dados com informações padronizadas das unidades de conservação geridas pelos três níveis de governo e por particulares.

dita os limites estruturais, os quais os governos abdicaram de questionar. Portanto, o que correntemente se viu ocorrer, nesse período, “foi um conjunto de ações que apontam para a desconfiguração do arcabouço legal e normativo que foi construído desde a democratização, tendo por base a Constituição de 1988” (ACSELRAD, 2012, p. 132).

Além disso, e também por isso, é que se aponta, conforme a reflexão de Barreto Filho (2014, p. 278) sobre, especificamente, as unidades de conservação, que “dos gabinetes dos órgãos governamentais responsáveis pelas políticas de conservação da natureza até a concretização jurídica, política e administrativa de uma área protegida há uma longa trajetória em que inúmeros fatores intervêm”. Em concordância, Santos (2016), ao investigar, entre outras questões, a efetividade e a eficácia na gestão das unidades de conservação na Região Metropolitana de Salvador (RMS)⁵³, constatou que estas não são efetivas ou eficazes ou eficientes. Isso em razão da falta de investimentos em fiscalização e na capacitação dos conselhos gestores; do fim da anuência prévia, enquanto instrumento de controle do conselho sobre o que poderia ou não ser licenciado no território da unidade de conservação; e das alterações nas leis dos planos diretores, que podem ocorrer posteriormente ao processo de discussão, ou seja, sem consulta à população ou conselhos gestores. Nesse sentido, é notório que a APA Joanes/Ipitanga é um exemplo do que foi apontado por Santos e Barreto Filho. Como visto no Capítulo 1, o empreendimento Coração de Maria foi licenciado sem a anuência prévia do conselho gestor dessa APA, uma vez que esta não é “necessária”, bem como o PDDU de 2007 do município de Salvador transformou em zona urbana a área de abrangência da APA sem qualquer consulta ao conselho.

Sobre essa última questão, Santos (2016, p. 269 - 270 – alteração nossa) argumenta que

Muitas são as normas que incidem sobre as [unidades de conservação] em regiões metropolitanas pois há a necessidade de ponderar não apenas seu valor ambiental e os atributos que justificam a conservação do território, mas de que maneira o desenvolvimento urbano pode se dar sem comprometer tais atributos. No entanto, as legislações urbanísticas privilegiam apenas os aspectos que dizem respeito ao urbano, chegando ao extremo de ignorar a existência das Unidades de Conservação, com o estabelecimento de diretrizes incompatíveis com a preservação de suas características. [...]. Verifica-se assim que a preservação ambiental enquanto princípio do desenvolvimento urbano que aparece nos discursos dos gestores e nos corpos dos instrumentos legais são suas representações da Natureza. Porém, não passam de

⁵³ As unidades de conservação que recortam a RMS são: a APA Joanes/Ipitanga, a APA Litoral Norte, a APA Plataforma continental Litoral Norte, a APA Baía de Todos os Santos, a APA das Lagoas e Dunas do Abaeté, o Parque Metropolitano de Pituaçu, a APA Bacia do Cobre/São Bartolomeu (SANTOS, 2016).

ideologias, visto que a efetividade da gestão esbarra em todo o tipo de dificuldade possível.

Por outro lado, Silva e Travassos (2008) afirmam que por causa “da incapacidade de conceber políticas públicas que levem em conta não somente o efeito – degradação ambiental, social e urbana –, mas também suas causas – as formas de produção do espaço urbano” (SILVA; TRAVASSOS, 2008, p. 28), as novas normativas não se efetivam. Logo, para essas autoras, nos países em desenvolvimento, em especial o Brasil, a institucionalização da questão ambiental não tem reflexos concretos nas cidades.

2.4 OS IMPACTOS AMBIENTAIS OCACIONADOS PELA IMPLEMENTAÇÃO E OCUPAÇÃO DO RESIDENCIAL CORAÇÃO DE MARIA

A bacia hidrográfica do rio Joanes e, conseqüentemente, a sub-bacia do rio Ipitanga, a partir da década de 1960, passaram a sofrer, de modo mais intensivo, impactos ambientais. Isso em razão do processo de industrialização da Região Metropolitana de Salvador e o decorrente crescimento populacional nos oito municípios da metropolitana que essa bacia engloba (aspectos comentados no Capítulo 1).

Por certo, a conservação do importante recurso hídrico da bacia do Joanes e de sua biodiversidade que, diga-se de passagem, fomentou a criação da APA Joanes/Ipitanga no final dos anos de 1990, tornou-se uma tarefa difícil. E a APA, embora possua um conselho gestor que atende ao que se espera, institucionalmente⁵⁴, tem tido, conforme afirmam Carvalho (2009) e Santos (2016), pouca efetividade na realização de ações concretas para a transformação da situação existente e promoção dos resultados para a qual foi instituída e estabelecido seu zoneamento ecológico-econômico. Em razão do

[...] fato de seu Conselho Gestor ser de caráter consultivo, [o que], seguramente, fragiliza a sua gestão, uma vez que seus atos são apenas recomendativos, podendo ou não ser considerados e respeitados. A APA Joanes/Ipitanga carece de apoio institucional e político dos órgãos responsáveis pela gestão e execução da política ambiental do Estado, para garantir a sua governança enquanto Unidade de Conservação do grupo de Uso Sustentável (CARVALHO, 2009, p. 23 - 24 – acréscimo nosso).

⁵⁴ Remete-se, nesse sentido, a realização pelo conselho gestor de reuniões periódicas e capacitação dos membros dos conselhos, além da disponibilidade para consultas pelos municípios quando da implantação de empreendimentos potencialmente causadores de danos ambientais, mesmo após o fim da anuência prévia (SANTOS, 2016).

Ao realizar, por meio de questionários aplicados aos conselheiros da APA e da análise dos registros documentais, o levantamento desses impactos ambientais, Carvalho (2009) elencou os seguintes, como os mais relevantes: processos erosivos, assoreamento dos corpos d'água, disposição e acúmulo de resíduos sólidos doméstico e/ou industrial e lançamento de esgoto doméstico e/ou industrial nos corpos hídricos. Segundo a autora, os processos erosivos no solo e o assoreamento dos corpos d'água são ocasionados pelo desmatamento, sobretudo da mata ciliar, para o uso e ocupação do solo para moradia – em sua maioria carente de infraestrutura sanitária –, pastagens e faixas de acesso. Carvalho (2009) ilustra os processos de assoreamento na APA com a afirmação de que é possível observar bancos de areia na represa Joanes II.

Já a disposição e acúmulo de resíduos sólidos domésticos e o lançamento de esgoto sanitário nos corpos hídricos são ocasionados pelo uso e ocupação habitacional informal, que, por seu turno, é resultado do processo de urbanização desigual que privou grandes grupos sociais do acesso à terra, à habitação e à infraestrutura e serviços sanitários. Em relação à disposição e acúmulo de resíduos sólidos industriais e o lançamento de esgoto industrial nos corpos hídricos evidencia-se, por um lado, a ausência de medidas ou a falta de práticas que reduzem ou eliminam os resíduos e efluentes pelas indústrias que ali estão alocadas, e, por outro, a falta de fiscalização por parte dos órgãos públicos, uma vez que no País existe um quadro normativo que proporciona uma efetiva atuação para a manutenção da qualidade ambiental.

Além do mais, ainda são identificados outros impactos ambientais na APA Joanes/Ipitanga, como por exemplo, a contaminação de águas subterrâneas; a ocupação por diferentes camadas sociais das Áreas de Preservação Permanente: dunas, lagoas, matas ciliares, manguezais, zona de preamar (60m da maré alta); a extração ilegal de areia, arenoso e barro; a poluição atmosférica gerada por emissão de partículas no ar pela extração de materiais detríticos e atividades industriais; e, a poluição sonora decorrente das explosões para a extração mineral (CARVALHO, 2009; BAHIA, 2018a).

Destacando-se os principais impactos ambientais detectados nas represas do rio Ipitanga e seus entornos, Carvalho (2009) aponta que estes sofrem com o desmatamento, as queimadas, as ocupações habitacionais informais e, conseqüentemente, com o lançamento de esgoto não tratado nas represas e a disposição inadequada dos resíduos sólidos. Na Ipitanga I ainda foi identificado o assoreamento da represa, este proveniente também dos procedimentos de lavra e beneficiamento das pedreiras ali localizadas. Além desses impactos ambientais, para Ipitanga

II foi verificado, conforme a autora, o lançamento de efluentes pelo curtume, matadouro e fábrica de sabão presentes na área. Assim como, os problemas de assoreamento dos rios tributários do Ipitanga e vazamentos de chorume decorrentes da operação do Aterro Metropolitano Centro (questão que é aprofundada na próxima seção). Por último, a Ipitanga III convive também com os impactos das atividades clandestinas de exploração de recursos minerais e disposição de resíduos oriundos da construção civil, o que contribui para a intensificação dos processos de erosão na região (CARVALHO, 2009).

Por sua vez, a degradação ambiental originada pelo Residencial Coração Maria, na APP e na represa Ipitanga II, se deu tanto por sua implantação quanto por sua ocupação. O processo de implantação do empreendimento produziu alguns impactos ambientais, que, no que lhes concernem, ocasionaram alguns outros. Cabe ressaltar que esses só foram identificados por conta da realização de perícias técnicas e fiscalização – esta última por parte do órgão ambiental Inema –, ambas solicitadas pelo Ministério Público como forma de apuração das denúncias que fomentaram a instauração do já referido Inquérito Civil N° 003.0.92269/2013, que constatou a violação da ordem urbanística e ambiental em razão da implantação do Coração de Maria.

Em parecer técnico é relatado que, dos cerca de 49.684m² de vegetação suprimida, 17.721m² estavam fora da área autorizada para a supressão pelo órgão municipal⁵⁵. O que significa dizer também que estavam na APP que circunda o empreendimento, conforme Figura 8. Além disso, o perito convocado declarou que a supressão da vegetação em sua opinião não deveria ter sido concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma vez que o relatório ambiental simplificado apresentado pela Sertenge S/A não contém um inventário florestal e é inconsistente (SANTOS, 2013).

⁵⁵ Nesse sentido, verifica-se que o terreno, no qual foi construído o Residencial Coração de Maria, já se encontrava com grande área desmatada.

Figura 8 - Áreas desmatadas dentro e fora da poligonal do Residencial Coração de Maria Salvador, 2013



Fonte: CENTRO INTEGRADO DE GEOINFORMAÇÃO/MINISTÉRIO PÚBLICO (2013).

Ainda, segundo o parecer técnico, a movimentação de terra com a utilização da técnica de terraplanagem, para a construção do empreendimento, que, por si só provoca a modificação das características físicas e físico-químicas do solo, e a implantação da drenagem pluvial ocasionaram o deslocamento de massas de terra para o talvegue e, posteriormente, para a represa Ipitanga II. Com efeito, foram identificados dois impactos ambientais: o assoreamento e a alteração da qualidade da água, incluindo a cor da água do manancial (SANTOS, 2013).

Já no relatório de fiscalização do Inema é informado que, em sobrevoo a APA Joanes/Ipitanga, em 29 de julho de 2013, foi observado um processo erosivo próximo ao empreendimento em construção (BAHIA, 2013), conforme Figuras 9 e 10. Apesar de salientar que esse processo pode provocar o assoreamento do rio Ipitanga, não informa quais as possíveis causas desse impacto. Nesse sentido, depreende-se que a área erodida corresponde ao talvegue anteriormente comentado. Ainda, o relatório informa que o Inema notificou o órgão municipal responsável pelo licenciamento ambiental do empreendimento e que, em uma nova inspeção ao local, realizada em 19 de setembro de 2013, foi verificado que a Sertenge S/A já havia adotado medidas para a contenção do processo de erosão.

Figura 9 - Vista dos efeitos do processo erosivo
Salvador, 2013



Fonte: BAHIA (2013).

Figura 10 - Vistas da APP e área do empreendimento, com destaque para o risco de assoreamento da
represa Ipitanga II
Salvador, 2013



Fonte: Bahia (2013).

Além disso, no Estudo Urbanístico do empreendimento⁵⁶ (GERMEN, 2016, p. 81) destaca-se o “insofismável e irreparável” impacto na paisagem causado pelo Residencial Coração de Maria. Uma vez que esse foi “concebido e construído com expressiva massa construtiva, densificada e verticalizada” (GERMEN, 2016, p. 81).

Diante do que foi constatado em campo, o Ministério Público, por meio da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta, determinou, ao levar em consideração a supressão da vegetação da APP, a elaboração de um estudo ambiental e a restauração ecológica da vegetação. Por conseguinte, o Instituto Fábrica de Florestas, interveniente no Inquérito Civil, elaborou um projeto e executou a restauração ecológica com o plantio de 1.075 mudas de espécies variadas, entre julho de 2014 e fevereiro de 2015. Para isso, a Sertenge S/A foi obrigada a aportar R\$ 150.000,00.

Além disso, o Ministério Público determinou outras medidas com o objetivo de evitar a ocorrência de outros impactos quando o empreendimento fosse ocupado. Dessa forma, determinou a implantação de um alambrado na divisória do empreendimento com a APP, de equipamentos de esporte e lazer e a construção de uma ciclovia e pista de corrida, todos esses últimos itens próximos ao alambrado, além da relocação de um grupo de prédios que no projeto do empreendimento estavam próximos à APP. Todas essas ações foram executadas pela Sertenge S/A. Como também, o Ministério Público determinou a elaboração de propostas para elevar a sustentabilidade do projeto de drenagem do empreendimento, com vista a fornecer uma “proteção qualificada”, nos termos do TAC, à represa Ipitanga II. Para tanto, foi realizado por um perito escolhido pelo Ministério Público um estudo no qual foram elencadas medidas que consistiam em obras estruturais que, segundo o perito, algumas já haviam sido propostas no projeto de drenagem do empreendimento, e ações não estruturais a serem realizadas após a ocupação do empreendimento, como por exemplo, o programa de educação ambiental. No parecer técnico de verificação do cumprimento do TAC não consta informações sobre a execução das obras estruturais e, quanto às ações pós-ocupação, não se tem informações sobre a sua execução, uma vez que o TAC foi dado como cumprido antes da inauguração do Residencial.

⁵⁶ Esse Estudo Urbanístico foi uma das obrigações determinadas pelo Ministério Público e expressa no TAC a ser cumprida pela Sertenge S/A. O Estudo Urbanístico foi elaborado pelo grupo ambientalista Germen.

No que diz respeito aos impactos ambientais oriundos da ocupação, esses são causados, principalmente, pelo desmatamento e a ocupação da APP, até então, pelos moradores do Residencial Coração de Maria. Segundo os relatos dos ex-membros das comissões gestoras do empreendimento entrevistados, ao longo de sua ocupação muitos moradores provocaram queimadas e suprimiram a vegetação, tanto para a extração de madeira com a finalidade de uso pessoal e, até mesmo, para venda ilegal, quanto para a ocupação da área.

Teve queimada, teve desmatamento com machado, com serra e com facão. Então, assim, a humanidade às vezes não tem humanidade, né? Aí isso acontece, infelizmente isso acontece (ENTREVISTADO 01, 31/01/2017).

Infelizmente, isso avançou, hoje você vê queimadas, você vê que o desmatamento já chegou no rio. E a população não está nem aí, querem mais é usufruir (ENTREVISTADO 03, 15/03/2018).

Se você observar da entrada para cá, a mata tá queimada. Eles toca fogo, assim, do nada (ENTREVISTADA 04, 15/03/2018).

Além de ser identificado, em pesquisa de campo, a disposição inadequada de resíduos sólidos e o acúmulo destes na APP, como pode ser visto na Figura 11. Apesar de ser realizado, no empreendimento, o serviço municipal de coleta de resíduos sólidos, com uma frequência diária.

Figura 11 - Disposição inadequada de resíduos sólidos no Residencial Coração de Maria Salvador, 2018



Fonte: Própria (2018).

Dando início a ocupação da APP, alguns moradores do Residencial derrubaram parte do alambrado, que, como visto anteriormente, foi colocado com o objetivo de evitar o acesso à mata e à represa Ipitanga II, e desmataram a lateral próxima à principal via do empreendimento, isso para a construção de barracas para diversos usos, mas, principalmente, o comercial. Ressalta-se que essas foram construídas, segundo alguns entrevistados, com a madeira retirada da própria mata.

Também conforme os entrevistados, no período inicial da construção das barracas, junho de 2016, outros moradores realizaram denúncias à Caixa Econômica Federal e os membros das comissões gestoras buscaram sinalizar para os moradores envolvidos nessa empreitada que tal fato não era permitido.

Aí a gente denuncia, chama os órgãos para poder fazer a fiscalização e não vai, demora, como eu já mencionei a morosidade, termina prejudicando tudo (ENTREVISTADO 01, 31/01/2017).

A gente tenta conscientizar. Mas a parte do Inema, da Prefeitura e do Governo do Estado, a gente não pode entrar em méritos, a gente não pode impedir a invasão num lugar desse. A gente não pode impedir essas coisas. Tinha que o governo ser mais enérgico, a Prefeitura tinha que atuar mais rápido, o Inema tinha que vir pra cá sim e ver que realmente estamos acabando com a nossa Mata Atlântica, tão importante (ENTREVISTADO 03, 15/03/2018).

A despeito dos órgãos saberem da ocupação da APP, somente em outubro de 2017 foi realizada uma fiscalização na área pela PMS e o Inema. Como resultado, foram derrubadas todas as barracas de madeira. No entanto, tempo depois, e não tendo sido resolvidas as questões de acesso a comércio e serviços e, tampouco, emprego e renda, os mesmos moradores construíram, dessa vez em alvenaria, seus comércios, serviços e igrejas, conforme Figuras 12 e 13.

Figura 12 - Ocupação da APP que circunda o Residencial Coração de Maria Salvador, 2018



Fonte: PRÓPRIA (2018).

Figura 13 - Ocupação da APP, a represa Ipitanga II ao fundo Salvador, 2018



Fonte: PRÓPRIA (2018).

Com efeito, o uso e ocupação dessa área tem ocasionado outros impactos ambientais. Tendo em conta que essas novas edificações não estão conectadas à rede de esgotamento sanitário, há, por conseguinte, o lançamento de efluentes domésticos na represa, conforme comenta o Entrevistado 03 (15/03/2018):

E aí o que é que acontece, esse esgoto dessas construções irregulares vai pro rios, pras nascentes, essas fezes; pro solo, sem um controle.

Esse morador ainda informa sobre a continuidade do processo de desmatamento e ocupação que é, alarmantemente, cada vez mais próximo do corpo d'água.

Não tem mais área pra invadir aqui, eles desceram. Agora começaram a desmatar a parte do rio. Tocar fogo (ENTREVISTADO 03, 15/03/2018).

Nesse sentido, constata-se que, como muitos empreendimentos do PMCMV analisados por todo o país, o Residencial Coração de Maria é promotor da ocupação de seu entorno. Rolnik (2014), ao comentar que historicamente as habitações das famílias de baixa renda nas cidades não servem apenas como lugar da residência, mas funcionam também como espaço de trabalho, declara que o modelo de unidade habitacional do PMCMV por não considerar a multifuncionalidade da moradia fomentou o surgimento espontâneo de “puxadinhos” de comércio improvisados ao redor dos empreendimentos. Apenas com a promulgação da Portaria do Ministério das Cidades nº 168 de 2013 que foi permitido o uso misto das unidades habitacionais. Além do mais, soma-se a esse quadro a ausência de comércios e serviços preexistentes nas áreas em que os empreendimentos do Programa foram inseridos. Por certo, o surgimento desses “puxadinhos” comerciais está relacionado às necessidades de consumo e de geração de renda das famílias.

Todavia, sendo o entorno do Residencial Coração de Maria às margens de um corpo d'água, a sua ocupação precária gera, conseqüentemente, significativos impactos ambientais e prejuízos sociais. Por conseguinte, acrescenta-se ao debate a discussão sobre a velha regra da urbanização brasileira: a ocupação pobre em áreas ambientalmente protegidas e/ou vulneráveis. Só que, dessa vez, induzida também pela produção formal de habitação social por um programa governamental.

Conforme visto no Capítulo 1, a produção do Programa em zonas de expansão urbana passou a ter papel relevante na emergência de novas fronteiras periféricas, sendo que, muitas vezes essas zonas são marcadas por fragilidades ambientais e/ou possuem setores caracterizados por uma maior vulnerabilidade social. No caso da produção dos Residenciais Coração de Maria, Ceasa I a V e Sol Nascente I a III, localizados dentro do perímetro da APA Joanes/Ipitanga, o que parece apontar no horizonte é a ampliação do número de ocupações, agravando-se, dessa forma, a precariedade habitacional e ambiental do bairro de Nova Esperança e o acirramento das desigualdades socioespaciais. Além disso, um maior comprometimento da qualidade da

água do manancial de Ipitanga, podendo afetar a oferta, por este, de água para o abastecimento público. Isso em razão do lançamento direto de esgotos domésticos e resíduos sólidos, bem como, do desmatamento de sua mata ciliar.

Nesse âmbito, é importante ressaltar que cerca de 60% da água captada para o abastecimento de Salvador e demais municípios de sua região metropolitana é proveniente da barragem de Pedra do Cavalo, localizada no município de São Félix, Recôncavo Baiano. Os outros 40% são oriundos da bacia do rio Joanes. A pouca contribuição ao abastecimento de água dos rios de Salvador, que já foi denominada a cidade das mil fontes (MATTOSO, 1992), se dá em razão, do estado de degradação em que esses se encontram. O Ipitanga é, portanto, o único rio do município de Salvador a contribuir para o seu abastecimento. Mas, isso agora corre certo risco.

Ademais, esses empreendimentos do PMCMV, localizados em Nova Esperança se constituem, também, como elementos contribuintes tanto para o processo de degradação ambiental da APA Joanes/Ipitanga, quanto para a não efetividade desse instrumento de gestão ambiental. Evidencia, mais uma vez, que a preservação do meio ambiente encontra lugar apenas nos discursos dos gestores públicos e nas normativas legais.

2.5 INJUSTIÇA AMBIENTAL: AS CONDIÇÕES IMPOSTAS PELO ENTORNO DO RESIDENCIAL CORAÇÃO DE MARIA AOS SEUS MORADORES

O entorno da Represa Ipitanga II, onde se localiza o caso estudado, possui ocupações e usos diversificados. Dentre esses, no entanto, destacam-se o Aterro Metropolitano Centro (AMC), a empresa JF Agropecuária e as pedreiras Aratu e Carangi. Isso em razão de influenciarem diretamente nas condições de vida dos moradores do Residencial Coração de Maria e do seu entorno. Considera-se, nessa perspectiva, a exposição desses aos efeitos da poluição gerados por aqueles empreendimentos. É importante ressaltar que esses aspectos, a despeito de serem levantados pelos depoentes do Inquérito Civil N° 003.0.92269/2013, não foram levados em conta no deslinde deste.

O Aterro Metropolitano Centro⁵⁷ teve sua implementação, em 1997, bastante questionada pela sociedade civil, por se dar nessa área (SOUSA, 2008). Posteriormente, denúncias de falha em

⁵⁷ O Aterro Metropolitano Centro é de responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER) e é administrado, por concessão, pela empresa Bahia Transferência e Tratamento de Resíduos

sua operação levaram o Ministério Público da Bahia, por meio da 6ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, a instaurar, em 2005, o Inquérito Civil nº 106 para apurar a eficiência da gestão da empresa que o administra, a Bahia Transferência e Tratamento de Resíduos Ltda (BATTRE), e os danos ambientais causados nos municípios de Salvador, Simões Filho e Lauro de Freitas. Ao final, de acordo com Sousa (2008, p. 60),

O parecer conclusivo dos peritos do Ministério Público confirmou que os procedimentos de operação e manutenção do AMC tinham provocado uma série de acidentes, com comprometimento dos recursos naturais do seu entorno. Dentre os principais problemas detectados estava o assoreamento dos rios da região e vazamentos de chorume.

Como resultado, foi celebrado o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que tratava, além da melhoria da gestão e da reparação dos danos ambientais, da promoção de uma política de resíduos sólidos pela Prefeitura de Salvador, que também ficaria encarregada de, a princípio, trabalhar para a redução de geração de resíduos e incentivo à reciclagem, com o apoio às cooperativas de catadores (SOUSA, 2008).

Enfatiza-se que, além disso, a operação do AMC provocou, ao longo dos anos, recorrentes reclamações por parte da população circunvizinha em virtude da liberação de fortes odores pelo processo de decomposição dos resíduos sólidos (CARVALHO, 2009; SOUSA, 2008). Segundo Sousa (2008), os moradores do entorno se queixavam da ocorrência de náuseas, cefaleia e outras enfermidades associadas à inalação dos odores provenientes do AMC, sendo que alguns destes denunciaram tal problema ao Ministério Público da Bahia. Por conseguinte,

Tem-se o registro, no Inquérito Civil Público instaurado no Ministério Público [localizado em] Simões Filho, de moradores desse município queixando-se do incômodo que é conviver com os odores provenientes do AMC, principalmente nas primeiras horas da manhã e nos períodos de intensas chuvas, quando a intensidade é maior (SOUSA, 2008, p. 84 – alteração nossa).

Ademais, Sousa (2008) comenta que os moradores do entorno também reclamavam do aumento na quantidade de insetos, geralmente moscas e baratas, e outros animais, como ratos. O aparecimento desses, conforme afirma o autor, está associado à má operação do aterro. Nesse sentido, Sousa (2008) salienta que esses animais são vetores de doenças e que ainda podem atrair para a área outros animais de maior porte, predadores naturais desses primeiros.

Ltda (BATTRE), desde o ano 2000. Esse recebe resíduos sólidos dos municípios de Salvador, Simões Filho e Lauro de Freitas.

Por sua vez, os moradores do Residencial Coração de Maria também reclamam do odor oriundo do AMC. O Entrevistado 01 (31/01/2018 – alterações nossas), morador desse empreendimento, ressalta, porém, que para esses “[são] dois cheiros, um da fábrica de osso⁵⁸ e o outro [...] do lixo mesmo, do sistema de tratamento que tem lá próximo”.

Quanto ao odor oriundo do AMC, a Entrevistada 04 (15/03/2018 – acréscimos nossos) declara que

[...] quando a gente veio morar aqui, a gente não sabia que aqui era um aterramento sanitário, eu não sabia. Quando a gente chegou aqui, a gente sentiu vários cheiros do lixo muito forte. A gente foi atrás de seu Osvaldo da Associação [Beneficente dos Moradores do Bairro de Nova Esperança (ABENE)]. Ele já tinha conhecimento com a BATTRE. Ele já vinha lutando há muito tempo por causa desse cheiro, né?! Por causa da Carobeira [comunidade de Nova Esperança]. Ele já tinha esse contato com a Carobeira... E o cheiro era muito forte. Então, a gente foi buscar parceria com Osvaldo. Então Osvaldo marcou reuniões com a BATTRE e a gente fomos correr atrás, lutar contra isso, para vê como ia ficar. E a gente conseguimos, também eliminar o cheiro.... Também não tá tendo muito cheiro do lixo aqui. Mas, ocorre.

Sobre a periodicidade desses episódios, como resultado das reuniões com a BATTRE, a Entrevistada 04 (15/03/2018) comenta que

No mês, as vezes umas três ou quatro vezes que a gente sente aquele cheiro forte. Que eu acho que vem mais daquele chorume, [...]. É um cheiro de lixo muito forte.

Por seu lado, o Entrevistado 01 (31/01/2018) comenta que,

Aquele mau cheiro que vinha do aterro incomodava, mas depois, como o tempo, aquilo foi se dissipando, só ficou o mau cheiro da fábrica de osso. [...]. Mas, esse [o odor do AMC] passou a ficar menos importante, entendeu?

No entanto, outro morador do Residencial sinalizou a preocupação com a implantação da 3ª Etapa do AMC⁵⁹. O aterro sanitário começará a operar nova frente de trabalho e esta é a que se encontra mais próxima a Estrada das Pedreiras, podendo ser vista desta, como comenta o Entrevistado 03 (15/03/2018 – grifos nossos):

O nosso medo é que a gente tá vendo o aterro avançando muito. Na verdade, a gente queria saber o limite ali, entendeu? [...]. Antigamente, quando a gente passava no Estação Pirajá, a gente não via a BATTRE não. De um tempo pra cá, dá pra ver do Estação Pirajá já avançando bem para o lado de cá.

Esse aterro avançando, o cheiro vai ficar forte também.

⁵⁸ Os moradores do entorno e do Residencial Coração de Maria se referem a J.F. Agropecuária como a “fábrica de osso”.

⁵⁹ A ampliação do AMC está sendo realizada por meio do aporte de R\$19.961.598,30, recursos do PAC, e a execução pela BATTRE (BRASIL, 2018).

Isso porque essa nova frente de operação do AMC encontra-se também mais próxima do Residencial Coração de Maria. E como “aterros e odores parecem ser um binômio indissociável” (SOUSA, 2008, p. 85), a perspectiva que a ampliação do AMC apresenta para esse morador é o da intensificação da ocorrência da percepção do odor no empreendimento. A Entrevistada 04 (15/03/2017) comenta que essa é também uma pauta que os mobiliza. Segundo a moradora, “a gente sempre tenta impedir isso” (ENTREVISTADA 04, 15/03/2017), por meio da articulação entre moradores do Residencial e Abene. Contudo, acredita-se que esta não será uma equação possível de ser feita, por ser fruto de uma ciranda de muitos erros. O que aponta no horizonte é que essas famílias terão que conviver com esse odor até o término da vida útil dessas células ou do próprio aterro.

Já a exposição ao odor oriundo da fabricação de ração e abate de animais pela empresa J.F. Agropecuária, que os moradores do entorno e do Residencial Coração de Maria conhecem como fábrica de osso, conforme o relato do Entrevistado 01 (31/01/2018), é um problema antigo.

Quando nós chegamos em 2016, identificamos que esse problema já existe há muito tempo, desde os anos 90, não tenho certeza para estar precisando. Então na época de 2000 a 2003 pelo menos, muitas queixas de moradores da localidade já haviam sido direcionadas aos representantes dessa empresa. Parece que ela pega os animais, os suínos, ouvir dizer que tem suínos, aí descarnam o animal todo, aí queimam aquele osso, que seria a carcaça dele afim de produzir ração, alguma coisa para animais e outras coisas que eles devem fazer, eu realmente não sei...não entendo nada dessa área (ENTREVISTADO 01, 31/01/2018).

O Entrevistado 01 (31/01/2018) ainda comenta que tanto os moradores do Residencial Coração de Maria quanto do entorno expressavam suas queixas e tentavam, ao denunciar o problema à algumas instituições, resolver a questão.

O que eu sei é que vários moradores, independente do Coração de Maria, digo da localidade, já haviam se queixado e nós, enquanto moradores, e até no meu caso como representante também havia, mais de uma vez, entregue essa demanda nas mãos da Caixa Econômica, dessa empresa que ganhou a licitação [para realizar o trabalho social], e da própria SEINFRA [Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas] diretamente. E também nada foi realizado nesse âmbito. [...]. Muitas pessoas passaram mal lá, inclusive eu mesmo no início, ficava tonto, tinha vertigem, entendeu? Isso aconteceu com muita frequência no início. As pessoas vão se acostumando, mas ainda assim incomoda (ENTREVISTADO 01, 31/01/2018 – acréscimos nossos).

Além disso, os outros moradores entrevistados comentam sobre a periodicidade do odor da JF Agropecuária e os efeitos sobre os moradores.

É uma vez no mês, duas vezes no mês.... É mínimo. Agora diminuiu muito, mas logo que a gente chegou aqui era muito forte, repetitivo e fortíssimo. Se não fechasse essa janela aqui, a gente fica naquele estado.... Teve moradores que chegou até irem

embora daqui por causa desse mau cheiro mesmo (ENTREVISTADA 04, 15/03/2018).

No começo influenciou, hoje, graças a Deus, esse trabalho que é feito, melhorou porque aqui era um cheiro forte de osso queimado, era insuportável. Tinha um setor lá em cima, no três, as pessoas reclamavam muito, as pessoas tinham que fechar a janela. E o que é que acontece, foi feito uma reunião na época, seu Osvaldo [da ABENE] até falou, para que aumentassem a chaminé. Aumentasse para melhorar o odor para o lado de cá, e hoje em dia, a gente não sente mais (ENTREVISTADO 03, 15/03/2018 – acréscimos nossos).

Em relação aos efeitos das pedreiras Aratu e Carangi, existem duas narrativas sobre a questão. Os dois moradores entrevistados do setor cinco relatam haver sim problemas decorrentes dos procedimentos realizados para extração mineral e a produção de material pétreo por essas empresas. Conforme declara o Entrevistado 02 (27/01/2018), o estrondo das explosões das pedreiras é ouvido no Residencial Coração de Maria. O Entrevistado 01 (31/01/2018), por sua vez, afirma que

A pedreira faz umas explosões de dinamite e quando ocorre essas explosões, além de emitir um estrondo relativamente alto, gera trepidação da estrutura, entendeu?! Essa trepidação, a longo prazo, ela com certeza vai trazer algum dano para o equipamento, podendo até causar, Deus livre e guarde, algum sinistro pior.

Na semana você tem assim, no mínimo, dia sim e dia não, principalmente pelo período da tarde. A gente já chegou encaminhar essa demanda para os órgãos competentes, a Caixa Econômica, a Secretaria de Infraestrutura do Município, a SEDUR do Estado, mas até a presente data, até aqui, nada aconteceu.

No entanto, os moradores do setor dois afirmam que não houve ou há incomodo oriundo das pedreiras. A Entrevistada 04 (15/03/2017) declara que

A pedreira a gente não tivemos nenhum problema. Até agora nenhum problema, é que fica lá pra baixo. Acho que tem umas explosões lá, mas a gente não escuta.

E, o Entrevistado 03 (15/03/2018), em concordância, afirma que

[...] se essas explosões chegassem a trepidar isso aqui, esses prédios aqui sofriam com rachadura.

Nesse sentido, infere-se, a partir das falas e as circunstâncias vividas por cada morador entrevistado, que esses posicionamentos divergentes podem ser considerados como provenientes da vontade de uns em exacerbar a insatisfação em relação ao empreendimento e o tratamento dado pelos órgãos a estes, e por outros, talvez uma minimização da questão, haja vista que outros problemas se apresentam com maior intensidade rotineiramente. Pondera-se que também se devem ao fato de que a localização dentro do Residencial Coração de Maria deve fazer variar o impacto produzido.

Isso posto, retoma-se a premissa que os empreendimentos do PMCMV para a Faixa 1, ou seja, para as famílias de baixa renda, tem inserção urbana precária nos municípios brasileiros. O que, conseqüentemente, promoveu a produção de empreendimentos em áreas com graves problemas ambientais⁶⁰. Tendo em vista que a noção de justiça ambiental aponta para a relação lógica entre a localização de operações que geram efeitos ambientais indesejáveis e espaços ocupados pelos grupos mais vulneráveis da sociedade, verifica-se que, no caso da produção dos empreendimentos do Programa, ocorre a alocação de famílias beneficiárias da Faixa 1 em locais com gravames ambientais. Isso porque o critério para a escolha do terreno é o menor preço, fator condicionante da taxa de lucro das construtoras. Como resultado, essas famílias, nesses casos, sofrem os efeitos da injustiça ambiental.

Nesse sentido, a localização do Residencial Coração de Maria em uma área com ocupações e usos do solo que, além de localmente indesejados, são incompatíveis com o uso residencial não é aleatória. É, dessa maneira, resultado da convergência de interesses em colocar para rodar o Programa de todos os agentes envolvidos.

De acordo com Sousa (2008), a área de estudo, até a chegada do aterro sanitário, apresentava uma certa valorização imobiliária, isto por se tratar de uma área onde, até então, as condições naturais mantinham-se preservadas. Todavia, com a implantação e o início da operação do AMC, muitas foram as propriedades fechadas por seus proprietários, desgostosos e insatisfeitos com a presença desse empreendimento. O autor comenta que os “relatos de pessoas ligadas às comunidades da região dão conta de que muitos desses proprietários se sentiram enganados com relação às propostas colocadas pelos técnicos da Conder e da [BATTRE]” (SOUSA, 2008, p. 94 – alteração nossa). Constando também nos autos do Inquérito Civil nº 106 relatos de que esses proprietários de pequenos sítios e fazendas viram seus imóveis desvalorizarem-se, significativamente, em função da presença do AMC, sendo induzidos a vendê-los (SOUSA, 2008). Segundo Sousa (2008, p. 95),

Muitos desses imóveis perderam bastante o seu valor imobiliário, principalmente em função da possibilidade de visualizar o AMC e a sua frente de trabalho – lixo exposto

⁶⁰ Um caso notório é o da construção de um empreendimento do PMCMV ao lado de um lixão, no município de Santa Luzia, Maranhão (ROLNIK, 2012). Em Salvador, também existe o Residencial Fazenda Grande 8B, cujo único acesso ao empreendimento se dá por meio de uma via construída nas margens de uma lagoa de tratamento de esgoto, que é comumente conhecida como pinicão. Segundo os relatos da liderança da Frente de Luta Popular (19/01/2019), moradora desse empreendimento, há alagamentos em períodos de chuva, causando transtornos no deslocamento dos moradores, e mau cheiro frequentemente.

a céu aberto. A incidência dos odores é, também, muito forte, principalmente levando em consideração o posicionamento dos ventos durante o período diurno.

Por conseguinte, infere-se que a desvalorização imobiliária da área que se dá em razão da presença do AMC, a despeito da necessidade de outros estudos comprobatórios para tal especulação, é a razão da presença do Residencial Coração de Maria nesta, isto porque foram concedidas pela Prefeitura de Salvador as licenças para a sua construção, viabilizada pelo Estado da Bahia a implantação de infraestrutura sanitária e contratado pela Caixa Econômica Federal.

Cabe ratificar que a contratação pela Caixa Econômica Federal está condicionada pela aprovação do “Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos Públicos e Urbanos” e da “Matriz de Responsabilidades” e que neste Relatório deve constar um mapa da área situada dentro de um raio de 2,5km ao redor do empreendimento, identificando-se, entre outros elementos, os padrões de uso e ocupação do solo, fatores de risco e insalubridade, áreas de zoneamento industrial, lixões, aterros, lagoas de tratamento e fábricas poluentes, bem como a existência de outros empreendimentos de HIS (BRASIL, 2011). Portanto, é do conhecimento da Caixa Econômica Federal as condições do entorno dos empreendimentos do Programa.

Herculano (2001, s.n.), ao comparar os casos de injustiça ambiental “*Love Canal*”, nos Estados Unidos da América, e “Cidade de Meninos”⁶¹, no Rio de Janeiro, Brasil, aponta que a autorização e/ou alocação pelo Estado dos mais pobres em áreas onde estes serão expostos aos efeitos da poluição, “tem a ver com a ‘naturalização’ da lógica de mercado, que faz com que se aceite como ‘lei natural’ que os pobres, supostamente sem valor, sejam vizinhos das atividades e depósitos de refugos que são fator de desvalorização de bens imobiliários”. Por conseguinte, a autora declara que “casos assim não devem ser analisados como exemplos isolados de irresponsabilidade administrativa, fragmentação institucional, conflitos de competência e desinformação, mas como resultantes das hierarquias de poder e das desigualdades sociais” (HERCULANO, 2001, s.n.).

⁶¹ Localidade que fica situada em Pilar, Distrito de Campos Elíseos, Município de Duque de Caxias, na Baixada Fluminense, a Cidade de Meninos foi criado, na década de 1930, para ser um abrigo para crianças pelo Governo Feral. No entanto, em 1950, o então Ministério da Educação e Saúde instalou nessa área o Instituto de Malariologia, que posteriormente inaugurou uma fábrica de Hexaclorociclohexano (HCH) e ainda outros compostos organoclorados, como o diclorodifeniltricloroetano (DDT). Em 1956 a fábrica foi desativada e toneladas do pesticida foram abandonadas na área da Cidade dos Meninos. Como efeito, toda a área de Cidade de Meninos encontra-se contaminada. Herculano (2001) faz uma contextualização desse caso de injustiça ambiental.

Nesse sentido, acredita-se que as instâncias técnicas envolvidas na contratação dos empreendimentos do PMCMV, nas diferentes esferas de poder, ou aceitam, sem qualquer questionamento, as “regras do jogo” do Programa, que está submetida as leis de mercado, e/ou subestimam a questão. Como resultado, têm-se um cenário no qual o PMCMV reforçou o padrão de segregação socioespacial das cidades brasileiras, além de fomentar casos de injustiça ambiental. Caso do Residencial Coração de Maria, em que, diante do quadro de exposição aos efeitos nocivos da operação do Aterro Metropolitano Centro (AMC) e a produção das empresas JF Agropecuária e pedreiras Aratu e Carangi, se supõe que seus moradores sofrem injustiça ambiental.

**CAPÍTULO 3 - A EMERGÊNCIA DE CONFLITOS
URBANO-AMBIENTAIS NA APA JOANES-
IPITANGA**

Uma das questões que instigaram a realização deste trabalho foi indagar sobre a existência de conflitos urbano-ambientais decorrentes da implantação e da ocupação do Residencial Coração de Maria. Ao percorrer a sequência de acontecimentos desde o início de sua construção, no final do ano de 2012, até o seu pós-ocupação, verificou-se que os impactos ambientais, a injustiça ambiental, a segregação socioespacial e a espoliação urbana, tratados nos capítulos anteriores, fomentaram mobilizações dos moradores do entorno, num primeiro momento, e, posteriormente, dos moradores do Residencial.

Com efeito, aqui se discute a noção de conflito, construindo-se a compreensão dos conflitos urbano-ambientais para, em seguida, analisar os processos de organização, mobilização e articulação dos moradores do entorno e do Residencial. Após, traça-se uma sintética reconstrução de suas trajetórias, compreendendo-se que “entre as contradições imperantes e as lutas propriamente ditas há todo um processo de *produção de experiências* que não está, de antemão, tecido na teia das determinações estruturais” (KOWARICK, 2000, p. 69 – grifos do autor).

3.1 COSTURANDO AS DIMENSÕES URBANA E AMBIENTAL DE CONFLITOS SOCIAIS

Sendo a cidade o lugar por excelência de reprodução da força de trabalho (MARICATO, 2013), as contradições estruturais que vivem as classes trabalhadoras, no âmbito desta, perpassam, as questões em torno do acesso à moradia e aos serviços coletivos mais baratos e de melhor qualidade referenciados ao seu poder de compra. Conseqüentemente, o transporte coletivo, a educação, a saúde, a água, o esgoto e a moradia são necessidades que ainda permanecem como questões centrais da luta social nos países, periféricos ou centrais, na atualidade (MARICATO, 2013). Assim, pode-se compreender, tal como afirma Kowarick (2000), que os conflitos sociais, quando circunscritos às cidades, poderão ser caracterizados como urbanos quando colocam em xeque a questão da terra, habitação ou dos bens de consumo coletivo.

Como a reprodução ampliada da força do trabalho não depende apenas do salário, mas também de políticas públicas, parte das quais são especificamente urbanas, têm-se que, em um dos lados do conflito, está o Estado. Esse, segundo Kowarick (2000), ao se transformar no principal agente propulsor da produção, organização e gestão das cidades, passou a ser depositário de um conjunto de contradições que condensam interesses e para o qual se dirigem conflitos e pressões por benfeitorias urbanas.

Diante disso, é importante destacar a emergência dos movimentos sociais urbanos nas décadas de 1970 e 1980. No Brasil, foi relevante a atuação de movimentos sociais pela reforma urbana, articulados no Fórum Nacional de Reforma Urbana (FNRU), que, recuperando as propostas elaboradas na década de 1960, no contexto das lutas revolucionárias latino-americanas, avançaram conquistando importantes marcos institucionais, como o conjunto de leis que, a partir da Constituição Federal de 1988, aporta instrumentos jurídicos voltados para a justiça urbana, sendo o Estatuto da Cidade a mais importante delas; o conjunto de entidades, como o Ministério das Cidades (2003) e as suas secretarias de Habitação, Mobilidade Urbana, Saneamento Ambiental e Programas Urbanos; além da consolidação de espaços dirigidos à participação direta como as conferências nacionais das Cidades (2003, 2005, 2007) e Conselho Nacional das Cidades (2004) (MARICATO, 2013).

Mais recentemente, alguns movimentos do campo da reforma urbana, que optaram por trajetórias não articuladas ao FNRU, alinharam-se e estão construindo outras articulações, dentre estas, destaca-se a Resistência Urbana - Frente Nacional de Movimentos (RU), fundada em 2007. A RU visa responder “a uma conjuntura na qual as contradições urbanas se amplificavam e em que a narrativa de defesa da reforma urbana no âmbito institucional se reduzia” (RESISTÊNCIA URBANA, 2017 apud OLIVEIRA, 2018, p. 103) e conta com movimentos de diferentes abrangências de pauta, territorial e organizacional, como o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MSTS) Brasil, o Movimento Sem Teto da Bahia (MSTB), o coletivo Direitos Urbanos (DU), as Brigadas Populares, o Movimento Terra Livre, o Movimento Passe Livre (MPL), o Movimento #Ocupe Estelita (MOE) e outros. Oliveira (2018, p. 107 - 108) comenta que

Apesar de parte das lideranças reconhecer alguns avanços sociais trazidos pelos governos presididos pelo PT, assumiram uma postura crítica e de oposição estratégica e tática, apostando no fortalecimento político e ideológico das suas respectivas bases e, por isso, mantêm maior independência nas suas posições, embora com aberturas de diálogo com governos progressistas, participação em conselhos de políticas e programas governamentais, como o Minha Casa Minha Vida.

Além disso, a autora afirma que, em razão da conjuntura de crise e da perda progressiva dos direitos após o *impeachment* da presidente Dilma Rousseff, esses movimentos vêm repensando os caminhos de atuação, inclusive com a movimentação que sinaliza aproximação desses campos de forças sociais, o FNRU e o RU, em busca de uma afirmação mais ampla da democracia. “Os desdobramentos desse rearranjo ainda não estão sequer esboçados, mas

sinalizam a possibilidade de reoxigenação de um coletivo de destacada impotência no encaminhamento das pautas urbanas no país” (OLIVEIRA, 2018, p. 109).

De outro lado, o que, de acordo com Acselrad (2010), veio a se denominar conflito ambiental, surgiu a partir da percepção das evidências da desigualdade distributiva e dos múltiplos sentidos que as sociedades podem atribuir a suas bases materiais e da denúncia de que o ambiente de certos sujeitos sociais prevalece sobre o de outros. Em outros termos, Limonad (2013) afirma que esses conflitos emergem da disputa entre formas de apropriação do espaço, no qual, de um lado busca-se a apropriação da base de subsistência e de reprodução de grupos não hegemônicos e, de outro, a apropriação e a dominação do espaço na lógica capitalista, evidenciando, assim, a contradição entre o valor de uso e valor de troca.

Oliveira (2018) aponta que, a partir da década de 1990, a questão da pobreza e a questão ambiental assumiram o centro do debate das organizações governamentais internacionais. Essas, conjuntamente com as agências de financiamento e os eventos internacionais e regionais, espalhavam o discurso do desenvolvimento sustentável nas esferas da produção de conhecimento, jurídica e das políticas públicas. Dessa maneira,

O ambiente pass[ou] assim a integrar as questões pertinentes à cultura dos direitos – o direito metafórico de gerações futuras, num primeiro momento, constitutivo de um conflito também metafórico entre sujeitos presentes e sujeitos não nascidos; mas, em seguida, a percepção de que, para além da metáfora do conflito intergeracional, haveria que se considerar também a concretude dos “conflitos ambientais realmente existentes”, protagonizados por sujeitos copresentes (ACSELRAD, 2010, p. 109 - alteração nossa).

Por sua vez, o conceito e as práticas sobre a sustentabilidade dos agentes sociais engajados se contrapõem aos dos documentos produzidos por organismos internacionais. E, por conseguinte, os embates levados adiante por esses sujeitos copresentes são

[...] aqueles que denunciam a desigualdade ambiental, ou seja, a exposição desproporcional dos socialmente mais desprovidos aos riscos das redes técnico-produtivas da riqueza ou sua desposseção ambiental pela concentração dos benefícios do desenvolvimento em poucas mãos. A poluição não é, nessa perspectiva, necessariamente “democrática”, podendo afetar de forma variável os diferentes grupos sociais (ACSELRAD, 2010, p. 109).

A emergência da noção de justiça ambiental se deu, justamente, no âmbito das discussões sobre os direitos sociais, quando os movimentos de combate às desigualdades sociais se apropriaram da temática ambiental fazendo surgir novas pautas nas lutas sociais. Como resultado, Acselrad (2010) afirma que essa apropriação por dinâmicas sociopolíticas tradicionalmente envolvidas

com a construção da justiça social ressignificou a questão ambiental. O autor afirma que este processo

[...] está associado a uma reconstituição das arenas onde se dão os embates sociais pela construção dos futuros possíveis. E nessas arenas, a questão ambiental se mostra cada vez mais central e vista crescentemente como entrelaçada às tradicionais questões sociais do emprego e da renda (ACSELRAD, 2010, p. 108).

Em vários países foram constituídos movimentos por justiça ambiental, que compreendem que a proteção ambiental está estritamente ligada à promoção de justiça social, integrando o meio ambiente às questões de luta pelos direitos sociais. Segundo AcseLRad (2010), esses movimentos tentam mostrar que enquanto os males ambientais puderem ser transferidos para os mais pobres, a pressão geral sobre o ambiente não cessará. Para esses, portanto, é preciso começar protegendo os mais fracos para barrar a pressão destrutiva sobre o ambiente de todos. Dessa forma, fazem também a conexão entre o discurso genérico sobre o futuro e as condições históricas concretas pelas quais, no presente, se está definindo o futuro.

Nesse sentido, elucida-se que as atividades desenvolvidas por determinados atores ou grupos sociais hegemônicos podem, devido à transmissão de impactos indesejáveis através da água, ar, solo e sistemas vivos, comprometer a possibilidade de outras práticas se manterem. Essas abarcam diferentes modos de apropriação dos recursos naturais, como as formas de habitar de grupos não hegemônicos, pensando-se nos povos e comunidades tradicionais, e também a reprodução das condições de vida das populações de baixa renda, tanto urbanas quanto rurais. Ainda, pode-se, inclusive, entender como outras práticas, a manutenção/preservação dos recursos naturais essenciais à vida humana, como, por exemplo, a água.

Ademais, quanto ao papel do Estado nos conflitos socioambientais, Costa e Braga (2004) compreendem que este será definido a partir da tensão que o mesmo vive entre desempenhar um papel de mediação do conflito ou definir-se como parte interessada nele. Já Diogo Rocha, pesquisador no projeto Mapa de Conflitos envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil⁶², ao analisar os conflitos ambientais inseridos neste Mapa, compreende que o Estado atua

[...] em ambos os lados d[o] conflito. Alguns [setores do Estado] promovendo, como atores importantes para a promoção desses empreendimentos que estão afetando a vida das comunidades; mas também, alguns parceiros dentro do Estado que estão apoiando a resistência das comunidades que estão envolvidas nos conflitos. Então, a

⁶² Projeto que tem o objetivo de “tornar pública vozes que lutam por justiça ambiental de populações frequentemente discriminadas e invisibilizadas pelas instituições e pela mídia”, é desenvolvido pela FIOCRUZ e FASE, com a coordenação de geral de Marcelo Firpo e a coordenação executiva de Tânia Pacheco.

gente vai ver o Estado tendo esse duplo papel, justamente, pelos diversos papéis que cada setor assume dentro dele, hoje em dia. Geralmente, os setores mais voltados para a promoção do desenvolvimento econômico têm o papel muito mais importante na promoção do modelo. Enquanto aqueles setores que tem responsabilidades em enfrentar os impactos ambientais, em enfrentar os impactos sobre a saúde, ou que tem responsabilidades em garantir direitos das populações, você com frequência vai ver apoiando as populações. Mas é claro que uma mesma instituição, você vai ver tendo papel dúbio em muitos conflitos. Então, muitas vezes, uma instituição que é responsável por garantir determinados direitos, a partir do momento em que ela não age para garantir esses direitos, ela vai ter uma contribuição na manutenção da injustiça ambiental (AEPET NACIONAL, 2016 – alterações e acréscimos nossos).

Isso posto, ao costurar as dimensões urbana e ambiental de conflitos sociais, entende-se que, nas cidades, soma-se à luta da população de baixa renda pela moradia digna e/ou produção de espaços urbanizados - dotados de infraestrutura urbana, com facilidade de acesso aos serviços - a luta pela não exposição a efeitos ambientais indesejáveis, sendo estes provenientes ou não das práticas de outros grupos sociais, devido ao desigual acesso ao recurso solo. Haja visto, também, que as dinâmicas de valorização e desvalorização do solo urbano e o consequente processo de segregação da população pobre nas cidades, levam-na a ocupar as beiras de córregos, as encostas de morros, os fundos de vale, ocasionando uma série de problemas ambientais que afetam toda a população, mas, sobretudo, a estes mais pobres.

Além disso, pode-se compreender a exposição aos efeitos nocivos da degradação ambiental, por um lado, como parte na “somatória de extorsões que se opera pela inexistência ou precariedade de serviços de consumo coletivo” (KOWARICK, 2000, p. 22), pensando-se, sobretudo, na ausência dos serviços de saneamento básico; por outro lado, como resultado do acesso à terra ou à moradia, determinado pelo preço da terra urbanizada, que condiciona as populações de baixa renda a se localizarem em espaços desvalorizados tanto por serem áreas ambientalmente frágeis por conta de problemas ambientais quanto em áreas legalmente protegidas. Como também, a retirada ou a negação de seus direitos ao meio ambiente sadio e equilibrado. Por conseguinte, compreende-se que os conflitos sociais que questionam tanto a questão da terra urbana, habitação ou dos bens de consumo coletivo quanto a degradação ambiental e a exposição desigual a esta podem ser caracterizados como conflito urbano-ambiental.

Entretanto, é importante ressaltar que, como afirma Kowarick (2000), as determinações macroestruturais – a condição de pauperizados e espoliados urbanos da classe trabalhadora – não necessariamente fomentam lutas sociais. Para esse autor,

[...] não há ligação linear entre a precariedade das condições de existência e os embates levados adiante pelos contingentes por ela afetados. Isto porque, malgrado uma situação variável, mas comum de exclusão socioeconômica, os conflitos manifestam-se de maneira diversa e, sobretudo, as experiências de luta têm trajetórias extremamente díspares, apontando para impasses e saídas para os quais as condições estruturais objetivas constituem, na melhor das hipóteses, apenas um grande pano de fundo. Não se trata de desconsiderá-las, mas de reconhecer que, em si, a pauperização e a espoliação são apenas matérias-primas que potencialmente alimentam os conflitos sociais (KOWARICK, 2000, p. 69).

Logo, a acentuação da segregação socioespacial e a degradação ambiental, com a implementação do Residencial Coração de Maria, por um lado, e a espoliação urbana e a injustiça ambiental que se supõe sofrer os seus moradores, por outro, podem ou não fomentar a manifestação de conflitos. E esse, quando manifestados, podem ser de diversas ordens: urbano, ambiental ou urbano-ambiental.

3.2 ORGANIZAÇÃO SOCIAL, MOBILIZAÇÕES E ARTICULAÇÃO POLÍTICA DOS MORADORES DO ENTORNO

Diante do cenário que se desenhava com a implementação do Residencial Coração de Maria, alguns moradores do entorno questionaram a sua adequação, tendo em conta que consideravam que a sua construção havia ocasionado impactos ambientais na represa Ipitanga II e em sua Área de Preservação Permanente (APP), além de que, seus futuros moradores, possivelmente, estariam expostos aos efeitos nocivos da poluição do Aterro Metropolitano Centro e das pedreiras Aratu e Carangi, como também, às ausências de infraestrutura e equipamentos urbanos, serviços e comércios no local. À vista disso, esses buscaram no Ministério Público do Estado da Bahia apoio, reclamando a sua atuação. Com efeito, considera-se que a instauração do Inquérito Civil nº 003.0.92269/2013 expressa a constituição de um conflito que pode ser compreendido como urbano-ambiental.

A iniciativa de realizar uma denúncia ao Centro de Apoio às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo (CEAMA) do Ministério Público⁶³ foi de uma moradora de Cassange. Essa, em e-mail enviado ao Ceama, em 26 de fevereiro de 2013, declarou que

A obra, Residencial Coração de Maria, exhibe licença ambiental e alvará de construção dando a entender que está sendo construída segundo a lei. Infelizmente as leis que regulam o uso do solo em Salvador parecem contrariar o bom senso de cidadãos

⁶³ É importante sublinhar que as denúncias, como dito, foram realizadas à 1ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, que instaurou um Inquérito Civil para apurar apenas a predação ambiental, todavia, este foi suspenso, de modo a permitir que a Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo, por meio do Inquérito Civil nº 003.0.92269/2013, pudesse apurar as violações tanto à ordem urbanística quanto ambiental, assim otimizando a atuação ministerial.

comuns, como eu, que assiste ao crescimento urbano desordenado do município e sofrem as suas consequências (BAHIA, 2013a, s.n.).

A moradora ainda questionou se houve aprovação prévia do Conselho Gestor da APA Joanes/Ipitanga.

A Fazenda Coração de Maria está inserida na APA Joanes Ipitanga, considerada uma área de preservação permanente (APP) por conta da importância dos recursos que abriga, especialmente a água. Será que a gestão da APA foi consultada e concorda com esta construção? (BAHIA, 2013a, s.n.).

Em depoimento à Promotoria de Justiça do Meio Ambiente para a fase de Procedimento Preparatório para a abertura de inquérito, outra moradora de Cassange declarou que grande área fora devastada para construção do empreendimento Coração de Maria com licença da Prefeitura de Salvador. Ainda ressaltou o fato da construção do Residencial se dar próxima ao Aterro Metropolitano Centro e às pedreiras Aratu e Carangi – que detonam explosivos duas vezes ao dia –, fazendo do local escolhido para a implantação desse empreendimento inadequado.

Além disso, uma terceira moradora de Cassange também depoente no Procedimento Preparatório, salientou que a área em discussão, definida como zona rural do município de Salvador até o ano de 2008, teve seu caráter alterado na revisão do plano diretor, fato que considera ilegal, uma vez que aterro sanitário e pedreiras não podem coexistir em área urbana. A moradora também comentou que, para resolver, o que chamou de contradição, o local foi transformado em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), mas que se encontra sem regras definidas, o que permite graves equívocos no seu uso.

Em documento enviado ao Ministério Público, em 06 de maio de 2013, essas três moradoras do entorno declararam que embora respeitem a política do Governo Federal expressa no Minha Casa Minha Vida, acreditavam ser necessário discutir os impactos desse Programa no que tange a localização do Residencial Coração de Maria na Área de Proteção Ambiental Joanes/Ipitanga. Essas ainda fizeram os seguintes questionamentos:

Do que adianta prover habitação para uma população estimada em 9.000 pessoas e ameaçar o abastecimento de água de quase 3.000.000? Do que adianta colocar 9.000 pessoas em uma localidade que não oferece as devidas condições para tal adensamento? (BAHIA, 2013b, s.n.).

De modo a ilustrar a última questão, trouxeram o exemplo dos Residenciais Bosque das Bromélias 1 a 6, empreendimentos da Fase 1 do PMCMV para famílias de zero a três salários mínimos, construídos às margens da rodovia BA-526, a Cia/Aeroporto. Nos quais, a ausência

de transporte público, escolas e segurança no local, levaram seus moradores, entre outras ações, a procurarem a Defensoria Pública da Bahia para terem seus direitos assegurados (BAHIA, 2012).

Os recentes problemas com o conjunto habitacional Bosque das Bromélias comprovam que a simples construção do conjunto habitacional não resolve; não basta haver habitação, é necessário prover condições para qualidade de vida (BAHIA, 2013b, s.n.).

Assinalaram, mais uma vez, a insalubridade do local ocasionada pela proximidade com o Aterro Metropolitano Centro, que, segundo essas, polui a atmosfera e contamina o lençol freático. Por esse motivo, indagaram:

É justo adensar a moradia ao lado de um aterro sanitário? (BAHIA, 2013b, s.n.).

Por fim, declararam que

O que desejamos colocar em discussão – e por isso pedimos ajuda ao MP antes que um problema de urbanização (in) sustentável se instale – é sua localização, que tem sido defendida por se tratar ‘da última grande área disponível para a construção’ no município (BAHIA, 2013b, s.n.).

Quando instaurado o Inquérito Civil nº 003.0.92269/2013, outros moradores do entorno se juntaram na apuração dos fatos e, além desses, os movimentos sociais por moradia atuantes em Salvador. A Associação Beneficente dos Moradores do Bairro de Nova Esperança (ABENE), em 17 de maio de 2013, solicitou a sua inclusão para o acompanhamento do processo. Verificou-se, nas atas das audiências, a participação da Associação de Moradores de Cassange e de outros moradores do entorno que não representavam ou se declararam membros de nenhuma organização.

O presidente da Abene, em entrevista, comentou a razão de procurarem o Ministério Público.

Um dia, nós chegamos e encontramos, em 2012, lá em Coração de Maria, uma placa enorme...meio ambiente liberando, Prefeitura liberando...todas as licenças liberadas para implantação do Coração de Maria. **E nós ficamos desesperados. Não é pra menos, porque os equipamentos, tudo que nós temos aqui, são poucos. Não dava nem para atender a comunidade existente. Nós sempre temos uma dificuldade muito grande todos os anos. E era um sofrimento já anunciado.** E o que foi que nós fizemos, nós se organizamos, criamos uma comissão e procuramos a doutora Hortênsia do Ministério Público (PRESIDENTE DA ABENE, 13/03/2018 – grifos nossos).

De acordo com o presidente da Abene, no desenrolar do Inquérito, essa comissão exigiu que, com a implementação do Residencial, fosse respeitada a

Questão de limite, respeitar o limite de preservação; [que fosse realizado] um trabalho de conscientização, pra que fosse uma convivência mesmo sustentável, que o pessoal pudesse viver em harmonia com o meio ambiente e os equipamentos...Isso que nós cobramos. Nós nunca se colocamos contra um empreendimento que, mais cedo ou mais tarde, teria que vir pra essa região. Porque no centro da cidade, hoje já inchou, não tem muito terreno. A tendência dele é vir pra essa região (PRESIDENTE DA ABENE, 13/03/2018 – acréscimo nosso).

Por sua vez, os movimentos sociais por moradia se posicionaram com o objetivo de assegurar a implantação do empreendimento. Em entrevista a liderança da Frente de Luta Popular (19/01/2019) declarou:

A gente foi a favor do empreendimento. Isso é obvio! [...]. [Eram] 1.800 famílias ainda na lista de espera. E pressionando a gente, porque quando você não é pressionado... tem pessoa que se inscreve e tal... tanto que teve recadastramento já três, quatro anos seguidos, teve gente que perdeu que não se recadastrou... o estado abriu cadastro agora.... Quem tá no movimento, seguindo, tá sabendo de tudo, porque a gente sabe. Mas quem não tá... o cadastro nem vale mais. A situação das pessoas... A gente só conseguiu tirar as pessoas das ocupações porque são oito movimentos que faziam parte do conselho, mas na verdade são 15 movimentos no estado da Bahia e todos com raízes em Salvador...então era muita gente em ocupação e ainda tem gente em ocupação...

Para essa liderança, portanto,

Quando você tá numa urgência de moradia, a última coisa que você pensa é o meio ambiente. A gente entende, tanto que a gente tenta preservar. Tanto que aqui [o Residencial Fazenda Grande 8B] se perdeu cento e poucos apartamentos por causa das nascentes. A gente teve que ocupar o Inema, porque o Inema barrou isso aqui. E a gente tinha situações que.... Eu fui uma das que mais bradou, porque tinha uma ocupação ali na Leste, na rede ferroviária, que tinham crianças convivendo com ratos. Ai eu cheguei pro cara lá e “venha cá meu amigo”, [...], “meio ambiente? meio ambiente pra mim... eu não aguento mais ver criança convivendo com rato...vou pegar metade dos ratos e jogar aqui na sua sala...seu filhos podiam dormir aqui?” (LIDERANÇA DA FRENTE DE LUTA POPULAR, 19/01/2019 - acréscimo nosso).

Se, como afirma Nascimento (2001), todo conflito reúne um conjunto de atores que se posicionam e se dispõem diferentemente entre si, articulam-se ou se opõem, nesse conflito, tem-se um conjunto heterogêneo de moradores do entorno que pautaram a questão ambiental e o acesso adequado a infraestrutura e serviços urbanos; os movimentos sociais que tensionaram a conclusão e entrega do empreendimento; e, as entidades promotoras deste, a empresa Sertenge S/A, a Secretaria Nacional de Habitação (SNH) do Ministério das Cidades, a Caixa Econômica Federal, a Prefeitura de Salvador, o Governo do Estado da Bahia e a Embasa. Cabe ressaltar que, como o Residencial Coração de Maria foi inaugurado após o arquivamento do Inquérito Civil nº 003.0.92269/2013, os beneficiários do PMCMV, então futuros moradores deste empreendimento, não se situaram como atores desse conflito, mas, de certa forma, estavam ali representado pelos movimentos sociais.

Todavia, é importante ressaltar que “não se pode esquecer que os atores têm não apenas interesses distintos, quando se encontram em um conflito, mas também sentimentos, percepções e racionalidades diferenciadas” (NASCIMENTO, 2001, p. 95). Nesse sentido, infere-se que os motivos que levaram esses moradores do entorno a se mobilizarem perpassam a compreensão de que o meio ambiente sadio e equilibrado é direito, seus e de todos, de que a preservação desse é necessária para a manutenção da colaboração da represa Ipitanga II para o abastecimento de água de Salvador, bem como, da inadequação do local, tanto pela exposição aos efeitos nocivos das atividades desenvolvidas por terceiros quanto pela ausência dos equipamentos urbanos públicos, para a ocupação por uma população de baixa renda. Nesse âmbito, é importante ressaltar que, a despeito da motivação oficial para a abertura do Inquérito Civil ter sido justificada pelas moradoras de Cassange em razão da preservação do patrimônio natural, durante as entrevistas com técnicos da Sedur e liderança da Frente de Luta Popular compreendeu-se, nas entrelinhas, que havia ainda, por essas, motivações relacionadas com as insatisfações dessas com a instalação de um empreendimento para famílias de baixa renda nas proximidades de seus sítios.

Já em relação aos movimentos sociais, infere-se que o interesse era a promoção da moradia, já que compreendiam como uma demanda urgente, mas também, a implementação dos equipamentos e serviços urbanos. Pois, como afirmou a liderança da Frente de Luta Popular (19/01/2019),

A gente não brigava só pela casa. Nenhum movimento brigava só pela casa. Brigava pela casa e pela cidadania. Pela cidade. A gente brigava pela cidade.

Por outro lado, infere-se, também, que, sendo a maximização dos lucros, por meio da compra do terreno da Fazenda Coração de Maria, o principal interesse da Sertenge S/A, o conflito entre os moradores do entorno e o empreendimento emerge, então, da disputa entre os interesses de preservar essa área ambientalmente protegida e salvaguardar a população do entorno e os beneficiários do Programa e os interesses de apropriação dessa área por uma empresa do setor imobiliário.

Quanto aos órgãos públicos mencionados, tem-se que são também promotores do conflito, uma vez que parte desses foram responsáveis por aprovar o projeto do empreendimento Coração de Maria, outros por não garantir determinados direitos e outros, ainda, por conceder as viabilidades das redes e serviços públicos. Embora tenha observado as questões de localização,

“utilização” das áreas verdes e oferta de equipamentos, a Secretaria Nacional de Habitação (SNH) assentiu a contratação do Residencial. Nesse caso, é importante destacar que, em relação ao item área verde, a SNH recomendou que o cercamento que separa o empreendimento da APP, inicialmente previsto no projeto, fosse substituído por passeio e/ou ciclovia e equipamentos de lazer, tais como academia ao ar livre; isto com a finalidade de se evitar a ocupação irregular das áreas verdes, bem como sua utilização para disposição de lixo⁶⁴.

Ainda, a Caixa Econômica Federal, responsável por avaliar os projetos dos empreendimentos propostos, também aprovou e contratou o do Coração de Maria. Da mesma forma, a Prefeitura de Salvador aprovou o projeto, concedeu a licença ambiental, a licença de supressão da vegetação, ambas por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMA), a licença de construção, por meio da Superintendência de Controle e Ordenamento do Solo do Município (SUCOM) e a viabilidade de transporte urbano, por meio da Superintendência de Trânsito de Salvador (TRANSALVADOR). Já o Governo do Estado da Bahia, por meio da Embasa, que, embora contrariando seus critérios de uso e ocupação de áreas no entorno de mananciais utilizados no abastecimento de água público, concedeu a viabilidade de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário ao empreendimento. Além de empreender essas redes, com recursos do Governo da Bahia.

É importante destacar que o Estado não se encontra em apenas um lado nesse conflito. O Ministério Público, evidentemente, por ser uma instituição que tem o papel de defender a ordem jurídica e os direitos sociais, desempenhou o papel de mediador no conflito, ao instaurar o Inquérito Civil de modo a apurar se houve a violação das ordens urbanísticas e ambientais e ao determinar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)⁶⁵, com a finalidade de reparar os danos ambientais e prover melhores condições de habitabilidade.

Como visto no Capítulo 1, após a realização de perícias técnicas e audiências com diversos agentes envolvidos direta ou indiretamente na implementação do Residencial, o Ministério Público resolveu celebrar o TAC tendo apenas a Sertenge S/A como compromissária. No TAC foi definido que a Sertenge S/A:

⁶⁴ Consta na Ata da reunião para apreciação do projeto do Residencial Coração de Maria pela Secretaria Nacional de Habitação (BRASIL, 2012, s.n.).

⁶⁵ Como tratado no Capítulo 1, o Termo de Ajustamento de Conduta foi celebrado entre o Ministério Público e a SERTENGE S/A, em 10 de março de 2014.

- pagaria o valor de R\$150.000,00 ao Instituto Fábrica de Florestas para elaborar um estudo ambiental e executar a restauração florestal⁶⁶ das áreas degradadas;
- implantaria alambrado na divisória do empreendimento com a APP;
- relocaria grupo de prédios projetados próximo ao limite da APP;
- implantaria ciclovia, pista de corrida e equipamentos de esporte e lazer no Residencial;
- implantaria uma ciclofaixa na Estrada das Pedreiras e bicicletário no ponto de ônibus dentro do condomínio e na chegada na Ceasa;
- edificaria o Centro Comercial Comunitário e investiria o valor de R\$80.000,00 no desenvolvimento do Projeto de Economia Solidária. Salienta-se que se atribuiu à Superintendência de Economia Solidária da Setre a elaboração desse o projeto e a capacitação dos beneficiários;
- pagaria o valor de R\$50.000,00 ao grupo ambientalista Germen para elaborar um estudo urbanístico. Esse consistiria em um estudo alternativo, em substituição da Estudo de Impacto de Vizinhança (que não foi elaborado), com o objetivo de identificar as demandas urbanísticas provenientes da implantação e ocupação do Residencial Coração de Maria. Esse terá caráter prospectivo e será voltado às obrigações dos poderes públicos;
- pagaria o valor de R\$3.400,00 para a elaboração de projeto de drenagem por um perito escolhido pelo Ministério Público, com o objetivo de elevar a sustentabilidade do projeto de drenagem do Residencial, o que, conseqüentemente, almeja uma maior proteção do manancial de Ipitanga. Além disso, executaria as medidas recomendadas nesse projeto;
- investiria o valor de R\$40.000,00 no Projeto Observatório Ambiental da Associação Gambá;
- pagaria as perícias realizadas para o Inquérito Civil. O custo dessas foi no valor de R\$15.000,00.

O TAC, notoriamente, determinou apenas medidas mitigadoras para os impactos ambientais negativos na APP e na represa Ipitanga II e algumas soluções para dar melhor condição de habitabilidade aos moradores do Residencial, ao exigir o compromisso da construtora. Mas, por outro lado, relegou as soluções para de fato atenuar a espoliação urbana que sofreriam os futuros

⁶⁶ O termo é utilizado para designar o processo “reconstrução progressiva da floresta, resgatando sua biodiversidade e sustentabilidade ao longo do tempo” (RODRIGUES *et al.*, 2007 apud INSTITUTO FÁBRICA DE FLORESTA, 2016).

moradores do Residencial. Sendo essas medidas para a mobilidade, equipamentos e serviços urbanos, o Ministério Público acabou por se isentar de cobrar uma ação efetiva dos Poderes Públicos. Dessa maneira, concorda-se com Little (2001) que afirma que “é mais realista falar em tratamento dos conflitos socioambientais em vez de sua resolução”. Considerando-se que

Para resolver um conflito de forma definitiva, as múltiplas causas que deram origem a ele teriam de ser eliminadas e as divergências existentes entre as partes solucionadas pacíficas, voluntaria e consensualmente. Além do mais, os processos de degradação do mundo natural necessitariam de ser cessados para que a solução fosse social e ambiental. Esses requerimentos, embora possíveis de se conseguir, raras vezes acontecem na prática (LITTLE, 2001, p. 119).

Assim sendo, entende-se que as medidas mitigadoras para os impactos ambientais negativos consistiram, por um lado, em reparar a degradação oriunda do processo de construção do Residencial e, por outro, em uma tentativa de impedir/evitar futuros danos ambientais com a sua ocupação. Entretanto, em relação às medidas que, de certa maneira, buscavam ser preventivas, como se pode constatar no Capítulo 2 tiveram pouca ou nenhuma efetividade.

No que concerne às medidas que se infere terem o objetivo de melhorar a habitabilidade do Residencial, considera-se que tenham também pouca efetividade. A implantação do Centro Comercial Comunitário que foi edificado pela Sertenge S/A, conforme solicitação do Ministério Público, em uma área de 100 metros quadrados dentro do empreendimento, contém apenas quatro boxes. O que, diante de cerca oito mil habitantes, tem uma capacidade irrisória de promover benefícios. E, o Estudo Urbanístico, que propõe medidas para a infraestrutura, equipamentos urbanos, serviços, mobilidade, lazer, segurança pública e outros, foi determinado sem que, concomitantemente, os poderes públicos tivessem qualquer obrigação de execução de suas proposições.

Verifica-se também que o TAC não abordou, em nenhum aspecto, as questões referentes à exposição dos beneficiários do PMCMV aos efeitos das poluições ocasionadas pelo Aterro Metropolitano Centro e pelas pedreiras. Em um primeiro relatório pericial, toca-se nesse assunto, de modo a tentar responder aos questionamentos feitos pelas moradoras do entorno depoentes, mas no decorrer do Inquérito Civil nunca houve qualquer ação no sentido de apurar tais questões.

Além disso, a partir da leitura dos autos do Inquérito Civil, infere-se que a Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo levou em consideração, para a definição das cláusulas do TAC, que

a implementação do esgotamento sanitário para atender o empreendimento foi assegurada pela Embasa; e, que o Residencial teria 6% de seus recursos destinados para a implantação de equipamentos de educação, escola e creche; de saúde, Posto de Saúde da Família (PSF); e, de desenvolvimento social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sendo os projetos elaborados pela Prefeitura de Salvador, segundo asseguraram os representantes da Caixa Econômica Federal; o que, portanto, “excluiu” esses outros agentes do compromisso a ser firmado.

Após dois anos, em 11 de março de 2016, a Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo realizou uma audiência para verificar o cumprimento do TAC. Nesta reunião, foi constatado que, o que cabia a Sertenge S/A, foi devidamente executado. Todavia, os equipamentos urbanos públicos – escola, creche, PSF e CRAS – que seriam implementados com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), como assegurou a Caixa Econômica Federal, não foram edificados e estariam (e estão) longe de o ser. De acordo com a Ata dessa audiência, os representantes da Caixa Econômica Federal informaram que a Portaria do Ministério das Cidades que estabelece 6% dos recursos de cada empreendimento da Faixa 1 para equipamentos urbanos públicos foi promulgada depois da contratação do Residencial Coração de Maria. Logo, não havia recursos para implantação desses importantes equipamentos.

Segundo ainda consta no relato, os representantes da Caixa Econômica Federal declararam que

[...] os projetos encaminhados pelo município referentes aos equipamentos públicos e analisados pela CEF não atendiam as exigências do FDNE (equipamento de educação) e da vigilância sanitária (equipamento de saúde) e que também ocorreu um contingenciamento de recursos em relação ao FAR, que impediu a Caixa Econômica de realizar os projetos de equipamentos sociais (BAHIA, 2016, s.n.).

A Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo, aparentemente de “mãos atadas”, apenas declarou que a afirmação realizada, previamente à elaboração do TAC, por representante da Caixa Econômica Federal influenciou decisivamente na subscrição deste termo e, conseqüentemente, na resolução da investigação. Além disso, informou que era “necessário apurar a responsabilidade legal e até possivelmente criminal do representante da Caixa Econômica Federal na hipótese de ter falseado as informações ao Ministério Público” (BAHIA, 2016, s.n.).

O presidente da Abene comentou o caso.

[...] a própria Caixa Econômica e a construtora, pra tranquilizar a comunidade, informou o que: “não se preocupe porque 6% do recurso total do empreendimento vai ser construído escola, creche, CRAS, posto de saúde e com isso vocês não vão sofrer tanto”. Mas, para a surpresa da gente, quando tava prestes a fazer a entrega dessas unidades, aí o Ministério Público convoca pra saber como que tá o andamento...Nós sempre tava levando para o Ministério Público: “olha, não tá sendo construído nada que deveria tá sendo construído paralelamente aos apartamentos, junto com a escola, os equipamentos, tal e não tá acontecendo”. Surpresa da gente, quando chega lá, a própria Caixa Econômica diz que não havia mais recurso, mas também não sinalizou, foi pra onde. Isso não falou pra, simplesmente aqui para a comunidade, não foi só pra entidade lá que chegou e disse que não tinha mais recurso. Isso foi na frente da promotora, foi no Ministério Público, com a própria doutora Hortênsia. Aí eu não sei a providência que a própria justiça, que ouviu também diversas vezes que já tinha recursos garantido. Até hoje nós estamos cobrando. “E aí, esse recurso foi pra onde? O que foi feito? Se já era destinado pra...”. Só o que eles falam é: “não. Só tem o terreno agora disponível, mas recurso não”. Aí a Prefeitura tem que captar novo recurso pra construir (PRESIDENTE DA ABENE, 13/03/2018).

Também não se tem conhecimento quanto às providências tomadas pelo Ministério Público em relação à Caixa Econômica Federal.

Ademais, a Promotoria de Justiça frisou que tanto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (SEDUR) quanto a Prefeitura de Salvador assumiram, para a aprovação do empreendimento pelo Ministério das Cidades, como contrapartidas, respectivamente, a implementação e manutenção dos equipamentos urbanos e serviços públicos. Todavia, tanto a Sedur quanto a Prefeitura de Salvador, segundo a Ata dessa audiência, afirmaram não haver previsão para implantação desses (BAHIA, 2016, s.n.).

Diante da previsão de inauguração do empreendimento para o dia 31 de março, poucos dias após essa audiência, a Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo recomendou a suspensão desta e da entrega das chaves aos beneficiários do Programa, como também, a deliberação pelos órgãos públicos envolvidos – a Caixa Econômica Federal, o Ministério das Cidades, as secretarias de desenvolvimento urbano, educação e saúde do Governo do Estado da Bahia e a Prefeitura de Salvador – para o enfrentamento da questão.

A entrega de habitações em local ermo, sem infraestrutura necessária, causando lesão aos futuros moradores, bem como a comunidade existente que será submetida a condições ainda mais precária em razão do adensamento com a chegada de aproximadamente 9 mil pessoas para utilizar os equipamentos públicos insuficientes existentes atualmente (BAHIA, 2016, s.n.).

É importante destacar que os moradores de Cassange presentes nessa audiência, nos termos da Ata, se insurgiram contra a entrega do empreendimento sem os equipamentos públicos pois seriam também prejudicados. Todavia, como não se constituiu enquanto elemento do TAC, a

não implementação dos equipamentos urbanos públicos não impediu o arquivamento do mesmo ou desencadeou qualquer outro tipo de ação.

3.3 DESVIANDO DO CONFLITO: O PÓS-OCUPAÇÃO DO RESIDENCIAL CORAÇÃO DE MARIA

Previamente à entrega das unidades habitacionais, que ocorreu em 26 de abril de 2016, muitos dos então futuros moradores do Residencial Coração de Maria já se comunicavam por meio do aplicativo de conversa *Whatsapp*. Os primeiros contatos entre eles ocorreram nas reuniões do Trabalho Técnico Social (TTS)⁶⁷ que antecederam a entrega de seus apartamentos. Essas reuniões tinham o objetivo de explicar as regras do Programa e de convivência no empreendimento e foram realizadas pela empresa Centro de Pesquisa, Consultoria e Estudos de Mercado Ltda (CEPECEM), contratada pela Prefeitura de Salvador. Nesse momento, os beneficiários do PMCMV trocaram número de telefone e começaram a se organizar via *Whatsapp*.

Segundo o Entrevistado 01 (31/01/2018), essas conversas contemplavam diversos temas, como por exemplo, a adoção de dinâmicas de paz entre os moradores, a implantação de comércios e as melhorias necessárias no Residencial. Após a inauguração e entrega dos apartamentos, os moradores conseguiram implementar algumas das ações discutidas, como a instalação de portões em muitos prédios e o cultivo de jardins.

Além disso, alguns já se organizavam para formalizar uma associação de moradores. O Entrevistado 01 (31/01/2018) atribui o fortalecimento da organização dos moradores às conversas no *Whatsapp* e comenta que esses

[...] convergiam nesse objetivo comum de estar lutando pela comunidade. Embora o condomínio tivesse pouco tempo e essas pessoas pouco se conhecessem, sentiam que tinham necessidade de fazer. Para evitar que cada um ficasse lutando uma luta só, e cada um tivesse lutando por coisas, sei lá...pela mesma coisa sem saber, o que atrasaria o lado. Se a gente for, todo mundo se juntar, mostrar que existe uma representatividade em comum, a gente pode ordenar os passos que vão estar sendo traçados, a fim da gente obter maiores conquistas em menos tempo.

⁶⁷Essas reuniões são atividades do Trabalho Técnico Social (TTS), componente do PMCMV e, portanto, incluído nos custos dos empreendimentos a serem contratados. O Ministério das Cidades, por meio da Instrução Normativa n° 08 de 26/03/2009 e, posteriormente, da Portaria n° 021 de 22/01/2014, define as diretrizes e metodologia do trabalho social a ser desenvolvido nos programas habitacionais vigentes no país. O trabalho social pode ser realizado tanto pelo setor público quanto por entidades privadas sem fim lucrativos, sendo à Caixa Econômica Federal atribuída as atividades de análise, acompanhamento, avaliação e certificação da execução deste, nos empreendimentos do PMCMV.

Todavia, com a retomada da execução do trabalho social, que ocorreu quase dois meses depois da ocupação do Residencial, a criação da associação de moradores foi abandonada, de certo modo, devido à imposição aos moradores dos empreendimentos da faixa 1 do PMCMV de formalização de comissões para a gestão condominial⁶⁸. Essas têm o objetivo de realizar as tarefas burocráticas ligadas à manutenção predial e urbana e reproduz o modelo de gestão de prédios de classe média, constituída por síndico, subsíndico e conselho fiscal. Desse modo, em cada um dos seis setores do Residencial houve a realização de eleições para a comissão gestora. Sobre esse episódio, o Entrevistado 01 (31/01/2018 - acréscimo nosso) comenta que

Com a chegada da empresa [de assistência social], essa ideia inicial de associação geral foi colocada na gaveta e começou-se a articular as comissões gestoras, né?! Por setor. Então todos os setores saíram com as suas chapas. Uma das primeiras chapas montadas, dentre todos os setores, foi a do meu setor, setor 5, a chapa que eu vim a encabeçar. Não tivemos uma chapa de oposição, porque muitos moradores não queriam se envolver nessas questões, como não querem até hoje, muitos inclusive foram convidados para poder compor a chapa que tinha um limite específico, mas recusaram. Essa foi uma das maiores dificuldades na composição de todas as chapas de todos os setores, porque muita gente não quis participar. Então teve dificuldade de formatar as chapas.

Infere-se, portanto, que a imposição da formação de comissões para gestão condominial na realidade desse Residencial desarticulou os moradores dispostos a se organizarem. Acredita-se que, por um lado, a realização do trabalho social, com a atuação da empresa terceirizada para, entre outros objetivos, “assessorar” a gestão condominial, teve o sentido de controle pelo Estado, além da tentativa de implementação da “ordem e racionalidade burguesa” nesse empreendimento. Como afirmam Cardoso, Mello e Jeanisch (2015), espera-se que o Trabalho Técnico Social (TTS) implante, nos empreendimentos do PMCMV, a ordem e elimine a informalidade que é intrínseca a população de baixa renda. Dessa forma, concorda-se com esses autores que o TTS visa prioritariamente à manutenção do patrimônio construído. “O TTS necessita adaptar as pessoas à obra e à sua manutenção, mesmo que elas tenham uma cultura diferenciada da que lhes é oferecida” (CARDOSO; MELLO; JEANISCH, 2015, p. 100).

Por outro lado, a estruturação de uma organização nos moldes impostos, as comissões para a gestão condominial, retirou dos moradores a iniciativa e autonomia que, nesse caso, seria a criação de sua própria associação de moradores, além de atomizar as reivindicações e dispersar os moradores engajados. Haja visto que, ao entrevistar os representantes que constituíram

⁶⁸ Ainda de acordo com a Instrução Normativa n° 08 de 26/03/2009 e a Portaria n° 021 de 22/01/2014, a equipe do social deve fomentar a organização comunitária e a implantação de gestão condominial.

diferentes comissões ⁶⁹, verificou-se uma desarticulação entre eles e, com isso, um desconhecimento dos esforços realizados, às vezes, em busca de uma mesma demanda. Nesse sentido, acredita-se que esse mecanismo adotado no Programa alcança, notadamente, o objetivo do Estado que, em seus variados níveis de governo, procura amortecer as reivindicações das massas urbanas, de modo a legitimar as políticas públicas, ao retirar das classes populares a sua iniciativa e autonomia, atomizando suas reivindicações a fim de manter o controle sobre a cidade e seus moradores.

De acordo com Paz (2015?), é a opção pelo condomínio verticalizado que define esse modelo de gestão, que, evidentemente inspirado nos condomínios de classe média, se revelam inadequados para o modo de vida da população de baixa renda. Para a autora,

As regras de convivência dos condomínios significam mudanças profundas no modo de vida e convívio nas famílias e nas relações com os novos vizinhos que precisam ser trabalhadas e não definidas de “cima para baixo”. As famílias oriundas de áreas irregulares e de risco têm o desafio de construir um novo modo de vida, que transite da informalidade para a formalidade, sem necessariamente constituir numa camisa de força que as enquadre em modelos pré-definidos (PAZ, 2015?, p. 12).

Um dos moradores entrevistados retrata um dos problemas causados por essa definição de regras de “cima para baixo” que comenta Paz. Para o Entrevistado 03 (15/03/2018), a falta do costume de pagamento de taxas comunais e a ausência de renda foram os principais entraves para que as comissões avançassem na gestão condominial.

Então é um desafio porque vem gente de várias regiões, de várias localidades, e não estão acostumados com certas taxas de condomínio - tem que se pagar a luz do corredor, a bomba que funciona, o próprio interfone. É ligado tudo ao corredor, então tem um medidor separado e isso gera o recibo da Coelba. Tem que se pagar...a bomba, se precisar jogar uma água lá pra cima através da bomba. E o que acontece, o síndico e subsíndico tem, tanto como líder do prédio, a gente tem esse desafio...depois ia se cobrar uma taxa de condomínio, e foi onde as pessoas não aceitaram pagar essa taxa de condomínio. Porque de início ficou de 75 reais (ENTREVISTADO 03, 15/03/2018).

Somam-se aos fatores para a desarticulação das comissões, o controle e interferência da Caixa Econômica Federal, o que torna-se evidente quando o Entrevistado 01 (31/01/2018) afirma que outra dificuldade encontrada pelas comissões para implementar a cobrança da taxa condominial foram as contradições entre o que define a Convenção do Condomínio, a qual as comissões

⁶⁹ No período de realização desta pesquisa, nenhuma comissão gestora estava em atividade, embora os seis setores do Residencial tenham eleito as suas comissões. A manutenção dos prédios e a organização para o pagamento das contas de luz e água tem sido realizada, em alguns casos, a partir do arranjo entre moradores de cada prédio ou por ações individuais, mas, por vezes, não ocorrem.

seguiam, e o que “falava” a Caixa Econômica Federal quando os moradores a procuravam, fato que criou entre estes últimos um sentimento de insegurança e desconfiança para com os gestores. Além do mais, a falta de respostas e a morosidade ou a não execução dos equipamentos urbanos e dos serviços, fomentavam nos moradores uma grande insatisfação, levando-os a cobrar dessas comissões as ações que não os cabiam realizar, apenas pressionar aos órgãos responsáveis a devida implementação. Em razão disso, um dos representantes das comissões gestoras entrevistado declara que

As coisas não saíram como nós pensamos. Eu mesmo me sinto enganado por todo os três órgãos: a Caixa Econômica, a Prefeitura, direcionando a situação para a Secretaria de Infraestrutura e a empresa que está lá...a empresa privada com finalidade lucrativa.... Esses três órgãos, eles nos instigaram, nos orientaram e nos abandonaram, porque nada do que disseram lá, a cobertura que eles disseram que nós teríamos, nós não tivemos. Isso vem a explicar a evasão dos grupos gestores (ENTREVISTADO 01, 31/01/2018).

Nesse sentido, Kowarick (2000) afirma que, tendo em conta que as burocracias estatais procuram reproduzir o atomismo reivindicatório, desmobilizando as iniciativas da classe trabalhadora, por meio da persuasão ideológica, atendimento parcial ou fragmentado das reivindicações, controle das organizações, entre outros, não é por acaso que a multiplicidade de reivindicações urbanas e os conflitos dela decorrentes tendem a se esfacelar, adquirindo, na melhor das hipóteses, ressonâncias destoadas e destituídas de poder de transformação.

Embora as comissões tenham se desmantelado ao longo do primeiro ano de gestão, alguns dos gestores conjuntamente com demais moradores, ainda que de modo desarticulado e fragmentado, deram continuidade à luta que tinha o objetivo de, conforme o Entrevistado 02 (27/01/2018), “trazer a cidade pra cá”.

Os conteúdos das reivindicações eram e são diversos e, apesar de haver questões prioritárias, todas interferem diretamente na vida dos moradores. De acordo com os relatos, a Caixa Econômica Federal promoveu diversas reuniões, nas quais participaram as secretarias da PMS e as secretarias do Governo do Estado, além dos membros das comissões gestoras do Coração de Maria. Para além disso, muitos moradores, membros ou não das comissões, encaminharam para esses órgãos ofícios e abaixo-assinados, por conta de vários problemas vivenciados por estes.

As questões que emergiram nas entrevistas realizadas na pesquisa de campo são relativas:

- à deficiência do transporte coletivo, tendo em conta que há uma única linha de ônibus disponibilizada pela PMS, que é a linha (1364-00) Estação Pirajá x CEASA/Pedreira/Coração de Maria. Além dessa, o município de Simões Filho disponibiliza uma linha de ônibus, só que com poucos horários, e uma cooperativa de van do município de Lauro de Freitas disponibilizou, por um curto período, linhas para atender o Residencial. Para esta questão, os moradores elaboraram vários abaixo-assinados;
- à doação de barracas padronizadas para fins de comercialização dentro do Residencial. Segundo o Entrevistado 03 (15/03/2018), essa reivindicação foi levada às reuniões com a Caixa Econômica Federal e demais órgãos responsáveis, buscando-se alternativas tanto para a ausência de comércios e serviços próximos ao Residencial, quanto para gerar trabalho e renda para os seus moradores. A questão foi, por diversas vezes, a principal pauta das reuniões, no entanto, não houve qualquer avanço;
- à ausência dos equipamentos de educação e saúde para atender as famílias do Residencial. Haja vista que os equipamentos – escola municipal, creche, CRAS e Unidade de Saúde da Família – apresentados à essas famílias como componentes do projeto do Coração de Maria, não haviam sido executados e entregues em sua inauguração.
- à cobertura do serviço dos Correios dentro do Residencial. Segundo relatos, os moradores recebem em suas casas apenas as contas de água e luz.
- ao mau-cheiro exalado tanto pela “fábrica de osso” quanto pelo Aterro Metropolitano Centro.
- às explosões realizadas na pedreira próxima ao empreendimento, que, além de emitir um forte estrondo, ocasiona a trepidação da estrutura. Quanto a essa última questão, é importante pontuar que foi reclamação de um entrevistado, os demais não a colocaram.

Os membros das comissões gestoras ainda participaram de reuniões do Fórum de Pós-Ocupação do Programa Minha Casa Minha Vida da Região Metropolitana de Salvador⁷⁰. Todavia, os problemas encontrados no cotidiano para a gestão do Residencial e a ausência de respostas às

⁷⁰ A criação do Fórum decorreu de um encaminhamento da Câmara Técnica do Conselho Estadual das Cidades – CONCIDADES/Bahia, tendo em vista a constituição de um espaço de diálogo permanente sobre os muitos problemas que as famílias beneficiárias do PMCMV enfrentam nos empreendimentos habitacionais (BRITTO, 2017). Os participantes do Fórum são os agentes envolvidos diretamente na implementação do Programa, a saber: Caixa Econômica, Sedur/Ba, Secult/Ba, prefeituras da RMS, Comissão de Desenvolvimento Urbano da Assembleia Legislativa da Bahia, movimentos sociais por moradia e membros das comissões gestoras dos conjuntos habitacionais.

questões reportadas nesse espaço fizeram com que, gradualmente, os representantes das comissões deixassem de frequentá-lo.

Eu fui em todas, até quando eu pude, depois que começou um desgaste muito grande no condomínio por conta das questões de mandato e da empresa e coisa e tal, e que eu vi que a empresa não tava dando o suporte adequado, conforme a comunidade e a gestão precisavam, e somado também que algumas ações, que já haviam sido encaminhados com tempo pelo Fórum não houve avanço, aí eu também comecei a esmorecer (ENTREVISTADO 01, 28/02/2018).

A despeito de ter “o propósito de ser um espaço de diálogo, de contribuir no processo de controle social das ações do Estado, pela sociedade, e se constituir em oportunidade de formação política” (BRITTO, 2017), acredita-se que o Fórum de Pós-ocupação se constitui como um espaço de gestão da execução do PMCMV na RMS. Nesse sentido, percebe-se o deslocamento do significado da noção de participação, à qual se refere Dagnino (2004), quando afirma que esta, concebida no interior do projeto político democratizante e participativo, com o objetivo de partilha efetiva do poder entre Estado e sociedade civil, é radicalmente redefinido e reduzido à gestão de políticas públicas.

Além disso, as comissões e os moradores procuraram diretamente alguns órgãos públicos e empresas privadas. Por conta da demanda por outras linhas de ônibus, as comissões buscaram as secretarias responsáveis pela gestão do transporte das prefeituras de Salvador, Simões Filho e Lauro de Freitas, como explica o Entrevistado 01 (31/01/2018):

Outro órgão que a gente tentou se articular foi a SEMOB, que é mobilidade urbana, que a gente tava na luta dos transportes, aí não só da linha Estação Mussurunga, mas outras linhas de transbordo para lá, inclusive alternativo, mas não conseguimos avanço com a Prefeitura de Salvador. Eu já tava em contato com a Prefeitura de Simões Filho, para poder ver se a gente conseguia ampliar aquela linha, porque tem uma linha lá que ocorre ocasionalmente, que vai lá do final de linha de Simões Filho para o Coração de Maria. Vai de duas em duas horas, as vezes atrasa, enfim...E um outro colega meu da sindicatura estava também na ponte com a Prefeitura de Lauro de Freitas. Durante um tempo ficou uma cooperativa lá, depois essa cooperativa saiu de lá, eu não sei porque. Mas, a gente não conseguiu, resumidamente, tá estabilizando uma melhor condição de transbordo ali.

Buscou-se também as Secretarias Municipais de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPS), de Saúde (SMS) e de Trabalho, Esportes e Lazer (SEMTEL). Apesar dos esforços, os gestores e/ou moradores só conseguiram acessar a Semps, para a qual reivindicaram a implementação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Já, à SMS solicitar-se-ia a construção do Posto de Saúde da Família (PSF) e à Semtel, a construção de uma quadra poliesportiva na área do Residencial e a promoção de aulas de esportes para os moradores,

sobretudo, para os jovens. Foi comentado pelos entrevistados que o edifício que abrigará o PSF está sendo construído.

Outro órgão que as comissões procuraram foi a Prefeitura-bairro Itapuã⁷¹. Do subprefeito do bairro foi solicitada uma visita ao Residencial, que foi realizada. Nessa visita, de acordo com o Entrevistado 01 (31/01/2017), o subprefeito do bairro verificou os problemas com o asfalto, meio fio, bueiro e iluminação. Com efeito, foram executadas algumas operações para sanar esses problemas.

Compreende-se como estratégica a realização dessas melhorias urbanas, tendo em vista que, por um lado, “certos benefícios urbanos podem e, de fato, são levados a cabo de maneira a proporcionar rendimentos políticos que frequentemente se situam numa escala muito superior ao realmente realizado” (KOWARICK, 2000, p. 63) e, por outro, “são constantemente utilizadas como margem de manobra para canalizar e amainar as expectativas de amplos segmentos drasticamente pauperizados” (KOWARICK, 2000, p. 63).

Da mesma forma, procurou-se as empresas de telecomunicações Oi e Vivo com o objetivo de solicitar a extensão de suas redes até o Residencial, tendo em conta que os moradores não têm acesso ao serviço de telefonia fixa e a prestação do serviço de internet é realizada por uma empresa de pequeno porte.

Quanto à articulação com as associações de moradores do entorno, os moradores entrevistados têm posicionamentos divergentes. Os ex-membros das comissões gestoras dos setores 1 e 2, buscaram e se articularam com a Associação Beneficente dos Moradores do Bairro de Nova Esperança (ABENE). Portanto, por esses moradores foram e são levados os problemas enfrentados no Residencial, com a expectativa de que o presidente da Abene tanto crie estratégias para a busca de soluções quanto os oriente sobre como proceder – como visto no caso do mau cheiro do Aterro Metropolitano Centro, comentado no Capítulo 2.

A gente procurando matrícula, essas coisas, a gente encontrou, facilmente, a Abene e seu Osvaldo, que já se colocou à disposição e que já vinha fazendo trabalho de anos

⁷¹ Segundo o site da Prefeitura de Salvador, as Prefeituras-Bairro são unidades de atendimento ao cidadão que contam com os mais variados serviços, visando aproximar a gestão pública municipal dos bairros, facilitando o acesso aos serviços públicos. Ao todo são dez Prefeituras-bairros, cada uma atendendo um variado número de bairros. A Prefeitura-bairro que contempla os bairros de Cassange e Nova Esperança é a de Itapuã (SALVADOR, 2018).

com as comunidades, entendeu? E já abraçando também a comunidade, o pessoal, e participando junto com a gente e marcando essas reuniões. Porque ninguém melhor do que ele aqui que tinha esses contatos da Prefeitura, do Governo do Estado, e com mais facilidade do que a gente até para marcar as reuniões. Pela experiência e tempo que ele tem com a Associação. Nada melhor do que a gente tá numa Associação, porque aí já pode mandar ofício, marcar com antecedência. E a gente aqui como comunidade, a gente tem um pouco mais de dificuldade, entendeu? Com a Abene, já ampliou os nossos horizontes. Então vieram muitas conquistas, hoje em dia a gente agradece a Deus, mas a gente reconhece que a Abene, também foi fundamental, seu Osvaldo, até hoje na participação e crescimento da comunidade e de toda essa luta (Entrevistado 03, 15/03/2018).

Já os ex-membros da comissão do setor 5 expressaram que não houve qualquer intenção de que ocorresse qualquer articulação com a Abene ou a Associação de Moradores de Cassange. Isto, devido à posição contrária à implementação do Residencial que esses representantes acreditam que a Abene e a Associação de Moradores de Cassange tiveram, somado à compreensão de que os presidentes dessas associações têm ambições eleitoreiras e de que há uma disputa de poder entre eles.

Eu, na gestão do setor 5, tive por diretriz não estar envolvendo essas instituições. Porque eu já venho de uma construção associativista e reconheço que, com as pessoas que a gente conhece, a gente já tem que lidar com alguns tipos de vícios, e quanto mais antiga a instituição geralmente isso é mais presente. Então eu vi que as duas instituições ali já estavam brigando entre si antes do condomínio chegar, que era Abene e a Associação Sol de Cassange. Elas brigavam de forma gritante, elas não se entendiam. Então eu não vejo como eles, que já estavam ali e não se entendiam, como poderiam agregar em favor de uma comunidade que eles expressaram através de documentos, entendeu? para os órgãos competentes que não fosse implementada aquele empreendimento ali, justamente por condições que poderiam degradar o meio ambiente e que os moradores locais não queriam (ENTREVISTADO 01, 31/01/2017).

Este trabalho se deteve na análise das reivindicações, mobilizações e articulações de atores e/ou organizações sociais que colaborariam para a observação do conceito de conflito urbano-ambiental. Entretanto, em pesquisa de campo, a pesquisadora “esbarrou” em outro tipo de organização, a do tráfico de drogas, que atua na dinâmica do Residencial exercendo influência por meio do medo e da violência, sobre as ações a serem tomadas pelos diversos atores que estão envolvidos direta ou indiretamente com o Coração de Maria, como também, avalia ações de moradores que são tidas como “fora-da-lei”.

Dessa maneira, se constata que o Residencial Coração de Maria não se desvia do padrão que se estabeleceu no PMCMV, no qual diversos empreendimentos por todo o país estão sob o domínio ou do tráfico de drogas ou de milícias. Para Rufino (2015, p. 62),

Vulnerabilidade e inserção urbana precária, [...], ajudam a explicar o processo de controle dos condomínios por parte de grupos organizados, como narcotráfico e milícias, principalmente naqueles situados nas periferias das grandes regiões

metropolitanas, onde estes grupos já exerciam importante controle do território em favelas e comunidades precárias.

Além disso, Cardoso, Mello e Jeanisch (2015) afirmam que as ações desses grupos impedem tanto a organização e a livre mobilização dos moradores para o exercício da cidadania quanto a aplicação da mais simples metodologia do trabalho social, que é a sociabilidade. Ainda afirmam que os síndicos são os mais afetados porque se tornam vulneráveis aos comandos e às ofertas de suborno ou mesmo às ameaças violentas. Da mesma forma, Paz (2015?) comenta que os síndicos se sentem, além de abandonados pelo poder público, reféns do tráfico que se instala nos conjuntos habitacionais.

A realização das entrevistas e as narrativas dos ex-membros das comissões gestoras do Coração de Maria foram marcadas pelo comedimento em tratar de alguns assuntos e o medo de que os vizinhos soubessem o que estava se passando. Era notório que se sentiam ameaçados.

Eles [os moradores] tão desacreditado na Prefeitura, no Governo, no Inema e na própria polícia. Então, quando chega os meninos. Quem manda é eles. Quem dá carta é eles. E nessa hora, a gente [os síndicos] não pode avançar. A gente tem que recuar sim! Por mais que eles respeitem a gente, a gente tem nosso limite (ENTREVISTADO 03, 15/03/2018 - acréscimos nossos).

A sensação de medo se agravou depois que traficantes armados expulsaram o síndico do setor 5, o Entrevistado 01, e sua família do apartamento que lhes pertencia, em outubro de 2017. Segundo relatos, essa ação foi realizada em conluio com moradores que faziam oposição a esse. Desse modo, conseguiram encerrar suas atividades.

Esse episódio está atrelado ao caso das barracas construídas por moradores do Residencial na área de APP. Também segundo relatos, acredita-se que houve uma denúncia anônima que resultou na ação da derrubada das barracas pela Prefeitura, conjuntamente com o Inema, e essa foi atribuída ao síndico do setor 5 por seus opositores e utilizada como justificativa para a sua expulsão. O que se infere, dentre outros fatores, dos silêncios das narrativas dos entrevistados, é que esse poder paralelo avalizou a construção das barracas, e a demolição destas pelos órgãos de fiscalização serviu tanto para para “justificar” a expulsão de alguém que gerava incomodo por sua liderança quanto para mostrar quem manda no Residencial Coração de Maria.

3.3.1 Apropriação da APA Joanes/Ipitanga pelos moradores do Residencial Coração de Maria

Do Trabalho Técnico Social esperava-se a realização de atividades de educação ambiental⁷², no entanto, de acordo com o Entrevistado 01 (28/02/2018), nas reuniões que antecederam a entrega dos apartamentos,

Foi esclarecido que o condomínio estava instalado em uma área de proteção ambiental, tirando isso, orientou-se, dentre todas as falas, que se evitasse sujar, mas...só isso. Não teve nada que realmente fosse aprofundado no tema sobre como proceder ou outras questões que não deveria se fazer por ser uma área de proteção ambiental.

Ainda, o morador comenta que:

[...] já no pós-ocupação, nunca percebi por parte se quer da Prefeitura diretamente ou outro órgão público, ou mesmo da empresa que tá lá representando esses órgãos, uma atuação direta, com o foco ambiental, ou ecológico, sustentável (ENTREVISTADO 01, 28/02/2018).

Já de acordo com o Entrevistado 03 (15/03/2018), houve tentativa de realização de trabalho de educação ambiental e ele entende que todas as ações de moradores do Residencial que desencadearam algum tipo de degradação da APP ou do manancial de Ipitanga II são devido à falta de consciência desses. Ainda, acredita que é necessária uma ação efetiva de fiscalização do Inema na área.

Já tentaram fazer sim [o trabalho de educação ambiental], a gente já falou sobre isso, tal, mas há aquela questão da conscientização, não é? Então a gente não pode entrar em alguns méritos..., mas a gente sente sim a necessidade da participação mais enérgica e efetiva do Inema aqui pelo que tá acontecendo, o avanço [na APP]. Porque isso aqui, Coração de Maria, era uma fazenda, a fazenda Coração de Maria. Foi comprada pela Caixa Econômica e foi dado um limite a Caixa Econômica de construção (ENTREVISTADO 03, 15/03/2018 – acréscimos nossos).

Por certo, os dois moradores concordam quanto ao abandono dos poderes públicos, tanto para processo de formação quanto para a fiscalização da ordem.

Além disso, se constata, mais uma vez, que o Trabalho Técnico Social, quando na sua execução, no âmbito do Residencial Coração de Maria, teve graves problemas. Se por um lado, compreende-se que o trabalho social pode vir a fazer diferença, sabe-se que ele não resolve os

⁷² Conforme Paz e Taboada (2010), as normativas que norteiam o trabalho social nos empreendimentos do PMCMV (aí inclui-se a ainda não mencionada Portaria n° 93 de 24 de fevereiro de 2010) colocam os seguintes elementos como centrais para sua execução: a socialização das informações; a organização comunitária; a gestão democrática; a gestão condominial; a educação patrimonial e a educação ambiental.

problemas estruturais do PMCMV, como o projeto, a inserção dos empreendimentos e os problemas do contexto social. Contudo, infere-se que o desenvolvimento de ações educativas, no caso do Coração de Maria, é crucial, no sentido de informar sobre a condição em que se encontra o Residencial devido à sua localização dentro da APA Joanes/Ipitanga, da sua proximidade à APP e da contribuição do manancial Ipitanga II para o abastecimento de Salvador e região metropolitana; de fomentar uma reflexão sobre as consequências dos problemas causados ao ambiente e de incentivar outras práticas. Mas, não foi dessa forma que aconteceu.

Ainda assim, no que diz respeito às ações e/ou mobilizações para a preservação do patrimônio natural que cerca o Residencial, sabe-se que, por parte das comissões gestoras, a única ação relatada que tange a preservação do meio ambiente foi a solicitação de varrição da área do Residencial que divisa com a mata ciliar da APP, de acordo com o Entrevistado 01 (31/01/2018),

Nós, enquanto gestão, havíamos solicitado da Prefeitura sim, que fizessem a varrição do condomínio, da pista principal e aquela beira da mata atlântica, que tá na divisa do condomínio, também fosse limpa. De fato, nossa súplica foi atendida, uma única vez. Até porque eles alegavam que a limpeza dentro do condomínio era de responsabilidade da gestão do condomínio, que no caso teria taxa condominial para poder contratar alguém para fazer. Só que a gente não tem essa taxa. Então nunca foi feito, ficou na mão da iniciativa daqueles poucos moradores que tinha disponibilidade e interesse. Mas que também você não pode cobrar padrão de excelência. Mas, na pista principal a Prefeitura veio e fez a limpeza e naquela parte da divisa com a Mata Atlântica, eles mandaram uma operação ali umas duas vezes, para poder fazer também.

Quanto aos moradores, há relatos de que alguns se mobilizaram para realização de mutirão para a coleta dos resíduos abandonados na margem da represa de Ipitanga. Com o uso da represa para o lazer, há ocorrência de acumulação de resíduos sólidos nas áreas utilizadas. Com isso, alguns moradores se mobilizaram para realizar uma limpeza do local. É importante ressaltar que para a ação não houve qualquer articulação com as comissões gestoras ou solicitação de intervenção de órgão públicos.

Ademais, o início da ocupação da APP, com a construção das barracas, também suscitou uma ação espontânea dos moradores. Esses, com o intuito de denunciar o que ocorria, telefonaram para a Caixa Econômica Federal. O Entrevistado 01 (31/01/2017) comenta que

Aquela invasão ali começou em São João de 2016 e na semana que começou aquilo a Caixa Econômica havia nos relatado que tinha recebido 615... 630 ligações de moradores que se queixavam do que estava acontecendo.

No entanto, o Entrevistado 02 (27/01/2018) acredita que o motivo das denúncias nada tem a ver com a preservação do meio ambiente ou manutenção dos limites legais da APP, mas sim com o receio de que houvesse uma favelização do Residencial.

Nesse primeiro momento, os relatos revelaram que os órgãos públicos não tomaram nenhuma atitude. O Entrevistado 01 (31/01/2017 – acréscimo e grifos nossos) afirmou:

[...] não fizeram nada [a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura]... porque alegou-se que não poderia pura e simplesmente chegar e derrubar as coisas, porque as pessoas estavam investindo, as pessoas precisavam sobreviver. Então tinha que ser feito um planejamento, uma conversação política para também não afastar aquela comunidade...eu digo ‘concordo com tudo isso’, mas não pode deixar entrar, porque depois vocês não vão ter como tirar, e depois se tirar vai ser muito pior. Porque agora não pode deixar entrar, depois não vai poder derrubar. **Então eles começaram a viver um impasse que eles mesmos criaram.** Porque se chegasse logo no início e dissesse você não pode e justificasse que não pode que estava sendo trabalhada alguma coisa, as pessoas começavam a segurar ou pelo menos que botasse uma mesinha e comercializasse e de noite tirava. Porque a partir do momento que você começa a fincar estacas, edificar, ainda que com bambu, com tora, o que quer que seja, a pessoa entende que é dona daquilo ali. Como é que você vai colocar na cabeça da pessoa que ela não é dona.

Por sua vez, o Entrevistado 03 (15/03/2018 – grifos nossos) comentou que

Como os órgãos, eles tinham que, no caso, acho que...me perdoe a sinceridade, eles permitem muito, pra depois atuar daqui a dez, vinte, até 50 anos depois. Eu acho assim, se a Caixa Econômica teve o limite dela de construção, o Governo Federal, você colocaria logo uma placa: “se construir a partir daqui, não vai ficar. Vai ser derrubado”. Alguma coisa explicando, que não fosse agressiva, mas já deixando a população ciente. Começou, para! Mas deixa avançar. A gente negocia, a gente procura, a gente corre atrás, a gente conversa, a gente tenta.... **Mas quem tinha o direito de preservar... por respeito de preservar e de até tá fazendo esse trabalho, as vezes dá a impressão de que não tá nem aí. Quando é que vai ser feito? Quando estiver tudo acabado?**

Esses ex-membros das comissões gestoras ainda comentaram que buscaram os órgãos públicos com o objetivo de construir alternativas tanto para a ausência de comércio e serviços no Residencial e próximo dele, quanto para a geração de trabalho e renda para os moradores.

Nós pedimos a padronização. Pois nós já prevíamos isso. Só que não foi feito esse trabalho. [...]. A gente tentou negociar, corremos bastante, várias reuniões dentro da Superintendência da Caixa Econômica, com a Cepecem, com a Prefeitura, com a Sedur.... na Superintendência da Caixa Econômica no STIEP... Não avançamos, não avançamos. De reunião em reunião, nada saía. Deixaram de mão! (ENTREVISTADO 03, 15/03/2018).

Aí os moradores começaram a invadir o espaço e a gente levou essa demanda para a Caixa Econômica e pediu que fosse feito um projeto de comércio local. Aí a gente sugeriu, inclusive fui eu que trouxe essa ideia das barracas, só que as barracas que eu visualizava na minha ideia eram barracas tipo aquelas da Ebal que você entra, você entra naquele cercado...você vê muito isso no carnaval...ele tem uma lona em cima (ENTREVISTADO 01, 31/01/2017).

Somente em outubro de 2017 houve a atuação do órgão de fiscalização da PMS e do Inema. Durante a pesquisa de campo não se descobriu o que motivou essa ação após tanto tempo, haja vista que os órgãos responsáveis já tinham conhecimento das barracas desde o início da construção destas. Mas, sabe-se que, devido à ausência de qualquer tipo de comércios e serviços próximos ao Residencial, os moradores passaram a aceitá-las. Logo, a ação de derrubadas das barracas teve importantes desdobramentos como a realização de uma mobilização a seu favor, sendo, inclusive, noticiada por um jornal local; a reconstrução desses comércios, serviços e templo religioso em alvenaria, de modo a se estabelecerem como definitivos na área; e, a já comentada expulsão do síndico do setor 5 e sua família.

Por fim, infere-se que, pelas necessidades básicas de reprodução da vida não serem atendidas, as reivindicações desses moradores só poderiam estar estritamente relacionadas com a sobrevivência e bem-estar; sendo as questões ambientais, na perspectiva das mobilizações para a preservação da represa Ipitanga II e da APP, pouco relevantes para os moradores e, também, seus representantes.

Muito embora o Minha Casa Minha Vida tenha alcançado o êxito de ter promovido o acesso à moradia para milhões de brasileiros de baixa renda, ao destinar uma soma de recursos subsidiados nunca antes realizada na história do País, a sua implementação representou a ruptura da instituição de uma proposta singular de política urbana e habitacional. Com a mudança política na condução da questão habitacional e o direcionamento de grande volume de recursos para o Minha Casa Minha Vida, a Política Nacional de Habitação (2004) passou a valer apenas do ponto de vista formal, quando ainda estava criando meios para ser implementada pelos estados e municípios. Nesse ínterim, os municípios já não mais precisavam atender as suas exigências para “captar” empreendimentos para a Faixa 1/HIS, já que não eram critérios do PMCMV. A contratação dos empreendimentos pela Caixa Econômica Federal ocorria, portanto, sem que ao menos os municípios entendessem ou tivessem criado estratégias para responder as suas necessidades habitacionais; ou, se tivessem, como é o caso do município de Salvador que, aderindo ao SNHIS elaborou sua política e seu plano, precisasse articular a implementação do PMCMV ao seu planejamento.

A proposição do PMCMV, como exposto, foi uma ação estratégica do Governo Federal para enfrentar a crise econômica de 2008, cujo desenho institucional foi definido em articulação direta com as empresas imobiliárias. À vista disso e a partir da inobservância do arcabouço legal pelos governos municipais e da liberação dos entraves pelos governos estaduais para a contratação dos empreendimentos e, também, da aprovação dos projetos pela Caixa Econômica Federal, compreendeu-se haver uma confluência de interesses e esforços que serviam para o beneficiamento direto das construtoras. Dessa forma, essas, além de participarem do processo de definição do Programa, atuaram diretamente na produção do espaço e, ao tempo, acentuaram processos de segregação socioespacial e de degradação ambiental, abriram fronteiras de expansão urbana e “desconfiguraram” os arcabouços legais instituídos.

A produção de habitação por meio do Programa foi, portanto, orientada quase que exclusivamente pelos interesses de maximização dos lucros das empresas imobiliárias. A despeito de ter havido uma evolução das normativas do Programa por conta das avaliações críticas sobre seus impactos, essas pouco interferiram no padrão de localização dos empreendimentos contratados durante as suas primeira e segunda fase, o que tornou a inserção urbana desses um dos maiores problemas do Programa.

Em Salvador, verificou-se que, dos empreendimentos contratados entre 2009 e 2018 para a Faixa 1/HIS, os Residenciais Rainha da Paz e Mirantes Bonfim são os únicos bem inseridos na cidade, devido a necessidade de relocação das famílias afetadas pela realização das obras da “Via Expressa Baía de Todos os Santos” e do “PAC Urbanização - Eixo Borda da Baía - Urbanização Mirante do Bonfim e Pedra furada; Bananeiras, Vilamar e Alagados IV e V”, respectivamente. Esses empreendimentos tiveram seus terrenos doados pelo Governo do Estado da Bahia, também executor das referidas obras. Por seu turno, todos os empreendimentos construídos em terrenos privados, diga-se de passagem, a maioria dos contratados no período entre 2009 e 2018, estão mal inseridos no município – os 18 residenciais localizados na área de conurbação entre Salvador e Lauro de Freitas e Salvador e Simões Filho (área não urbanizada) e mais oito empreendimentos distribuídos entre as regiões do Miolo e do Subúrbio Ferroviário (periferias consolidadas). Os demais empreendimentos, que tiveram os terrenos doados pelo Governo da Bahia, também estão localizados nas periferias consolidadas.

Dessa forma, confirmou-se a regra: em Salvador, as construtoras optaram sempre pelos terrenos fora da malha urbana consolidada, quando os custos destes “entravam na conta” do valor investido pelo Fundo de Arrendamento Residencial. Além do que, essas construtoras preferiram grandes terrenos localizados na área não urbanizada, por conta da possibilidade da produção de um maior número de unidades habitacionais por empreendimento.

Por conseguinte, a transformação da área rural de Salvador em zona urbana, por meio do PDDU de 2007, acabou por favorecer, na prática, o setor imobiliário. Embora esse plano diretor propusesse para essa área a conservação da natureza e, importante ratificar, reconhecesse a APA Joanes/Ipitanga e seu zoneamento, a “disponibilização de novas terras” viabilizou uma significativa produção do PMCMV na área de conurbação entre Salvador e Lauro de Freitas e Salvador e Simões Filho. O que aponta para a inobservância pelo município de seu ordenamento territorial e do Zoneamento Ecológico-Econômico da APA Joanes/Ipitanga, que não prevê, para a maior parte da área, o uso residencial. Em que pese a ação do Governo do Estado da Bahia de “liberar os entreves” e, desse modo, viabilizar a contratação do empreendimento Coração de Maria, essa se deu também em detrimento desse zoneamento, diga-se de passagem, instituído pela unidade de conservação implementada pelo próprio estado da Bahia. Ou seja, quando em função dos interesses do setor imobiliário, as políticas urbana e ambiental não foram levadas em consideração pelos poderes públicos.

Ademais, o caso estudado desvelou outras dificuldades encontradas para o exercício da gestão e a promoção dos resultados para a qual a APA Joanes/Ipitanga foi instituída e estabeleceu seu zoneamento. Essas foram desde a não solicitação da anuência prévia pelo Conselho Gestor da APA para o licenciamento do projeto do Residencial Coração de Maria, apresentado para este órgão somente após a sua contratação; até a indisponibilidade de corpo técnico para a fiscalização da enorme área da APA Joanes/Ipitanga. Fato que, conjuntamente com outros fatores, contribuiu para que a ocupação da Área de Preservação Permanente no entorno da Represa Ipitanga II se estabelecesse e consolidasse. Nesse sentido, concluiu-se que a falta de efetividade da APA Joanes/Ipitanga faz parte de um processo de desconfiguração da política ambiental do estado da Bahia, no qual a produção do PMCMV se constituiu em mais um elemento contribuinte.

Ao não considerarem o viés ambiental e subestimarem questões referentes a expansão urbana, concluiu-se que, o modo como se deu o Programa e a sua implementação, fomentou o tensionamento entre moradia e ambiente natural. Só que dessa vez, por meio da habitação produzida por um programa governamental. Os impactos ambientais ocasionados tanto pela construção do Residencial Coração de Maria quanto, e principalmente, por sua ocupação e os processos de ocupação informal do entorno que vem promovendo, implicam (e implicarão) no agravamento progressivo da degradação daquilo que a APA tem o objetivo de preservar. Assim como, depreendeu-se que a ocupação dos Residenciais Ceasa I a V e Sol Nascente I a III, que também estão dentro do perímetro da APA Joanes/Ipitanga, desencadeiam (e desencadearão) os mesmos processos.

Notoriamente, o assoreamento da Represa Ipitanga II, durante a construção do Residencial Coração de Maria, o desmatamento, a ocupação e a disposição inadequada de resíduos na Área de Preservação Permanente, já no pós-ocupação, tem posto em xeque a manutenção da conservação do manancial de Ipitanga. A partir de uma visão utilitarista desse manancial, os impactos ocasionados tensionam a questão da contribuição deste para o abastecimento de água da Região Metropolitana de Salvador e, olhando-se por outro viés, a manutenção das condições ambientais adequadas, importantes a todos. Dessa discussão, depreendeu-se também que o lugar que a preservação do meio ambiente encontra é apenas nas normativas legais e nos discursos dos gestores públicos e outros atores envolvidos, já que em nome do desenvolvimento este objetivo é sempre desrespeitado.

Além disso, compreendeu-se que, sendo o critério para escolha do terreno o menor preço e havendo uma convergência de interesses em colocar o PMCMV para rodar a qualquer custo, por vezes, houve a reprodução da lógica da alocação de famílias de baixa renda em locais com gravames ambientais que a noção de justiça ambiental aponta. Como no caso do Residencial Coração de Maria. E, ao considerar as falas dos moradores do Residencial entrevistados, que relataram a exposição aos efeitos negativos das atividades do Aterro Metropolitano Centro, da “fábrica de osso” e das pedreiras Aratu e Carangi, concluiu-se que estes sofrem injustiça ambiental. Questão que tanto fomentou mobilizações por parte dos moradores do entorno quanto do Residencial Coração de Maria.

As contradições trazidas à tona com a implantação do Residencial Coração de Maria fizeram com que os moradores do entorno se mobilizassem e acionassem o Ministério Público do Estado da Bahia. Dessa forma, compreendeu-se que a instauração do Inquérito Civil nº003.0.92269/2013 expressou, por conseguinte, a manifestação de um conflito urbano-ambiental, que emergiu da disputa entre os interesses de um conjunto heterogêneo de moradores do entorno de preservar os recursos naturais e salvaguarda as populações do entorno e do próprio Residencial e o interesse de diversos atores sociais em implantar o empreendimento do PMCMV.

Com a apuração do Inquérito Civil nº003.0.92269/2013 foi verificada a violação das ordens urbanística e ambiental e, por conseguinte, explicitada as incoerências da implementação desse empreendimento na APA Joanes/Ipitanga pelos governos municipal, estadual e federal e instância técnica, a Caixa Econômica Federal; juntamente com a construtora Sertenge S/A. Além disso, a averiguação dos fatos constatou impactos ambientais na APP e na represa Ipitanga II ocasionados pela construção do empreendimento, a deficiência dos equipamentos e serviços públicos para o atendimento tanto dos moradores do entorno quanto do Residencial Coração de Maria e de infraestrutura viária, comprometendo a mobilidade urbana.

A celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) deu, portanto, um tratamento ao conflito, mas não resolveu, ou apenas parcialmente, as questões que lhe deram origem. Embora tenha identificado uma série de problemas ambientais e urbanos, constatou-se que o TAC determinou apenas medidas mitigadoras para os impactos ambientais e algumas soluções para dar melhor condição de habitabilidade aos moradores do Residencial. Exigindo apenas o compromisso da construtora Sertenge S/A. Nesse sentido, concluiu-se que o Ministério Público,

por meio do TAC, relegou as soluções para atenuar a espoliação urbana que sofreriam os futuros moradores do Residencial, como também não abordou, em nenhum aspecto, as questões referentes a exposição desses moradores aos efeitos da poluição ocasionada pelas atividades do Aterro Metropolitano Centro e das pedreiras. Dessa forma, o Ministério Público acabou por se isentar de cobrar uma ação efetiva dos Poderes Públicos e negligenciou as questões de injustiça ambiental.

Por sua vez, os moradores do Residencial Coração de Maria, apesar de todas as contradições imperantes, não se organizaram coletivamente a tal ponto de fomentarem conflitos, no que tange as lutas pelo acesso aos bens e serviços de consumo coletivo e ao meio ambiente sadio e equilibrado. Concluiu-se que a imposição da formação de comissões gestoras pelo Programa, no final das contas, retirou dos moradores a iniciativa e autonomia que, nesse caso, seria a criação de sua própria associação de moradores, além de ter atomizado as reivindicações e dispersado os moradores engajados. Desse modo, esse processo de criação e implementação das comissões teve como resultado o amortecimento das reivindicações desses moradores em coletivo, dando a estas ressonâncias destoadas do que poderiam vir a ser.

Contudo, de maneira desarticulada e fragmentada alguns moradores do Residencial Coração de Maria se mobilizaram e outros ainda se articularam à Associação Beneficente dos Moradores do Bairro de Nova Esperança (ABENE). As reivindicações às instâncias técnicas do município e estado e Caixa Econômica Federal eram em sua maioria referentes a espoliação urbana que sofrem – a deficiência do transporte público, a ausência de equipamentos urbanos, serviços e comércios. Mas também, em relação ao odor exalado pela JF Agropecuária e pelo Aterro Metropolitano Centro. Nesse último caso, as reivindicações dos moradores do Residencial somaram-se as de moradores do entorno que, por meio da Abene, já se mobilizavam.

No que diz respeito a preservação do patrimônio natural que cerca o Residencial, essa não se tornou pauta de mobilização dos seus moradores. Concluiu-se que, uma vez que as questões vistas como prioritárias para a reprodução social na cidade não foram atendidas e que também não foram realizadas ações educativas por meio do trabalho social e, porque não dizer, do Conselho Gestor da APA Joanes/Ipitanga, para a conscientização ambiental dos moradores, a preservação da represa Ipitanga II e da APP se constituiu como uma questão pouco relevante. Além de que, a ocupação da APP para comércios e serviços atende uma demanda que o Programa não respondeu e que, conseqüentemente, se tornou conveniente para os moradores.

Dessa maneira, o PMCMV, juntamente com a falta de fiscalização dos órgãos responsáveis, fomentou problemas urbano-ambientais.

Ao fim e ao cabo, o PMCMV, ao formalizar a produção privada de habitação, e do modo como se deu, ilumina as contradições do próprio Estado. Em sua relação com o mercado imobiliário, favorecendo esse, no que parece ser uma transferência de recursos públicos e semipúblicos para o setor, sem qualquer acanhamento. Da atuação dos poderes públicos em diferentes escalas, e sob o comando de diferentes partidos e posições políticas, ao desrespeitarem as legislações, com o objetivo de colocar para rodar o Programa. Assim como, a ação do Ministério Público, que recua frente aos interesses hegemônicos. Como resultado, o PMCMV acaba suscitando a reprodução de velhas questões do processo de urbanização brasileiro: segregação socioespacial, impacto e injustiça ambientais.

ACSELRAD, Henri. Paradoxos da ambientalização do Estado brasileiro: liberalização da economia e flexibilização das leis. In: RIBEIRO, Ana Clara Torres; GUSMÃO, Paulo Pereira de; LIMONAD, Ester (orgs.). **Desafios ao planejamento: produção da metrópole e questões ambientais**. Rio de Janeiro: Letra Capital: ANPUR, 2012. p. 115 - 136

ACSELRAD, Henri. Ambientalização das lutas sociais – o caso do movimento por justiça ambiental. **Estudos Avançados [Online]**, São Paulo, vol. 24, n° 68, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142010000100010>. Acesso em: dezembro de 2015.

ACSELRAD, Henri. Políticas Ambientais e construção democrática. In: VIANA, Gilney; SILVA, Marina; DINIZ, Nilo (orgs.). **O desafio da sustentabilidade: um debate socioambiental no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001b. p. 75 - 96

ACSELRAD, Henri. Sentidos da sustentabilidade urbana. In: ACSELRAD, H. (Org.). **A duração das cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001a. p. 27-55

AEPET NACIONAL. O mapa de conflitos envolvendo justiça ambiental e saúde no Brasil. **YOUTUBE**. 1 de março de 2016. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=6wU3cqXRAB0>>. Acesso em: 19 de junho de 2017.

AMORE, Caio Santo. “Minha Casa Minha Vida” para iniciantes. IN: AMORE, Caio Santo; SHIMBO, Lúcia Zanin; RUFINO, Maria Beatriz Cruz (org.) **Minha casa... e a cidade? Avaliação do programa minha casa minha vida em seis estados brasileiros**. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015. p.11 - 28. Disponível em: <http://www.observatoriodasmetrolopes.net/images/abook_file/mcmv_nacional2015.pdf>. Acesso em: janeiro de 2016.

AMORE, Caio Santo; SHIMBO, Lúcia Zanin; RUFINO, Maria Beatriz Cruz (org.) **Minha casa... e a cidade? Avaliação do programa minha casa minha vida em seis estados brasileiros**. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015. Disponível em: <http://www.observatoriodasmetrolopes.net/images/abook_file/mcmv_nacional2015.pdf>. Acesso em: janeiro de 2016.

BAHIA (Estado), Conselho Estadual de Meio Ambiente (CEPRAM). RESOLUÇÃO CEPRAM n° 2.974 de 24 de maio de 2002. Disponível em: <http://www.inema.ba.gov.br/wp-content/uploads/2011/09/resolucao_2974_24_maio_2002.pdf>. Acesso em: janeiro de 2016.

BAHIA (Estado). Área de Proteção Ambiental - APA de Joanes-Ipitanga. Decreto n° 7.596 de 05 de junho de 1999. Cria a Área de Proteção Ambiental - APA de Joanes-Ipitanga e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.inema.ba.gov.br/wp-content/uploads/2011/09/DECRETO-N%C2%BA-7.596-DE-05-DE-JUNHO-DE-1999-Joanes-Ipitanga.pdf>>. Acesso em: janeiro de 2016.

BAHIA (Estado). DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA. **Moradia Digna: Defensoria dialoga para garantir direitos de moradores**, 2012. Disponível em: <<http://defensoria.ba.def.br/noticias/moradia-digna-defensoria-dialoga-para-garantir-direitos-de-moradores/>>. Acesso em: maio de 2018.

BAHIA (Estado). EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. Carta n° 128VT/12-DM à SERTENGE, folhas 15 a 25. In: _____. **Autos do Inquérito Civil n° 003.0.92269/2013, Residencial Coração de Maria**. Salvador: Ministério Público do Estado da Bahia, 2012.

BAHIA (Estado). MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO. Empreendimento Coração de Maria (Slides da apresentação em audiência pública). 2013. In: BAHIA. Ministério Público do Estado da Bahia. **Autos do Inquérito**

Civil n° 003.0.92269/2013, Residencial Coração de Maria. Salvador: Ministério Público do Estado da Bahia, 2013c.

BAHIA (Estado). MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. Ata de audiência (11 de março de 2016), folhas 1212 a 1219. In:_____. **Autos do Inquérito Civil n° 003.0.92269/2013, Residencial Coração de Maria.** Salvador: Ministério Público do Estado da Bahia, 2016.

BAHIA (Estado). MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. Ofício. Integração de trabalhos da Promotoria, folhas 24 a 30. In:_____. **Autos do Inquérito Civil n° 003.0.92269/2013, Residencial Coração de Maria.** Salvador: Ministério Público do Estado da Bahia, 2013b.

BAHIA (Estado). MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. Processo N° 003.0.39828/2013 Procedimento Preparatório, folhas 93 a 100. In:_____. **Autos do Inquérito Civil n° 003.0.92269/2013, Residencial Coração de Maria.** Salvador: Ministério Público do Estado da Bahia, 2013a.

BAHIA (Estado). MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. Termo de Compromisso de Conduta, folhas 848 a 858. In:_____. **Autos do Inquérito Civil n° 003.0.92269/2013, Residencial Coração de Maria.** Salvador: Ministério Público do Estado da Bahia, 2014.

BAHIA (Estado). SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO. **Plano urbanístico e ambiental do vetor Ipitanga.** Salvador: EGBA, 2016.

BAHIA. INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. **Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, 2018b. APA. Disponível em:< <http://www.inema.ba.gov.br/gestao-2/unidades-de-conservacao/apa/>>. Acesso em outubro de 2018.

BAHIA. INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. **Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, 2018a. APA Joanes – Ipitanga. Disponível em:< <http://www.inema.ba.gov.br/gestao-2/unidades-de-conservacao/apa/apa-joanes-ipitanga/>>. Acesso em: outubro de 2018.

BAHIA. INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. Relatório de Fiscalização Ambiental N°1411/2013. In: BAHIA. Ministério Público do Estado da Bahia. **Autos do Inquérito Civil n° 003.0.92269/2013, Residencial Coração de Maria.** Salvador: Ministério Público do Estado da Bahia, 2013.

BALTRUSIS, Nelson (Coord.) **Relatório Final: Planos de Habitação Social na Região Metropolitana de Salvador e as transformações no ambiente construído.** Salvador: Universidade Católica do Salvador, 2017.

BARRETO FILHO, Hênio Trindade. Gestão Ambiental e Territorial: um panorama dos espaços territoriais especialmente protegidos no Brasil. In: LITTLE, Paul E. (Org.). **Os novos desafios da política ambiental brasileira.** Brasília: IEB, 2014. p. 274 - 303

BONDUKI, Nabil. Do Projeto Moradia ao Programa Minha Casa, Minha Vida. **Teoria e Debate**, 82, maio/junho 2009. Disponível em:< <http://www.teoriaedebate.org.br/index.php?q=materias/nacional/do-projeto-moradia-ao-programa-minha-casa-minha-vida&page=0,0>>. Acesso em: fevereiro de 2016.

BONDUKI, Nabil. Política habitacional e inclusão social no Brasil: revisão histórica e novas perspectivas no governo Lula. In: **Arqurb.** Revista eletrônica de Arquitetura e Urbanismo, N°1, 2008. Disponível em:< http://www.usjt.br/arq.urb/numero_01/artigo_05_180908.pdf>. Acesso em: maio de 2016.

BORGES, Igor Alves. **Projeto de regularização fundiária para preservação ambiental do manancial de Ipitanga em Nova Esperança**. Projeto final de conclusão de curso (Residência em Arquitetura, Urbanismo e Engenharia). Universidade Federal da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Salvador, 2015. Disponível em:<
<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/26985/1/raue-projeto-relatorio-r04.pdf>>. Acesso em: julho de 2018.

BORJA, Patrícia Campos. O conceito de sustentabilidade em sistemas de saneamento: controvérsias e ambiguidades. **RUA**. Revista de Arquitetura e Urbanismo, Salvador, v. 1, p. 124-135, 2006. Disponível em: < <http://www.portalseer.ufba.br/index.php/rua/article/view/3163/2274>>. Acesso em: dezembro de 2015.

BRASIL, MINISTÉRIO DAS CIDADES, SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO. **Portaria n° 021 de 22/01/2014**. Brasília, DF, 2014. Disponível em:<
http://www.habitacao.sp.gov.br/casapaulista/downloads/portarias/portaria_21_01jan_22_2014_manual_inst_trabalho_social.pdf>. Acesso em: abril de 2018.

BRASIL, MINISTÉRIO DAS CIDADES, SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO. **Instrução Normativa n.º 08/2009**. Brasília, DF, 2009. Disponível em:<
http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/dados/Lists/Pedido/Attachments/513297/RESPOSTA_PEDIDO_IN%208,%20de%2026.03.09.pdf>. Acesso em: abril de 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais n^{os} 1/92 a 55/2007 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão n^{os} 1 a 6/94. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2007.

BRASIL. **Decreto Federal n° 4.340, de 22 de agosto de 2002**. Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências. Casa Civil, Brasília, 2002. Disponível em:<
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4340.htm>. Acesso em: outubro de 2018.

BRASIL. **Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Casa Civil, Brasília, 1981. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm>. Acesso em: outubro de 2018.

BRASIL. **Lei n° 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Casa Civil, Brasília, 2000. Disponível em:<
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9985.htm>. Acesso em: outubro de 2018.

BRASIL. **Medida Provisória n° 514, de 1° de dezembro de 2010**. Altera a Lei n° 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Lei n°s 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e dá outras providências. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 2/12/2010, p. 3. Disponível em:< <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2010/medidaprovisoria-514-1-dezembro-2010-609603-norma-pe.html>>. Acesso em: agosto de 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Portaria n° 465, de 03 de outubro de 2011**. Dispõe sobre as diretrizes gerais para aquisição e alienação de imóveis por meio da transferência de recursos ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV. Brasília, DF, 2011. Disponível em:<

http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSNH/ArquivosPDF/Portarias/Portaria_N_465_FAR_Consolidada_21-01-2013.pdf>. Acesso em: agosto de 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS CIDADES. SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO. Memória da Reunião. Residencial Coração de Maria, Salvador/Ba, folhas 152 a 153. In: BAHIA. Ministério Público do Estado da Bahia. **Autos do Inquérito Civil nº 003.0.92269/2013, Residencial Coração de Maria**. Salvador: Ministério Público do Estado da Bahia, 2012.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação**. Tabela consolidada das Unidades de Conservação. 2018. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80229/CNUC_JUL18%20-%20B_Cat.pdf>. Acesso em: novembro de 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO. **Ampliação do Aterro Metropolitano Centro - Salvador/Ba**. Brasília, 2018. Disponível em: <<http://www.pac.gov.br/obra/35576>>. Acesso em: outubro de 2018.

BRITTO, Patricia de Senna. **O segundo tempo da luta por moradia em Salvador e Região Metropolitana: da casa aos desafios do morar**. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Escola de Administração, Salvador, 2017. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/22989/1/PATRICIA%20DE%20SENNA%20BRITTO.pdf>>. Acesso em: março de 2018.

CARDOSO, Adauto Lucio e JAENISH, Samuel Thomas. Nova política, velhos desafios: problematizações sobre a implementação do programa Minha Casa Minha Vida na região metropolitana do Rio de Janeiro. **E-metropolis**, Rio de Janeiro, nº18, ano 5, setembro de 2014. Disponível em: <http://emetropolis.net/system/edicoes/arquivo_pdfs/000/000/018/original/emetropolis_n18.pdf?1447896374>. Acesso em: setembro de 2015.

CARDOSO, Adauto Lucio; MELLO, Irene de Queiroz e; JAENISCH, Samuel Thomas. A implementação do Programa Minha Casa Minha Vida na Região Metropolitana do Rio de Janeiro: agentes, processos e contradições. In: AMORE, Caio Santo; SHIMBO, Lúcia Zanin; RUFINO, Maria Beatriz Cruz (org.). **Minha casa... e a cidade?** Avaliação do programa minha casa minha vida em seis estados brasileiros. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015. p. 73 - 102. Disponível em: <http://www.observatoriodasmetroles.net/images/abook_file/mcmv_nacional2015.pdf>. Acesso em: jan 2016.

CARVALHO, Ivone Maria de. **Área de proteção ambiental como instrumento de gestão ambiental: estudo de caso da APA Joanes/Ipitanga**. Dissertação (mestrado) - Universidade Católica do Salvador, Superintendência de Pesquisa e Pós-graduação. Mestrado Profissional em Planejamento Ambiental, 2009. Disponível em: <http://tede.ucsal.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=195>. Acesso em: março de 2015.

CMMAD, COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. **Nosso Futuro Comum**. 2.ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1991. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/12906958/Relatorio-Brundtland-Nosso-Futuro-Comum-Em-Portugues>>. Acesso em: 2013.

COELHO, Maria Célia Nunes. Impactos Ambientais em Áreas Urbanas – Teorias, conceitos e métodos de pesquisa. In: GUERRA, Antonio José Teixeira; CUNHA, Sandra Baptista da (orgs.). **Impactos Ambientais Urbanos no Brasil**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001. p. 19 - 45

COSTA, Heloisa Soares de Moura. Desenvolvimento urbano sustentável: uma contradição de termos? **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, [S.l.], n. 2, p. 55 - 71, mar. 2000. Disponível em:< <http://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/37/23>>. Acesso em: maio de 2017.

COSTA, Heloisa Soares de Moura e BRAGA, Tânia Moreira. Entre a conciliação e o conflito: dilemas para o planejamento e a gestão urbana e ambiental. In: ACSELRAD, H. (Org.) **Conflitos Ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume & Dumará, 2004. p.195 - 216

DAGNINO, Evelina. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? In: MATO, Daniel (coord.) **Políticas de cidadania y sociedade civil em tempos de globalización**. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004. p. 95-110. Disponível em:< http://hugoribeiro.com.br/biblioteca-digital/Dagnino-Sociedade_civil_participacao_cidadania-de_que_estamos_falando.pdf>. Acesso em: março de 2018.

FERNANDES, Ana. Salvador, PDDU 2008: Agonia do Espaço Público. **Terra Magazine**. Salvador, 25 mar. 2008. Disponível em:< <http://terramagazine.terra.com.br/interna/0,,OI2705302-EI6578,00-Salvador+PDDU+Agonia+do+Espaco+Publico.html>>. Acesso em: julho de 2018.

FERNANDES, Rosali Braga. Processos recentes de urbanização em Salvador: o miolo, região popular e estratégia da cidades. **Biblio 3w: revista bibliográfica de geografía y ciencias sociales**, v. 9, 2004. Disponível em:< <http://www.ub.edu/geocrit/b3w-523.htm>>. Acesso em: setembro de 2018.

FERREIRA, João Sette Whitaker (Coord.) **Produzir casas ou construir cidades?** Desafios para um novo Brasil urbano. Parâmetros de qualidade para a implementação de projetos habitacionais e urbanos. São Paulo: LABHAB; FUPAM, 2012. Disponível em: < http://www.usp.br/fau/deprojeto/labhab/biblioteca/textos/ferreira_2012_produzirhab_cidades.pdf>. Acesso em: agosto de 2014.

FERREIRA, João Sette Whitaker; FERRARA, Luciana. A Formulação de uma Nova Matriz Urbana no Brasil baseada na Justiça Socioambiental. In: BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Sustentabilidade urbana: impactos do desenvolvimento econômico e suas consequências sobre o processo de urbanização em países emergentes: textos para as discussões da Rio+20: Volume 3 Habitação Social e Sustentabilidade**. Organizadores: Tarcisio Nunes (MMA); Júnia Santa Rosa (MCidades); Rayne Ferretti Moraes(ONU-Habitat). Brasília: MMA, 2015. Disponível em:< <http://www.capacidades.gov.br/noticia/242/sustentabilidade-urbana-impactos-do-desenvolvimento-economico-e-suas-consequencias-sobre-o-processo-de-urbanizacao-em-paises-emergentes>>. Acesso em: janeiro de 2016.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Centro de Estatística e Informações. **Déficit habitacional no Brasil 2009**. Belo Horizonte, 2012. Disponível em:< <http://www.fjp.mg.gov.br/index.php/docman/cei/deficit-habitacional/185-deficit-habitacional-2009/file>>. Acesso em: fevereiro de 2016.

GALVÃO, Andréia. Marxismo e movimentos sociais. **Crítica marxista**, n. 32, p. 107-126, 2011.

GERMEN, Grupo de Defesa e Promoção Socioambiental. Estudo Urbanístico do empreendimento Residencial Coração de Maria e entorno. In: BAHIA. Ministério Público do Estado da Bahia. **Autos do Inquérito Civil nº 003.0.92269/2013, Residencial Coração de Maria**. Salvador: Ministério Público do Estado da Bahia, 2016.

GONÇALVES, Márcio Augusto Silva. **Divulgação de Informação sobre Áreas de Proteção Ambiental – APAs no Estado da Bahia**. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília. Centro de Desenvolvimento Sustentável, 2003.

GONÇALVES, Thaís Sales; SANTOS, Jakeline Silva dos. Assistência Técnica como política pública: o caso do Escritório Público de Salvador. In: III Encontro da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-

graduação em Arquitetura e Urbanismo arquitetura, cidade e projeto: uma construção coletiva São Paulo, 2014. **Anais...** São Paulo: III ENANPARQ, 2014. Disponível em:< https://residencia-ae.ufba.br/sites/residencia-ae.ufba.br/files/assistencia_tecnica_como_politica_publica_o_caso_do_escritorio_publico_de_salvador.pdf>. Acesso em: 2015.

GORDILHO-SOUZA, Ângela. **Limites do Habitar**: segregação e exclusão na configuração urbana contemporânea de Salvador e perspectivas no final do século XX. 2ª ed. Salvador: EDUFBA, 2008

HERCULANO, Selene. Justiça Ambiental: De Love Canal à Cidade dos Meninos, em uma perspectiva comparada. In: MELLO, Marcelo Pereira de (org.). **Justiça e Sociedade: temas e perspectivas**. São Paulo: LTr, 2001. p. 215 - 238 Disponível em:< http://www.professores.uff.br/seleneherculano/wp-content/uploads/sites/149/2017/09/JUSTI%C3%87A_AMBIENTAL_de_Love_Canal__v5_%C3%A0_Cidade_dos_Meninos.pdf>. Acessado em: setembro de 2018.

HERCULANO, Selene. Riscos e desigualdade social: a temática da Justiça Ambiental e sua construção no Brasil. **I ENCONTRO DA ANPPAS**, 2002. Disponível em:< http://www.anppas.org.br/encontro_anual/encontro1/gt/teoria_meio_ambiente/Selene%20Herculano.pdf>. Acesso em: fevereiro de 2016.

INSTITUTO FÁBRICA DE FLORESTAS. Síntese do Relatório Final de Caracterização da Formação e Restauração Florestal, Prestação de contas e Recomendações, folhas 1264 a 1279. In: BAHIA. Ministério Público do Estado da Bahia. **Autos do Inquérito Civil nº 003.0.92269/2013, Residencial Coração de Maria**. Salvador: Ministério Público do Estado da Bahia, 2016.

KOWARICK, Lúcio. **A espoliação urbana**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

KOWARICK, Lúcio. **Eseritos Urbanos**. São Paulo: Editora 34, 2000.

KRAUSE, Cleandro; BALBIM, Renato; LIMA NETO, Vicente Correia. **Minha Casa Minha Vida, Nosso Crescimento**: Onde fica a Política Habitacional? Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.- Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 2013. Disponível em:< http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2693/1/TD_1853.pdf>. Acesso em: janeiro de 2016.

LEIRO, Manoela de Siqueira. **Análise da inserção urbana dos empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida no município de Salvador/Ba (2009 A 2015)**. Relações espaciais e impactos para os moradores. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo). Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2017. Disponível em:< <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/25221>>. Acesso em: março de 2018.

LIMOND, Ester. A insustentável natureza da sustentabilidade. Da ambientalização do planejamento às cidades sustentáveis. **Cadernos Metrópole**, São Paulo, v. 15, p. 123-142, 2013. Disponível em: < http://www.cadernosmetropole.net/download/cm_artigos/cm29_254.pdf>. Acesso em: agosto de 2015.

LITTLE, Paul. Os conflitos socioambientais: um campo de estudo e de ação política. In: BURSZTYN, Marcel (org.). **A difícil sustentabilidade**: Política energética e conflitos ambientais. Rio de Janeiro: Geramond, 2001. p. 107 – 122

LOVATTO, Patrícia Braga; NASCIMENTO, Shirley Altemburg; CASALINHO, Helvio Debli; LOBO, Eduardo Alexis. Ecologia profunda: o despertar para uma educação ambiental complexa. **REDES: Revista do Desenvolvimento Regional**, v. 16, n. 3, p. 122-137, 2011. Disponível em:< <file:///D:/Downloads/Dialnet-EcologiaProfunda-6547639.pdf>>. Acesso em: outubro de 2018.

LOWY, Michel. Löwy: História, razões e ética do Ecosocialismo. **Outras Palavras**: 10 de maio de 2017. Entrevista concedida a Miguel Fuentes e tradução de Inês Castilho. Disponível em: < <https://outraspalavras.net/posts/lowy-historia-razoes-e-etica-do-ecossocialismo/>>. Acesso em: maio de 2017.

MARCUSE, Peter. Enclaves, sim; guetos, não: a segregação e o Estado. **Espaço & Debates**. Revista de Estudos Regionais e Urbanos, São Paulo, v. 24, n° 45, p. 24 – 33, jan/jul, 2004.

MARICATO, Ermínia. As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias. IN: ARANTES, Otília Beatriz Fiori; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. **A cidade do pensamento único**: Desmanchando consensos. 5. ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

MARICATO, Ermínia. **Brasil, cidades**: alternativas para a crise urbana. 3 ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

MARICATO, Ermínia. Cidades e luta de classes no Brasil. In: Fundação Perseu Abramo e Fundação Friedrich Ebert (org.). **Classes? Que Classes?** Ciclo de Debates sobre Classes Sociais. São Paulo: Fundação Perseu Abramo e Fundação Friedrich Ebert, 2013. Disponível em: < <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/10597.pdf>>. Acesso em: abril de 2016.

MARICATO, Ermínia. MetrÓpole periférica, desigualdade social e meio ambiente. In: VIANA, Gilney; SILVA, Marina; DINIZ, Nilo (orgs.). **O desafio da sustentabilidade**: um debate socioambiental no Brasil. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001. p.215 - 232

MARICATO, Ermínia. Minha Casa, Minha Vida piorou cidades e alimentou especulação imobiliária, diz ex-secretária do governo Lula. **BBC Brasil**: 04 de junho de 2018. Entrevista concedida a João Fellet. Disponível em: < <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44205520>>. Acesso em: junho de 2018.

MARICATO, Ermínia. **O impasse da política urbana no Brasil**. 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

MOURA, Adriana Maria Magalhães de. Trajetória da Política Ambiental Federal no Brasil. In: MOURA, Adriana Maria Magalhães de (Org.). **Governança ambiental no Brasil**: instituições, atores e políticas públicas. Brasília: Ipea, 2016. Disponível em:<http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/160719_governanca_ambiental.pdf>. Acesso em: outubro de 2018.

MOURAD, Laila Nazem (Coord.) **Relatório Preliminar**: Programa de Aceleração do Crescimento - Urbanização de Assentamentos Precários (PAC-UAP) em Salvador. Não publicado. 2018.

NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do. Os conflitos na sociedade moderna: Uma introdução conceitual. In: BURSZTYN, Marcel (org.). **A difícil sustentabilidade**: Política energética e conflitos ambientais. Rio de Janeiro: Geramond, 2001. p. 85 - 106

OLIVEIRA, Liana Silvia de Viveiros e. Praxis de política urbana no Brasil: Movimentos e articulações nacionais e internacionais na construção do direito à cidade. Tese de doutorado. Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2018.

OLIVEIRA, Fabrício Leal de. Sustentabilidade e competitividade: a agenda hegemônica para as cidades do século XXI. In: ACSELRAD, H. (Org.). **A duração das cidades**: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas. Rio de Janeiro: DP&A, 2001. p.177 - 202

OLIVEIRA, Francisco de. O Estado e o urbano no Brasil. **Espaço e Debates**, v. 2, n. 6, 1982.

PAZ, Rosangela Dias Oliveira da. **Avaliação do Trabalho Social e dos Impactos na Vida das Famílias no Programa Minha Casa Minha Vida, no Município de Osasco/SP.** São Paulo: [s.e.], (2015?). Disponível em: < <http://www4.pucsp.br/cedepe/download/avaliacao-trabalho-social-minha-casa.pdf>>. Acesso em: abril de 2018.

PAZ, Rosangela Dias Oliveira da; TABOADA, Kleyd Junqueira. Diretrizes do Ministério das Cidades para o Trabalho Social. In: BRASIL. Ministério das Cidades. **Curso a Distância, Trabalho Social em Programas e Projetos de Habitação de Interesse Social.** Brasília: Ministério das Cidades, 2010.

PEQUENO, Renato e ROSA, Sara Vieira. Inserção urbana e segregação espacial: análise do Programa Minha Casa Minha Vida em Fortaleza. IN: AMORE, Caio Santo; SHIMBO, Lúcia Zanin; RUFINO, Maria Beatriz Cruz (org.) **Minha casa... e a cidade?** Avaliação do programa minha casa minha vida em seis estados brasileiros. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015. p.131 - 164. Disponível em: < http://www.observatoriodasmetrololes.net/images/abook_file/mcmv_nacional2015.pdf>. Acesso em: janeiro de 2016.

PEREIRA, Gilberto Corso; SILVA, Sylvio Bandeira de Mello e; CARVALHO, Inaiá Maria Moreira de (editores). **Salvador no século XXI [recurso eletrônico]:** transformações demográficas, sociais, urbanas e metropolitanas cenários e desafios. 1. ed. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2017. Disponível em: < <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/21994>>. Acesso em: julho de 2018.

PULHEZ, Magaly Marques; ROSA, Thaís. Ideários e Práticas Participativas na produção da cidade e da habitação no Brasil: Entre O Idealismo e a Normatividade, uma herança do século XX? In: Seminário de História da Cidade e do Urbanismo, XIV, 2016, São Carlos, SP. **ANAIS (On-line).** Universidade de São Paulo. São Carlos, 2016. Disponível em: < <https://www.iau.usp.br/shcu2016/anais/wp-content/uploads/pdfs/20.pdf>>. Acesso em: Agosto de 2016.

ROLNIK, Raquel. (Coord.) **Ferramentas para avaliação da inserção urbana dos empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida.** São Paulo: Laboratório Direito à Cidade e Espaço Público da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (LabCidade – FAU/USP), 2014.

ROLNIK, Raquel. A lógica da desordem. **Le Monde Diplomatique Brasil.** Ano 2, N.3, Agosto, 2008.

ROLNIK, Raquel. Blog da Raquel Rolnik. **Moradia popular no lixo:** imagens de um Brasil que precisamos encarar. Disponível em: < <https://raquelrolnik.wordpress.com/2012/04/12/moradia-popular-no-lixo-imagens-de-um-brasil-que-precisamos-encarar/>>. Acesso em: março de 2015.

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares:** a colonização da terra e da moradia na era das finanças. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

ROLNIK, Raquel; PEREIRA, Álvaro Luis dos Santos; LOPES, Ana Paula de Oliveira; MOREIRA, Fernanda Accioly; BORRELLI, Júlia Ferreira de Sá; VANNUCHI, Luanda Villas Boas; ROYER, Luciana; ROSSI, Luis Guilherme Alves; IACOVINI, Rodrigo Faria Gonçalves; NISIDA, Vitor Coelho. Inserção urbana no PMCMV e a efetivação do direito à moradia adequada: uma avaliação de sete empreendimentos no estado de São Paulo. In: AMORE, Caio Santo; SHIMBO, Lúcia Zanin; RUFINO, Maria Beatriz Cruz (org.). **Minha casa... e a cidade?** Avaliação do programa minha casa minha vida em seis estados brasileiros. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015. p. 391 - 416. Disponível em: < http://www.observatoriodasmetrololes.net/images/abook_file/mcmv_nacional2015.pdf>. Acesso em: janeiro de 2016.

RUFINO, Maria Beatriz Cruz. Um olhar sobre a produção do PMCMV a partir de eixos analíticos. IN: AMORE, Caio Santo; SHIMBO, Lúcia Zanin; RUFINO, Maria Beatriz Cruz (org.) **Minha casa... e a cidade?** Avaliação do programa minha casa minha vida em seis estados brasileiros. - 1. ed. - Rio de

Janeiro: Letra Capital, 2015. p. 51 – 71. Disponível em:
<http://www.observatoriodasmetropoles.net/images/abook_file/mcmv_nacional2015.pdf>. Acesso em:
janeiro de 2016.

SALVADOR, Prefeitura Municipal de. Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos. 2012. In: BAHIA. Ministério Público do Estado da Bahia. **Autos do Inquérito Civil nº 003.0.92269/2013, Residencial Coração de Maria**. Salvador: Ministério Público do Estado da Bahia, 2012.

SALVADOR, Prefeitura Municipal de. Secretaria Municipal de Habitação. **Plano Municipal de Habitação de Salvador (2008 – 2025)**. 2008b.

SALVADOR. **Lei nº 6.586, de 2004**. Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador - PDDU e dá outras providências. Salvador: 2004.

SALVADOR. **Lei nº 7.400, de 20 de fevereiro de 2008**. Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador – PDDU 2007 e dá outras providências. Salvador: Prefeitura Municipal do Salvador, 2008a. Disponível em:< http://www.sucom.ba.gov.br/wp-content/uploads/2014/11/lei_7400_2008.pdf>. Acesso em: julho de 2018.

SALVADOR. Prefeitura de Salvador. **Prefeitura Bairro I – Centro/Brotas**. Disponível em:<<http://www.pelourinhodiaenoite.salvador.ba.gov.br/prefeitura-bairro-i-centrobrotas/>>. Acesso em: 09 de abril de 2018.

SALVADOR. Secretaria de Comunicação. **Prefeitura entrega 230 unidades habitacionais na Baixa Fria**. Salvador, 02 de Maio de 2017. Disponível em:<
<http://www.comunicacao.salvador.ba.gov.br/index.php/pautas/49907-prefeitura-entrega-230-unidades-habitacionais-na-baixa-fria>>. Acesso em: julho de 2018.

SANTOS, Cristiane Sarno Martins dos. **Manacial do Ipitanga, a última fronteira na expansão urbana de Salvador: o urbano e o ambiental, na perspectiva do direito à cidade**. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Arquitetura, 2011. Disponível em:<
<http://www.ppgau.ufba.br/node/836>>. Acesso em: janeiro de 2015.

SANTOS, Elisabete *et al.* **O Caminho das águas em Salvador: bacias hidrográficas, bairros e fontes**. Salvador: UFBA, Escola de Administração, CIAGS, 2010.

SANTOS, Jacileda Cerqueira. **Gestão de Unidades de Conservação em contexto metropolitano: representações e conflitos na Região Metropolitana de Salvador**. Tese (doutorado) - Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Arquitetura, Salvador, 2016. Disponível em:<
<https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/27634>>. Acesso em: setembro de 2018.

SANTOS, Juarez Jorge. Laudo Técnico Pericial sobre a influência do empreendimento Coração de Maria ao meio ambiente, em especial à vegetação terrestre. In: BAHIA. Ministério Público do Estado da Bahia. **Autos do Inquérito Civil nº 003.0.92269/2013, Residencial Coração de Maria**. Salvador: Ministério Público do Estado da Bahia, 2013.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. 2 ed. – São Paulo: HUCITEC, 1994.

SHIMBO, Lúcia Zanin. Métodos e escalas de análise. IN: AMORE, Caio Santo; SHIMBO, Lúcia Zanin; RUFINO, Maria Beatriz Cruz (org.) **Minha casa... e a cidade? Avaliação do programa minha casa minha vida em seis estados brasileiros**. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015. p. 29 - 50. Disponível em:
<http://www.observatoriodasmetropoles.net/images/abook_file/mcmv_nacional2015.pdf>. Acesso em:
janeiro de 2016.

SHIMBO, Lúcia Zanin. **Habitação Social, Habitação de Mercado: a confluência entre Estado, empresas construtoras e capital financeiro**. 2010. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2010. Disponível em: < <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/18/18142/tde-04082010-100137/en.php>>. Acesso em: fevereiro de 2019.

SILVA, Lucia Sousa e TRAVASSOS, Luciana. Problemas ambientais urbanos: desafios para a elaboração de políticas públicas integradas. **Cadernos Metr pole**, S o Paulo, v. 19, p. 27-47, 2008. Disponível em: < <http://revistas.pucsp.br/index.php/metropole/article/view/8708/6459>>. Acesso em: fevereiro de 2016.

SOUSA, Marcos Almeida. **Impactos socioambientais no entorno do Aterro Metropolitano Centro: Salvador - BA**. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Instituto de Geoci ncias, 2008. Disponível em: < http://www.posgeo.ufba.br/disserta%C3%A7oes/Dissertacao_Final.pdf>. Acesso em: maio de 2015.

VILLA A, Fl vio. **Espa o intra-urbano no Brasil**. S o Paulo: Studio Nobel, 1998.

APÊNDICE A

ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

Eixo 1: Produção de habitação social em área de proteção ambiental, PMCMV e o Residencial Coração de Maria.

- Critérios e fatores de escolha das áreas para HIS.
- Restrições para a construção na APA Joanes/Ipitanga. Relação zoneamento e realidade do uso e ocupação do solo na APA.
- Localização do Residencial Coração de Maria na APA Joanes/Ipitanga. Justificativas e recomendações.
- Interferência dos órgãos ambientais nessa escolha.

Eixo 2: Os impactos ambientais ocasionados pela produção de habitação social na APA Joanes/Ipitanga.

- Impactos ambientais da implementação do Residencial.
- O projeto do Residencial e a mitigação de seus impactos.
- Acesso dos moradores do entorno do Residencial à infraestrutura sanitária construída para implementação deste.
- Relação dos moradores com a APA Joanes/Ipitanga.
 - Usos da represa de Ipitanga.
 - Ocorrência de ocupações na APP.
 - Disposição final dos resíduos sólidos e efluentes.
 - Processo de expansão urbana da área a partir no pós-ocupação.

Eixo 3: As condições ambientais do entorno do Residencial Coração de Maria.

- Eventuais transtornos ao cotidiano dos moradores do Residencial.
- Influência desses fatores externos (por exemplo: odor vindo do Aterro Sanitário; pó das pedreiras) na vida dos moradores do Residencial.
- Riscos ambientais na área do Residencial: deslizamentos, escorregamentos, erosões ou solapamentos.

Eixo 4: Organização social e a emergência de conflitos.

- Organização social, mobilizações e articulação política dos moradores do entorno.
 - Mobilizações.
 - Conteúdo das mobilizações.
 - Atores sociais envolvidos no conflito urbano-ambiental.
 - Articulações políticas e estratégias.
- Organização social e a emergência de conflitos urbano-ambientais.
 - Organização dos moradores.
 - Conteúdo das mobilizações.
 - Principais elos de articulação e estratégias.
 - Articulação com o entorno.
 - Outras organizações e articulações.
 - A importância da APA Joanes/Ipitanga e mobilizações para a sua preservação.

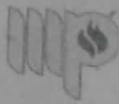
APÊNDICE B

Tabela Completa – Distribuição dos empreendimentos do PMCMV

	EMPREENDIMENTO	ENDEREÇO	UNIDADES HABITACIONAIS CONTRATADAS	INÍCIO DA OBRA	CONCLUSÃO DA OBRA	AGENTE PROMOTOR	INVEST DO ESTADO SEDUR	INVEST DO ESTADO EMBASA	CONSTRUTORA	TERRENO
ÁREA DE URBANIZAÇÃO CONSOLIDADA	Residencial Rainha da Paz	Travessa Zinco, S/N, Cidade Nova	116	12/07/2010	31/05/2012	Governo Federal, Estadual e Municipal	0,00	166.437,63	SERTENGE SERVIC	PÚBLICO
	Residencial Mirantes Bonfim	Rua Travasso do Meio, S/N, Bonfim	144	30/12/2017	Em andamento	Governo Federal, Estadual e Municipal	1.084.761,63	0,00	KAZZA	PÚBLICO

	EMPREENDIMENTO	ENDEREÇO	UNIDADES HABITACIONAIS CONTRATADAS	INÍCIO DA OBRA	CONCLUSÃO DA OBRA	AGENTE PROMOTOR	INVEST DO ESTADO SEDUR	INVEST DO ESTADO EMBASA	CONSTRUTORA	TERRENO
ÁREAS PERIFÉRICAS	Residencial Morada do Atlântico	Rua Mocambo, S/N, Trobogy	284	25/10/2009	31/12/2011	Governo Federal, Estadual e Municipal	0,00	0,00	GRAFICO ENGENHARIA	PRIVADO
	Residencial Assis Valente	Av. Assis Valente, S/N, Fazenda Grande IV	380	25/11/2009	25/12/2011	Governo Federal, Estadual e Municipal	0,00	5.530,00	KUBO ENGENHARIA	PÚBLICO
	Residencial São Isabel	Rua Juscelino Kubitschek, S/N, Cajazeiras XI	348	25/11/2009	25/10/2011	Governo Federal, Estadual e Municipal	0,00	0,00	SERTENGE SERVIC	PRIVADO
	Residencial Maria de Lourdes	Estrada Velha do Aeroporto, KM 10,5, Coqueiro Grande, Pirajá	276	24/02/2010	30/11/2012	Governo Federal, Estadual e Municipal	0,00	9.781,00	EDM ENGENHARIA	PRIVADO
	Residencial Pirajá	Estrada Campinas de Pirajá, S/N, Pirajá	340	24/02/2010	24/01/2012	Governo Federal, Estadual e Municipal	0,00	6.521,00	VERTICAL ENGENHARIA LTDA	PRIVADO
	Residencial Jardim Cajazeiras	Rua Luciano Gomes, S/N, Jardim Cajazeiras	200	25/03/2010	25/10/2011	Governo Federal, Estadual e Municipal	0,00	0,00	EBISA	PÚBLICO
	Residencial Fazenda Grande 15H	FAZENDA GRANDE III	48	11/07/2010	30/09/2014	Governo Federal, Estadual e Municipal	340.463,22	0,00	FCK CONSTRUCOES	PÚBLICO
	Residencial Fazenda Grande 15L	FAZENDA GRANDE III	84	11/07/2010	30/09/2014	Governo Federal, Estadual e Municipal	367.223,39	0,00	FCK CONSTRUCOES	PÚBLICO
	Residencial Fazenda Grande 15M	FAZENDA GRANDE III	252	11/07/2010	31/01/2015	Governo Federal, Estadual e Municipal	981.502,93	0,00	FCK CONSTRUCOES	PÚBLICO
	Residencial Fazenda Grande 15O	FAZENDA GRANDE III	100	11/07/2010	30/09/2014	Governo Federal, Estadual e Municipal	86.598,59	0,00	FCK CONSTRUCOES	PÚBLICO
	Residencial Vila Moema	Av. José Querino, S/N, Valéria	288	12/07/2010	31/08/2013	Governo Federal, Estadual e Municipal	0,00	19.068,75	SERTENGE SERVIC	PÚBLICO
	Residencial Recanto dos Cajueiros	Estrada da Mata Escura, Mata Escura	400	12/07/2010	30/09/2012	Governo Federal, Estadual e Municipal	771.474,20	0,00	VERTICAL ENGENHARIA LTDA	PÚBLICO
	Residencial Lagoa da Paixão I	Rua Morada da Lagoa, S/N, Valéria	500	29/07/2010	31/08/2013	Governo Federal, Estadual e Municipal	880.362,23	33.102,00	SERTENGE SERVIC	PÚBLICO
	Residencial Lagoa da Paixão II	Rua Morada da Lagoa, S/N, Valéria	500	29/07/2010	31/08/2013	Governo Federal, Estadual e Municipal	880.362,23	33.102,00	JOTAGE	PÚBLICO
	Residencial Fazenda Grande 15A	FAZENDA GRANDE III	292	26/08/2010	30/11/2013	Governo Federal, Estadual e Municipal	615.297,81	0,00	MVL ENGENHARIA	PÚBLICO
	Residencial Fazenda Grande 15B	FAZENDA GRANDE III	188	26/08/2010	30/11/2013	Governo Federal, Estadual e Municipal	909.686,96	0,00	MVL ENGENHARIA	PÚBLICO
	Residencial Fazenda Grande 8B	FAZENDA GRANDE III	560	26/08/2010	30/11/2013	Governo Federal, Estadual e Municipal	3.241.051,86	0,00	MVL ENGENHARIA	PÚBLICO
	Residencial Vivendas do Mar	Lot. Jardim Santa Filomena, S/N, São Tomé de Paripe	500	26/12/2010	Em andamento	Governo Federal, Estadual e Municipal	0,00	79.745,00	MFP CONSTRUTORA	PRIVADO
	Residencial Lagoa da Paixão STR I	Rua Morada da Lagoa, S/N, Valéria	500	21/08/2013	31/05/2015	Governo Federal, Estadual e Municipal	880.362,23	33.102,00	JOTAGE	PÚBLICO
	Residencial Lagoa da Paixão STR IV	Rua Morada da Lagoa, S/N, Valéria	1000	21/08/2013	31/10/2015	Governo Federal, Estadual e Municipal	1.760.724,47	66.204,00	SERTENGE SERVIC	PÚBLICO
	Residencial Recanto do Luar	Estrada do Matadouro, S/N, Cajazeiras VI	440	10/12/2014	31/01/2017	Governo Federal, Estadual e Municipal	1.388.412,18	0,00	VERTICAL ENGENHARIA LTDA	PÚBLICO
	Residencial Colina Solar	Rua Coronel Azevedo, S/N, Cajazeiras	600	10/12/2014	31/01/2017	Governo Federal, Estadual e Municipal	2.465.694,32	0,00	VERTICAL ENGENHARIA LTDA	PÚBLICO
	Residencial Vida Alegre II	Rua São Lazaro, S/N, Nova Brasília	400	06/02/2018	Em andamento	Governo Federal, Estadual e Municipal	0,00	0,00	SERTENGE SERVIC	PRIVADO
	Residencial Novo Mane Dende	Rua Pajussara, S/N, Ilha Amarela	260	24/05/2018	Em andamento	Governo Federal, Estadual e Municipal	0,00	0,00	SERTENGE SERVIC	PRIVADO
	Residencial Franco Gilberti	Rua Coletora B, S/N, Boca da Mata	400	25/05/2018	Em andamento	Governo Federal, Estadual e Municipal	0,00	0,00	VERTICAL ENGENHARIA LTDA	PRIVADO

	EMPREENDIMENTO	ENDEREÇO	UNIDADES HABITACIONAIS CONTRATADAS	INÍCIO DA OBRA	CONCLUSÃO DA OBRA	AGENTE PROMOTOR	INVEST DO ESTADO SEDUR	INVEST DO ESTADO EMBASA	CONSTRUTORA	TERRENO
ÁREA NÃO URBANIZADA	Residencial Recanto das Margaridas	Rua Joaquim Ferreira, S/N, São Cristóvão	380	04/10/2009	04/03/2011	Governo Federal, Estadual e Municipal	0,00	129.124,00	R CARVALHO	PRIVADO
	Residencial Bosque das Bromélias 1	BA-526 (Estrada CIA/Aeroporto), KM 3,5, Jardim das Margaridas	340	03/12/2009	30/06/2012	Governo Federal, Estadual e Municipal	0,00	115.532,00	CONSTRUTORA ODEBRECHT	PRIVADO
	Residencial Bosque das Bromélias 2	BA-526 (Estrada CIA/Aeroporto), KM 3,5, Jardim das Margaridas	300	03/12/2009	03/09/2011	Governo Federal, Estadual e Municipal	0,00	101.940,00	BAIRRO NOVO	PRIVADO
	Residencial Bosque das Bromélias 3	BA-526 (Estrada CIA/Aeroporto), KM 3,5, Jardim das Margaridas	380	03/12/2009	03/09/2011	Governo Federal, Estadual e Municipal	0,00	129.124,00	BAIRRO NOVO	PRIVADO
	Residencial Bosque das Bromélias 4	BA-526 (Estrada CIA/Aeroporto), KM 3,5, Jardim das Margaridas	500	03/12/2009	31/01/2012	Governo Federal, Estadual e Municipal	0,00	169.900,20	BAIRRO NOVO	PRIVADO
	Residencial Bosque das Bromélias 5	BA-526 (Estrada CIA/Aeroporto), KM 3,5, Jardim das Margaridas	500	03/12/2009	31/01/2012	Governo Federal, Estadual e Municipal	0,00	169.900,20	BAIRRO NOVO	PRIVADO
	Residencial Bosque das Bromélias 6	BA-526 (Estrada CIA/Aeroporto), KM 3,5, Jardim das Margaridas	380	03/12/2009	30/06/2012	Governo Federal, Estadual e Municipal	0,00	129.124,00	CONSTRUTORA ODEBRECHT	PRIVADO
	Residencial Quinta da Glória ETP 1	Rua Francisco de Assis, S/N, Alto de Itinga	500	13/12/2009	31/10/2012	Governo Federal, Estadual e Municipal	0,00	19.978,03	SERTENGE SERVIC	PRIVADO
	Residencial Quinta da Glória ETP 2	Rua Francisco de Assis, S/N, Alto de Itinga	440	13/12/2009	30/09/2012	Governo Federal, Estadual e Municipal	0,00	17.580,64	SERTENGE SERVIC	PRIVADO
	Residencial Quinta da Glória ETP 3	Rua Francisco de Assis, S/N, Alto de Itinga	380	13/12/2009	30/09/2012	Governo Federal, Estadual e Municipal	0,00	15.183,28	SERTENGE SERVIC	PRIVADO
	Residencial CEASA I	Estrada do Bom Sucesso, S/N, Nova Esperança	499	05/01/2012	31/10/2015	Governo Federal, Estadual e Municipal	0,00	10.297,36	PEJOTA CONSTRUC	PRIVADO
	Residencial CEASA II	Estrada do Bom Sucesso, S/N, Nova Esperança	500	05/01/2012	31/10/2015	Governo Federal, Estadual e Municipal	0,00	10.318,00	PEJOTA CONSTRUC	PRIVADO
	Residencial Coração de Maria	Estrada das pedreiras, S/N, Nova Esperança	1800	26/12/2012	31/05/2015	Governo Federal, Estadual e Municipal	0,00	38.447.964,75	SERTENGE SERVIC	PRIVADO
	Conj. Res. CEASA III, IV e V	Estrada do Bom Sucesso, S/N, Nova Esperança	888	27/03/2013	31/10/2016	Governo Federal, Estadual e Municipal	0,00	18.325,64	PEJOTA CONSTRUC	PRIVADO
	Residencial das Margaridas	Rua Joaquim Ferreira, S/N, Jardim das Margaridas	1880	02/10/2014	28/02/2017	Governo Federal, Estadual e Municipal	6.000.000,00	0,00	SERTENGE SERVIC	PRIVADO
	Residencial Sol Nascente I	Rua Barro Duro, S/N, Nova Esperança	280	30/12/2017	Em andamento	Governo Federal, Estadual e Municipal	0,00	0,00	SERTENGE SERVIC	PRIVADO
	Residencial Sol Nascente III	Rua Barro Duro, S/N, Nova Esperança	300	30/12/2017	Em andamento	Governo Federal, Estadual e Municipal	0,00	0,00	SERTENGE SERVIC	PRIVADO
	Residencial Sol Nascente II	Rua Barro Duro, S/N, Nova Esperança	300	24/05/2018	Em andamento	Governo Federal, Estadual e Municipal	0,00	0,00	SERTENGE SERVIC	PRIVADO



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

TERMO DE COMPROMISSO DE CONDUTA

Inquérito Civil Nº 003.0.92269/2013

INTERESSADO: A SOCIEDADE

INVESTIGADO: SERTENGE

OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL: Apurar possível violação da ordem urbanista em razão da implantação do empreendimento Residencial Coração de Maria, situado na rua da pedreira Aratu- Cassange, Bairro São Cristovão, localizado na Área de Proteção Ambiental – APA – Joanes Ipitanga, que prevê a construção de 90 prédios de apartamentos nas proximidades da represa de Ipitanga II, pela empresa SERTENGE, integrando o Programa Minha Casa Minha Vida.

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 5º, §6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, conforme redação dada pelo artigo 113 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, de um lado, **O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, através da Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo, com endereço na 5ª Av. do CAB, nº 750, Sala 10, térreo, Ministério Público do Estado da Bahia, nesta Capital, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado a **SERTENGE**, com endereço à Rua Cel. Almerindo Rehem, 126, Cond. Empresarial Costa Andrade, 10º Andar, Caminho

[Handwritten signatures]



das Árvores, Salvador – Bahia, Tel: (71) 3273-6600, CNPJ: 13.959.986/0001-73, através do seus diretores Luiz Fernando Luz Pessoa de Souza e Eunápio Ladeira de Queiroz, acompanhado de seu advogado, Bel. **BERNARDO CHEZZI**, OAB/BA 28.565, denominada **COMPROMISSÁRIA**; os **INTERVENIENTES: ASSOCIAÇÃO GAMBÁ – Grupo Ambientalista da Bahia**, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob nº 00937; com sede e foro na cidade de Salvador-BA, à Avenida Juracy Magalhães Júnior, nº 768, Edifício RV Center, 1º andar, Rio Vermelho, CEP 41940-060, representada pela Diretora **MARIA ALICE MARTINS ULHOA CINTRA**; e a **ASSOCIAÇÃO FÁBRICA DE FLORESTA**, representado pelo Diretor Presidente **ALVARO OYAMA LINS FONSECA**, com sede a Rua Bela Vista, nº 101, Horto Florestal, Gleba "B", Camaçari – BA, **ASSOCIAÇÃO GERMEN** - Grupo de Defesa e Promoção Sócio-Ambiental, com sede à Rua Inácio Assiole, Nº 26, Pelourinho, Salvador-BA, neste ato representada pelo Presidente da Associação que é nominado no Estatuto como Coordenador Geral, o Sr. **CLÁUDIO DE CARVALHO MASCARENHAS**, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, representada pelo Gerente Regional, **ADELSON DE ARAUJO PRATA**; **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA – SEDUR**, representada pelo Secretário **MANOEL RIBEIRO**, sendo-lhe facultada a delegação da subscrição; **SECRETARIA DO TRABALHO, RENDA, EMPREGO E ESPORTE**, representada pelo Secretário **NILTON VASCONCELOS**.

CONSIDERANDO representação da sociedade Civil formulada por **Celina Maria Fernandes da Cunha Basto, Cristina Flora Paranhos, Verena Rodrigues**, em 11 de abril de 2013, que denunciam possíveis violações á ordem urbanística e ambiental em área ambientalmente protegida, Apa Joanes Ipitanga, pelo empreendimento Coração de Maria;

CONSIDERANDO o interesse de implantação do empreendimento Residencial Coração de Maria, um conjunto habitacional com 1800 unidades, distribuídas em 90 prédios de apartamento, resultando no agrupamento de 15 prédios por área, cada prédio com 5 pavimentos, contando com áreas institucionais, áreas de lazer, áreas verdes e sistema viário próprio;



CONSIDERANDO que na área do empreendimento há Áreas de Preservação Permanente (APP) no entorno do reservatório Ipitanga II, existindo, por consequência, a necessidade premente de preservação destas áreas ambientais especialmente protegidas, bem como do próprio reservatório que integra o sistema de abastecimento da capital baiana, respondendo por 5% da reservação;

CONSIDERANDO que a Resolução CEPRAM 2974/2002, estabelece como Zona de Proteção Rigorosa (ZPR) a área do entorno da Represa Joanes / Ipitanga, em uma faixa mínima de 100 metros de suas margens, a partir das cotas máximas de inundação estabelecidas pela EMBASA e o empreendimento Coração de Maria preservará esta área, e a construtora está disposta a adotar estratégias urbanísticas visando a proteção deste espaço.

CONSIDERANDO que o zoneamento ecológico-econômico, estabelecido pela Resolução CEPRAM 2974/2002 vedava o uso residencial, em Zona de Uso Diversificado – ZUD, mas ponderando que, quando da elaboração de tal ZEE, o PDDU de Salvador estabelecia que a região tratava-se de área rural;

CONSIDERANDO que o PDDU de 2008 estabelece no art. 2012 a observância do zoneamento ecológico previsto na Resolução CEPRAM 2974/2002, mas que a proteção das áreas ambientalmente relevantes, considerando tratar-se de área urbana, pode ser melhor efetivada com a implantação de uma ocupação ordenada, respeitando a APP e a ZPR, com sistema de esgotamento sanitário eficiente, de forma a não contaminar a represa, até porque na região já há um histórico de ocupações sociais, que tem ensejado o lançamento de esgotamento bruto no recurso hídrico e já estando o empreendimento em fase avançada de construção, com licença urbanística e ambiental.

CONSIDERANDO que não é recomendável ter grandes contingentes populacionais na beira dos mananciais, mas que o risco da ocupação desordenada é ainda mais comprometedor da ordem ambiental e urbanística nesta área de proteção de mananciais; e que em termos de percentuais, no que pese a ocupação com 1800 unidades residenciais, a densidade é considerada baixa, em razão área do

empreendimento ser de 220 mil metros quadrados;

CONSIDERANDO que a EMBASA assegurou implantação de esgotamento sanitário eficiente para atender o Empreendimento Coração de Maria;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de um eficiente e qualificado sistema de drenagem de águas pluviais, com vistas à proteção da Represa Ipitanga II, dado o adensamento populacional e o fluxo de veículos;

CONSIDERANDO que nos autos deste inquérito o perito nomeado por esta Promotoria indicou a supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica em estágio médio, mas que será objeto de reparação, através de restauração ecológica e medidas compensatórias;

CONSIDERANDO a constatação de dano ambiental com alteração da morfologia do solo, em virtude de intervenções de terraplanagem, que ensejaram inclusive o assoreamento da represa, conforme constatação do perito nomeado pelo Ministério Público, será objeto de reparação de dano;

CONSIDERANDO que serão adotadas medidas de caráter urbanístico, visando mitigar a segregação socioespacial, e o comprometimento da dignidade humana dos futuros beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, que ocuparão os imóveis em construção, com a implantação de ciclovias / ciclofaixa, acesso a pedestres e centro comercial comunitário.

CONSIDERANDO que o Programa Minha Casa Minha Vida atualmente destina um percentual de 6% do empreendimento para implantação de equipamento públicos, tais como escola, creche e posto médico, cabendo ao Município a apresentação dos projetos à referida instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos para assegurar a infraestrutura necessária e a essencial mobilidade urbana de responsabilidade do poder público, de forma a suprir a não realização do EIV;

[Handwritten signatures and initials]

CONSIDERANDO que o Empreendimento Coração de Maria integra o Programa Minha Casa Minha Vida, e tem um inegável cunho social no que pese as críticas, quanto a ausência de sustentabilidade, já que o Conjunto Habitacional está em local isolado, sem a infraestrutura e serviços públicos, ocupando um espaço desmembrado de uma antiga fazenda agrícola, que deveria atender à proteção a reserva hídrica da cidade, estão sendo propostas e adotadas medidas mitigadoras.

RESOLVEM firmar **TERMO DE COMPROMISSO DE CONDUTA** visando compensar os impactos ambientais e urbanísticos causados na área objeto de implantação do mencionado empreendimento, mediante as seguintes cláusulas e condições discutidas e ajustadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A compromissária implantará equipamentos urbanísticos de forma estratégica, no limite externo da ZPR (Zona de Proteção Rigorosa), visando inibir a sua ocupação, para tanto, executará ciclovia, pista de corrida, equipamentos de esporte e lazer e promoverá a relocação do grupo de prédios que está próximo a este limite, conforme planta anexa a este Termo de Compromisso de Conduta.

§ 1º – a compromissária SERTENGE procederá a construção de uma ciclovia com dois metros de largura, na área institucional, conectando-se com a ciclovia prevista para acesso ao CEASA, com investimento estimado em R\$ 150.000,00 (centro e cinquenta mil reais).

§ 2º – A compromissária, visando a preservação da ZPR (Zona de Proteção Rigorosa e do reservatório Ipitanga II, executará um alambrado na divisória do empreendimento Coração de Maria, com a referida zona, com investimento estimado em 110 mil reais.

PRAZO: Antes da entrega da primeira etapa do empreendimento

§ 3º – A Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora do projeto federal e representante do Fundo de Amparo Residencial FAR, este, por sua vez, proprietário do imóvel, analisará as modificações no projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – A compromissária promoverá a implantação de ciclovia / ciclofaixa, que é um espaço para bicicletas a ser compartilhado com os pedestres, ao longo da Estrada das Pedreiras, com dois metros de largura, conforme projeto anexo.

§ 1º – A realização da ciclovia/ciclofaixa deverá atender parâmetros técnicos primando pela excelência. O projeto deve contar com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos profissionais que elaborarem e a executarem e ser aprovado nos órgãos públicos.

§ 2º – A implantação da ciclofaixa/ciclovia não poderá ter investimento estimado em a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), contudo, a obrigação assumida é de implantação total da ciclofaixa, que poderá ser realizada diretamente pela compromissária, ou terceirizada, mesmo que sua execução ultrapasse o patamar previsto inicialmente.

§ 3º - Instalações de tachões reflexivos na borda da via, e sinalização vertical alertando para a presença de pedestres e ciclista, ficando a cargo da COELBA a instalação da rede de transmissão de energia que alimentará no trecho da ciclovia/ciclofaixa, devendo a compromissária protocolar tal pedido junto a concessionária de energia.

§ 4º – A promoção de medidas junto ao poder público para controlar e monitorar a velocidade dos veículos e promover uma entrada urbanizada ao CEASA;

§ 5º – Implantação de bicicletários no ponto de ônibus, e na chegada ao CEASA

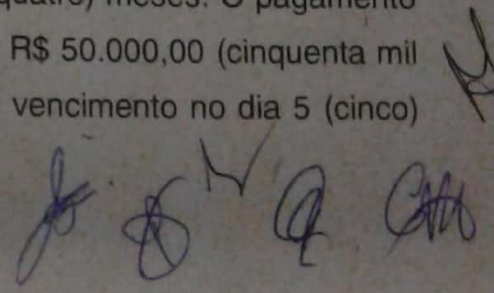
§ 6º – Prazo para apresentação do projeto aos órgãos públicos: 60 dias;

Prazo para execução da obra: 12 meses a partir da aprovação pelos órgãos públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Compromissária custeará a realização de estudo ambiental e de restauração ecológica da área de APP e influência direta do empreendimento com o investimento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em projeto a ser elaborado e implantado pela Associação Fábrica de Floresta, interveniente deste TCC.

§ 1º - O INSTITUTO FABRICA DE FLORESTAS, no prazo de 30 (trinta) dias após a subscrição do TCC, apresentará o projeto dos estudos ambientais e restauração ecológica com o devido cronograma físico-financeiro, que deverá ter duração de no mínimo dez meses, passível de prorrogação.

§ 2º - O INSTITUTO FABRICA DE FLORESTAS encaminhará prestação de contas para o Ministério Público e SERTENGE a cada 4 (quatro) meses. O pagamento será feito por meio de 11 parcelas mensais, a primeira de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e as demais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com vencimento no dia 5 (cinco)





de cada mês, sendo que a primeira parcela terá o vencimento no primeiro mês subsequente ao que foi firmado o presente TCC.

§ 3º – A realização da recomposição ambiental, inclusive a assunção do custo com a compra de mudas e sua implantação é de responsabilidade da interveniente Fábrica de Florestas.

§ 4º – O comprometente, Ministério Público do Estado da Bahia, através da Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo, não acionará a empresa por responsabilidade civil ou de outra natureza em razão dos danos ambientais ensejados na área de intervenção do projeto de restauração ecológica, em função da reparação do dano através de restauração ecológica e medidas compensatórias previstas.

Prazo para elaboração do projeto é de 90 (noventa) dias, e sua execução de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – A compromissária realizará um estudo alternativo de caráter urbanístico em substituição ao EIV, com o fito de identificar as demandas urbanísticas originadas por empreendimentos residenciais integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida, com vista a diagnosticá-las, bem assim, orientar o poder público quanto a sua existência e medidas a serem adotadas. O estudo terá o caráter prospectivo e voltado a obrigações dos poderes públicos. O investimento neste projeto será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 1º - O projeto será desenvolvido pela Associação GERMEN, que se responsabilizará pela contratação da equipe técnica que desenvolverá o trabalho no prazo de 12 meses contados da subscrição do TCC. Integrando a equipe, o urbanista Gabriel Galvão, contanto para esta indicação com a anuência da compromissária.

§ 2º - O pagamento da equipe técnica será de duas parcelas, cada uma no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), uma no início, em 30 de abril de 2014 e um no fim do trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – Visando a reparação dos impactos urbanísticos e ambientais, a compromissária assumirá as seguintes obrigações:


§ 1º – Promoverá a edificação de um Centro Comercial Comunitário, com destinação a atividades de economia solidaria, com 100 metros quadrados, dentro da área do empreendimento, em local a ser selecionado e contar com anuência da Caixa Econômica Federal, que representa o FAR.

Prazo para conclusão da obra será antes do habite-se da primeira fase do empreendimento Coração de Maria.

I – Tal projeto conta com a parceria da Superintendência de Economia Solidária da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Governo do Estado da Bahia, que desenvolverá projeto com vistas a viabilidade técnica do empreendimento e a capacitação dos beneficiários do projeto a Secretaria do Trabalho do Governo do Estado da Bahia,

Prazo para a elaboração do projeto de geração de trabalho e renda, com fulcro nos preceitos da economia solidária, pela Gerência de Economia Solidária até julho de , e o prazo para sua implantação/incubação é de 24 meses, prazos sucessivos, passíveis de prorrogação a critério da Secretaria de Estado referida.


II – Para desenvolvimentos dos projetos de economia solidária, a compromissária procederá um investimento no Projeto, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) através de 3 parcelas trimestrais de R\$ 26,666,00 (vinte e seis mil reais seiscentos e seis reais), conforme Cronograma de Desembolso a ser encaminhado pela Gerência de economia solidária, juntamente com o projeto.

§ 2º – A compromissária realizará um investimento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Projeto Observatório Ambiental da Associação Gamba, através de 10 parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com o pagamento da primeira em 30 dias seguido da assinatura do TCC. 

I – A ASSOCIAÇÃO GAMBA, no prazo de 30 (trinta) dias após a subscrição do TCC, apresentará o projeto e o devido cronograma físico-financeiro, que deverá ter duração de no mínimo dez meses, no mínimo;

II – A ASSOCIAÇÃO GAMBA encaminhará prestação de contas para o Ministério Público e SERTENGE a cada 4 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEXTA – A **COMPROMISSÁRIA** promoverá o reembolso dos custos das perícias realizadas, no total de 15.000,00 (quinze mil reais), com o pagamento em 7 dias seguidos da assinatura do TAC, mediante depósito de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na conta da Associação GERMEN (xxx).

CLÁUSULA SÉTIMA – A compromissária promoverá o pagamento de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) ao perito Luciano Matos Queiroz, Professor Adjunto II da 

Politécnica UFBA, Coordenador do Mestrado de Meio ambiente, Águas e Saneamento, sendo a missão do perito apresentar propostas para elevar a sustentabilidade do projeto de drenagem do Empreendimento Coração de Maria, com vistas a fornecer uma proteção qualificada do Reservatório Ipitanga II.

Prazo: sessenta dias, sendo que o estudo terá um cronograma de implantação das possíveis medidas recomendadas, que serão acatadas e executadas pela compromissária SERTENGE.

Prazo para o pagamento se dará 50% no início do trabalho, e 50% quanto da sua conclusão.

CLÁUSULA OITAVA – A interveniente SEDUR adotará medidas legais até o habite-se do empreendimento com o fito de promover estudos com o fito de analisar a viabilidade desapropriação de área limítrofe ao empreendimento, de aproximadamente 15 hectares, identificada como península, que tornou-se vulnerável à ocupação social, em razão da implantação do empreendimento.

§ 1º – A SEDUR, após a conclusão do plano urbanístico da região de Cassange – Vetor Ipitanga, que está sendo elaborado pela HIDROS analisará a viabilidade de inclusão desta área como uma unidade de conservação de proteção integral e a possibilidade de efetivação do processo de desapropriação.

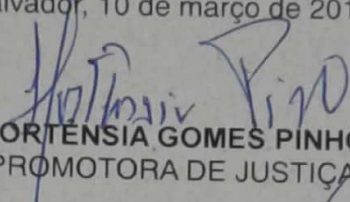
CLÁUSULA PENAL – O descumprimento das cláusulas do presente TAC ensejarão uma multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais) por dia útil de descumprimento sendo os valores encaminhados para a Conta Mata Atlântica da Fundação José Silveira. Tal multa somente será considerada devida e aplicável após a realização de audiência admonitória a ser designada pelo Ministério Público, para a qual a **COMPROMISSÁRIA** deverá ter sido convocada com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência.

Em face do presente compromisso, será levado a efeito PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, o processo investigatório em questão, que ficará ao exclusivo critério do EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos da legislação vigente.

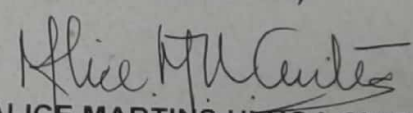
Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, e terá efeito de TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, na forma dos artigos 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, e 585, inciso VII, do Código de Processo Civil, após a devida homologação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

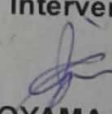
E, por estarem de acordo, firmam o presente.

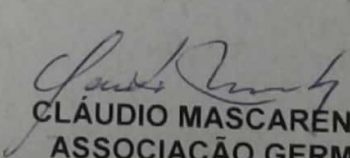
Salvador, 10 de março de 2014.


HORTENSIA GOMES PINHO
PROMOTORA DE JUSTIÇA


**REPRESENTANTES LEGAIS DA
SERTENGE
(COMPOMISSÁRIA)**


MARIA ALICE MARTINS ULHOA CINTRA
ASSOCIAÇÃO GAMBÁ
Interveniente


ALVARO OYAMA LINS FONSECA
INSTITUTO FÁBRICA DE FLORESTA
Interveniente


CLÁUDIO MASCARENHAS
ASSOCIAÇÃO GERMEN
Interveniente

SECRETARIA DO TRABALHO DO ESTADO DA BAHIA
Interveniente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA - SEDUR
Interveniente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Interveniente

Outros Representantes da Sociedade Civil:

Amélia Flora de Silva Paranhos

Solidade dos S. Rodrigues

